



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVI–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3472–PALMAS, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	11
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	12
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	16
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	102

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	103
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	109
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	111
CENTRAL DE COMPRAS.....	111

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Intimação de Acórdão

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Convocada CÉLIA REGINA REGIS– Relatora, ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) ACÓRDÃO constante do EVENTO 15, nos autos epigrafados:

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0007005-61.2014.827.0000 - PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C EXCLUSÃO DO SERASA C/C PEDIDO DE SUSPENSÃO, CANCELAMENTO, BAIXA E NULIDADES DE PROTESTO C/C TUTELA ANTECIPADA Nº 5001466-12.2013.827.2733, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO.

AGRAVANTE: RUBENS CARLOS BUSCHMANN

ADVOGADO(A): MARCOS LEANDRO PEREIRA - OAB/PR 17.178 (EXCLUSIVIDADE). (NÃO CADASTRADO NO E-PROC)

AGRAVADO: AGROFARM-PRODUTOS AGROQUÍMICOS LTDA

ADVOGADO(A): MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA - OAB/TO Nº 834.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. DECISÃO QUE CONVERTE EM RETIDO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS JURÍDICOS E/OU FÁTICOS NOVOS. DECISÃO ESCORADA EM RAZÕES DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS. RECURSO IMPROVIDO. 1 .Em agravo regimental interposto contra decisão que converte em retido, recurso de agravo de instrumento, não havendo veiculação de qualquer elemento novo a justificar uma mudança de entendimento, permanecendo idêntica a situação fática e jurídica, impõe seja mantida a decisão agravada, sobretudo quando escorada em razões jurídicas e fáticas devidamente fundamentadas. 2 .A regra de processamento do recurso de agravo é na forma retida, somente cabendo seu conhecimento como instrumento, quando a decisão agravada puder causar lesão grave ou de difícil reparação, ou nos casos de decisão que não recebe apelação, ou que declara os efeitos em que é recebida. 3. Não faz jus o

agravante ao processamento do seu recurso, na forma de instrumento, vez que não restou evidenciado o risco de dano irreparável ou de difícil reparação na decisão que suspendeu a inclusão feita em nome do agravado no Serviço de Proteção ao Crédito. 4. Agravo regimental conhecido, mas improvido.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Exmo. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conheceu agravo regimental, mas LHE NEGOU PROVIMENTO. Votaram, acompanhando a relatora :Exma. Juíza ADELINA GURAK .Exmo. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Exma. Desembargadora JACQUELINE ADORNO. A douta Procuradoria - Geral de Justiça esteve representada pela Exma. Srª. Drª. JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. Julgado da 34ª sessão ordinária, realizada no dia 01.10.2014. Palmas-TO ,09 de outubro de 2014. Juíza CÉLIA REGINA REGIS RELATORA

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal. SECRETARIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dias 17 do mês de julho de 2014.

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Pauta

PAUTA Nº 42/2014

Serão julgados pela 2ª CAMARA CÍVEL do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, na 42ª (quadragésima segunda) Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de 2014, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas), ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos:

01. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0011114-21.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C CANCELAMENTO DE PROTESTO, INDENIZAÇÃO E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 0015277-05.2014.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: JOSÉ TAVARES GLÓRIA

ADVOGADOS: LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS E DAYANNE GOMES DOS SANTOS

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal

Desembargador Moura Filho

Vogal

02. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0008026-72.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO CAUTELAR

INCIDENTAL OU DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5001470-09.2013.827.2714, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLMÉIA-TO

AGRAVANTES: JOSÉ LUIZ RUGGIERO, JULIANA AZEVEDO RUGGIERO BUENO E SÉRGIO MANOEL DA COSTA BUENO

ADVOGADO: LEANDRO RÓGERES LORENZI

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal

Desembargador Moura Filho

Vogal

03. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0011112-51.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5008717-30.2012.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: SWEDISH MATCH DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO: RUY RIBEIRO

AGRAVADO: PRIME DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA

ADVOGADO: LEANDRO WANDERLEY COELHO

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal

Desembargador Moura Filho

Vogal**04. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5012060-39.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5024770-52.2013.827.2706, DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: BANCO GMAC S/A

ADVOGADOS: MARINÓLIA DIAS DOS REIS, ELANE CRISTINA COSTA DA SILVA E OUTROS

AGRAVADO: MARIA DO CARMO SILVA

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator

Desembargador Moura Filho

Vogal

Juiz Convocado João Rigo Guimarães

Vogal**05. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0010605-90.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5000538-98.2012.827.2732, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARANÁ-TO

AGRAVANTE: ISMAEL RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADOS: DÉBORA REGINA MACEDO E ADRIANO MENDES PEREIRA

AGRAVADA: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

ADVOGADOS: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA E OUTROS

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal**06. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0001349-26.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000045-22.2009.827.2702, DA 1ª CÍVEL

APELANTE: DO ESTADO DO TOCANTINS

PROC. EST.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

APELADO: PAULO NAVES DE OLIVEIRA ME

DEF. PÚBL.: MARLON COSTA LUZ AMORIM

RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal**07. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0006899-02.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU-TO

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000035-32.2010.827.2705, DA VARA CÍVEL

REMETENTE: JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÇU-TO
 REQUERENTE: DAMIÃO TELES DE OLIVEIRA
 DEFENSORA PÚBLICA: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO
 ADVOGADOS: JOVINO ALVES DE SOUZA NETO E RÓGER DE MELO OTTAÑO
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

08. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0006919-90.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO-DOENÇA POR ACIDENTE DE TRABALHO Nº 5000823-92.2010.827.2722
 REMETENTE: JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO
 REQUERENTE: AUGUSTINHO ALVES MOREIRA
 DEF. PÚBLICO: DELSON CARLOS DE ABREU LIMA
 REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC. FEDERAL: ANTÔNIO DE MOURA CAVALCANTE NETO
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
 RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal

09. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0009915-61.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE VERBAS RESCISÓRIAS E RECOLHIMENTO DE FGTS Nº 5011016-49.2012, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 REMETENTE: JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 REQUERENTE: CHARLES DE GOULLE PEREIRA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO: FABIANO CALDEIRA LIMA
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO
 PROCURADORA DO MUNICÍPIO: LUCIANA VENTURA
 RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal

10. APELAÇÃO – AP 0012575-28.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000248-16.2002.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA-TO
 APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO
 PROCURADORA DO MUNICÍPIO: LUCIANA VENTURA
 APELADA: ISABEL ALVES TAVARES
 DEFENSORA PÚBLICA: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

11. APELAÇÃO – AP 0009024-40.2014.827.0000 APENSA ÀS APELAÇÕES: AP 0009030-47.2014.827.0000, AP 0009031.2014.827.0000, AP 0009056-45.2017.827.0000 E 0009061-67.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000004-74.1994.827.2704, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

APELADO: ZACARIAS VERSELENS MOURA-ME

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal

12. APELAÇÃO – AP 0009030-47.2014.827.0000 APENSA ÀS APELAÇÕES: AP 0009024-40.2014.827.0000, AP 0009031.2014.827.0000, AP 0009056-45.2017.827.0000 E 0009061-67.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000003-89.1994.827.2704, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

APELADO: ZACARIAS VERSELENS MOURA-ME

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal

13. APELAÇÃO – AP 0009031-32.2014.827.0000 APENSA ÀS APELAÇÕES: AP 0009030-47.2014.827.0000, 0009024-40.2014.827.0000, AP 0009056-45.2017.827.0000 E 0009061-67.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000003-26.1994.827.2704, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

APELADO: ZACARIAS VERSELENS MOURA-ME

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal

14. APELAÇÃO – AP 0009056-45.2014.827.0000 APENSA ÀS APELAÇÕES: AP 0009031-32.2014.827.0000, AP 0009030-47.2014.827.0000, 0009024-40.2014.827.0000, AP E 0009061-67.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000002-07.1994.827.2704, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

APELADO: ZACARIAS VERSELENS MOURA-ME

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal

15. APELAÇÃO – AP 0009061-67.2014.827.0000 APENSA ÀS APELAÇÕES: AP 0009056-45.2017.827.0000, AP 0009031-32.2014.827.0000, AP 0009030-47.2014.827.0000 E AP 0009024-40.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000002-07.1994.827.2704, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

PROCURADORA DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

APELADO: ZACARIAS VERSELENS MOURA-ME

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal

Desembargador Moura Filho

Vogal**16. APELAÇÃO – AP 0008031-94.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5000724-87.2013.827.2732, 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: OI MÓVEL S/A

ADVOGADOS: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM E ABDON DE PAIVA ARAÚJO

APELADO: IREMAR GOMES DA COSTA

ADVOGADO: WILTON MARTINS DE OLIVEIRA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Juiz João Rigo Guimarães

Revisor

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal**17. APELAÇÃO – AP 0008288-22.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5000564-53.2007.827.2706, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A (ITAÚ UNIBANCO S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON

APELADA: ROSIMEIRE DIAS DA LUZ COSTA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Juiz João Rigo Guimarães

Revisor

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal**18. APELAÇÃO – AP 0008343-70.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5011472-61.2011.827.2729 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO

APELANTE: JEFFERSON DIAS DE LIMA

ADVOGADOS: ULISSES MELAURO BARBOSA E VINÍCIUS PIÑEIRO MIRANDA

APELADA: DEUSIRENE ALVES DA SILVA

ADVOGADOS: JOSÉ PEDRO DA SILVA E ALINE SILVA COELHO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Juiz João Rigo Guimarães

Revisor

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal**19. APELAÇÃO – AP 5004775- 29.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO

REFERENTE: AÇÃO DE CONHECIMENTO Nº 2007.0010.9712-0/0, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC.^a DO ESTADO: SÍLVIA NATASHA AMÉRICO DAMASCENO
 APELADA: MARIA CONSOLADORA SALES DE SOUZA
 ADVOGADA: SURAMA BRITO MASCARENHAS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

20. APELAÇÃO – AP 0009178-58.2014.827.0000 APENSA AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5001608-67.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
 REFERENTE: AÇÃO DE DISSOLUÇÃO PARCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA C/C PEDIDO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DE HAVERES E LIMINAR DE RECEBIMENTO DE PRÓ-LABORE Nº 5000689-33.2013.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTES: VIVIANE LOVATO DA ROCHA, ÓTICA PARAÍSO LTDA-ME, AMILTON LOVATO DA ROCHA E AILTON LOVATO DA ROCHA
 ADVOGADO: ROGÉRIO AUGUSTO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA
 APELADO: ANDRÉ LUIZ LOVATO DA ROCHA
 ADVOGADOS: WHILLAM MACIEL BASTOS E MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

21. APELAÇÃO – AP 0005434-55.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5011101-35.2012.827.2706 (2012.0005.5847-2/0), DA DA 3ª VARA CÍVEL
 APELANTE: MERINALDA DE SOUZA CUNHA
 ADVOGADA: ELISA HELENA SENE SANTOS
 APELADA: L.C. CORADO ANDRADE-ME
 ADVOGADOS: MAIARA BRANDRÃO DA SILVA E WANDER NUNES DE RESENDE
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

22. APELAÇÃO – AP 0005459-68.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5010923-86.2012.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: PATRÍCIA SOUSA SANTOS DE ARAÚJO
 ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO
 APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO
 PROC. MUNICÍPIO: LUCIANA VENTURA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

23. APELAÇÃO – AP 0002216-19.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE TEMPO DE SERVIÇO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5001244-66.2012.827.2737, DA 2ª VARA CÍVEL
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
 APELADO: LUZIA DOS REIS DE SIQUEIRA SOUZA
 ADVOGADOS: RENATO GODINHO, LUCIANA GODINHO S. BROCKESTAYER E OUTRO
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

24. APELAÇÃO – AP 0003007-85.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
 REFERENTE: AÇÃO RECLAMATÓRIA TRABALHISTA Nº 5000313-50.2008.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: PROTIDES TEIXEIRA FONTOURA FEITOSA
 ADVOGADOS: DONATILA RODRIGUES REGO, MEYRE HELLEN MESQUITA MENDES E OUTRO
 APELADA: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADORA DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

25. APELAÇÃO – AP 0004005-53.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS/TO
 REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA(FGTS) Nº 5000031-23.2009.827.270, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCª. DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
 APELADA: JUDITH NERES GABRIEL
 ADVOGADOS: WÁTFA MORAES EL MESSIH E DAVE SOLLYS DOS SANTOS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

26. APELAÇÃO – AP 0005232-78.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO
 REFERENTE: AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE BEM APREENDIDO Nº 50038145420098272729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
 PROCª. DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
 APELADO: JOSÉ DA PAIXÃO SIQUEIRA
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

27. APELAÇÃO – AP 0007395-31.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 5000063-56.2008.827.2709, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: JOÃO DE ABREU TEIXEIRA
 ADVOGADO: PALMERON DE SENA E SILVA
 APELADOS: ONÉZIO BARBOSA DE AMORIM, CEREALISTA SÓ GRÃOS LTDA E JACOBSON VICTOR DE SOUZA

ADVOGADO: NILSON NUNES RÉGIS E GESIEL JANUÁRIO DE ALMEIDA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Juiz João Rigo Guimarães

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Revisor

Vogal

28. APELAÇÃO – AP 0000251-06.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº5001525-06.2013.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: GIZETY BENTO VIEIRA

ADVOGADA: INDIARA DIAS CECCINI

APELADO: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: FABRÍCIO GOMES

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator

Revisor

Vogal

29. APELAÇÃO – AP 0002994-86.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº5001122-53.2007.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON

APELADA: EDILENE DE PAULA MARQUES

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Desembargador Moura Filho

Relator

Revisor

Vogal

30. APELAÇÃO – AP 0004159-71.2014.827.0000 APENSA À APELAÇÃO AP – 0002962-81-2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO Nº 5000400-20.2009.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO ITAULEASING S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON

APELADO: JOSÉ DIVINO ALVES

ADVOGADOS: DEARLEY KÜHN, RÓGER SOUSA KUHN E EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator

Revisor

Vogal

31. APELAÇÃO – AP 0002962-81.2014.827.0000 APENSA À APELAÇÃO AP 0004159-71.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5000399-35.2009.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADOS: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA

APELADO: JOSÉ DIVINO ALVES

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator

Revisor

Vogal

32. APELAÇÃO – AP 0009271-21.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPÍ-TO

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5000280-4.2013.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ASSOCIAÇÃO DE PARCEIROS EM AGROPECUÁRIA DA TERRA PROMETIDA KC - ASSOCIAÇÃO KC

ADVOGDO: ZAINÉ EL KADRE

APELADO: WANDERSON DELLY NETO DA COSTA

ADVOGADO: IBANOR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares

Relator

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Revisor

Desembargador Helvécio Maia Neto

Vogal**33. APELAÇÃO – AP 0002662-22.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5021034-95.2013.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)

5ª TURMA JULGADORA

Juiz Agenor Alexandre da Silva

Relator

Desembargador Moura Filho

Revisor

Juiz João Rigo Guimarães

Vogal**34. APELAÇÃO – AP 0011875-52.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000212-42.2010.827.2722, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO

PROC. MUNIC.: LUCIANA VENTURA

APELADO: RENATO VENNÍCIUS RODRIGUES DA SILVA

DEF. PÚBL.: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)

5ª TURMA JULGADORA

Juiz Agenor Alexandre da Silva

Relator

Desembargador Moura Filho

Revisor

Juiz João Rigo Guimarães

Vogal**35. APELAÇÃO – AP 5003912-73.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 3574/2006, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: GOIANIR JOSÉ SALES

ADVOGADOS: DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE, ALEXANDRE GARCIA MARQUES E OUTROS

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)

5ª TURMA JULGADORA

Juiz Agenor Alexandre da Silva
Desembargador Moura Filho
Juiz João Rigo Guimarães

Relator
Revisor
Vogal

Intimação de Acórdão**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001798-81.2014.827.0000**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000925-40.2003.827.2729 - 4ª VFFRP
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. DO ESTADO : ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
APELADO: LEITE & LEITE LTDA – ME
PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

EMENTA:PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO. TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS EXECUTADOS. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO. MOROSIDADE DO JUDICIÁRIO. CONFIGURAÇÃO. INTERRUÇÃO DA PRESCRIÇÃO. POSSIBILIDADE. RECURSO PROVIDO. SENTENÇA CASSADA. - *Não pode ser declarada a prescrição dos créditos executados, se a execução fiscal fora proposta em tempo hábil para citação da devedora, evidenciando-se, no caso vertente, que a demora na realização desta se deu por morosidade do aparelho judiciário, com manifesto prejuízo para o direito da Fazenda Pública exequente. Aplica-se, in casu, a Súmula nº 106/STJ. - Dos autos, verifica-se que, se observada a legislação pertinente, a executada teria sido citada em tempo hábil e, por consequência, estaria interrompido o prazo prescricional, conforme redação original do art. 174, parágrafo único, I, do Código Tributário Nacional, aplicada ao caso em análise. - Portanto, tendo a exequente cumprido o dever de promover a citação, fornecendo a qualificação da executada e seu endereço, incumbe ao julgador, em nome da concretização do princípio do impulso oficial, seguir a ordem de procedimentos, determinada na Lei de Execução Fiscal. - Recurso de apelo ao qual se dá provimento para cassar a sentença, determinando o retorno dos autos ao Juízo de origem, para o regular prosseguimento da execução fiscal.*

ACÓRDÃO:Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria, DEU PROVIMENTO ao recurso, para cassar a sentença, ora vergastada, e, de consequência, determinou o retorno dos autos à vara de origem para prosseguimento regular da execução fiscal, nos termos do voto do relator Desembargador MOURA FILHO. Acompanharam o relator o Juiz JOÃO RIGO GUMARÃES – Vogal e o Desembargador MARCOVILLAS BOAS - Vogal. A Douta Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pela Procuradora de Justiça ELAINE MARCIANOPIRES. Palmas-TO, 05 de novembro de 2014.

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pauta**PAUTA ORDINÁRIA Nº 42/2014**

Será(ão) julgado(s) pela 1ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **40ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, ao(s) **25 (vinte e cinco)** dia(s) do mês de **novembro(11)** de **2014**, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das **14h**, os seguintes processos:

1)=MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0005791-35.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE: **EDUARDO ABELHA REIS**
ADVOGADO: CIRAN FAGUNDES BARBOSA
IMPETRADO: **JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL-TO**
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

1ª CÂMARA CRIMINAL

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargador Helvécio Maia Neto	Presidente

2)=RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0003837-51.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁ-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL 5002547-32.2013.827.2721 – VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 121, CAPUT, CP**RECORRENTE: **VALDER JÚNIOR ALVES MARQUES**

ADVOGADO: SAMUEL NUNES DE FRANÇA

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES(EM SUBSTITUIÇÃO)

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO****1ª TURMA JULGADORA**Desembargador **Moura Filho** RELATORJuiz **João Rigo Guimarães** VOGALDesembargador **Marco Villas Boas** VOGAL**3)=RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0013307-09.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5014370-76.2013.827.2729 – 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, I E IV, CP**RECORRENTE: **DENILSON MONTEIRO DO NASCIMENTO**

DEF. PÚBL.: EDNEY VIEIRA DE MORAES

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO****5ª TURMA JULGADORA**Desembargador **Helvécio Maia Neto** RELATORDesembargador **Moura Filho** VOGALJuiz **João Rigo Guimarães** VOGAL**4)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006534-45.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL 5033575-91.2013.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, I E II, CP**APELANTE: **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA**

DEF. PÚBL.: JOSÉ ABADIA DE CARVALHO

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: JUIZ **JOÃO RIGO GUIMARÃES****2ª TURMA JULGADORA**Juiz **João Rigo Guimarães** RELATORDesembargador **Marco Villas Boas** REVISORDesembargador **Ronaldo Eurípedes** VOGAL**2ª CÂMARA CRIMINAL**

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pauta**PAUTA ORDINÁRIA Nº 40/2014**

Serão julgados pela 2ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **40ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2014, terça-feira ou nas sessões posteriores, a partir das 14h00min (quatorze horas), os seguintes processos:

1.APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.4413-44.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS/ TO.

TIPO PENAL : ART.157,§ 2º, I E II-CP.

APELANTE : **JÚLIO CESAR FERREIRA DA SILVA/JHONATAN FELIPE DOS MARTIRES VALADARES.**

DEF. PÚBLICA : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROC.DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA..

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

ÓRGÃO JULGADOR: 5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA
 JUÍZA ADELINA GURAK REVISORA.
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

2.APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.8981-06.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS – TO.
 TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, C/C ART. 40, V, DA LEI Nº 11.343/06 E ART. 14 DA LEI Nº 10.826/03.
 APELANTE : **JOÃO LUCAS DA CUNHA DIAS.**
 ADVOGADO : SEBASTIÃO LUCAS DA CUNHA DIAS.
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
 PROC. JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
 RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

ÓRGÃO JULGADOR: 5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA
 JUÍZA ADELINA GURAK REVISORA.
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

3.RECURSO EM SENTIDO ESTRITO RSE Nº 0009193-27.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PEDRO AFONSO/ TO.
 TIPO PENAL : ART.121, § 2º, C/C ART.14, II –CP.
 RECORRENTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
 RECORRIDO : **BENVINDA FERREIRA DA SILVA**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA
 PROC. JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR..
 RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

ÓRGÃO JULGADOR: 5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA
 JUÍZA ADELINA GURAK VOGAL.
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

4.APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006692-03.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO.
 TIPO PENAL : ART.157, § 2º, I E II –CP.
 APELANTE : **HÉLIO VIEIRA DA SILVA**
 ADVOGADO : CÉLIO ALVES DE MOURA
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
 PROC. JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATORA : DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª TURMA JULGADORA

DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS REVISORA
 JUÍZA ADELINA GURAK VOGAL.

5.APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.9452-22.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ANANÁS/TO.
 TIPO PENAL : ART.147- CP C/C ART. 7º, II- LEI 11.340/2006 E ART.33, CAPUT, E 35, CAPUT- LEI 11.340/2006, NA FORMA DO ART. 69-CP.
 APELANTE : **FRANCÍLIA ALVES PEDROSA SOUSA E ALVARO DE SOUSA FERREIRA.**
 ADVOGADO : RITHS MOREIRA DE AGUIAR – OAB/TO 4243.
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
 PROC. JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

ÓRGÃO JULGADOR : 3ª TURMA JULGADORA

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR.
 DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL.

6.APELAÇÃO CRIMINAL Nº 001.0239-51.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI/TO.
 TIPO PENAL : ART.33, CAPUT, C/C ART.40, V- LEI 11.343/2006 E ART.29-CP.
 APELANTE : **JOSIVALDO SILVA CHAVES.**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
 PROC. JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓNSTENES DE ABREU.
 RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
ÓRGÃO JULGADOR : 3ª TURMA JULGADORA
 DES. EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR.
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL.

7.APELAÇÃO CRIMINAL Nº 001.0502-83.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI/TO.
 TIPO PENAL : ART.33, CAPUT- LEI 11.343/2006.
 APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
 APELADO : **GLEYMÁRCIO ARAÚJO RODRIGUES.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
 PROC. JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
 RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
ÓRGÃO JULGADOR : 3ª TURMA JULGADORA
 DES. EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR.
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL.

8.APELAÇÃO CRIMINAL Nº 001.1446-85.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO.
 TIPO PENAL : ART. 155, § 1º, DO CP.
 APELANTE : **DIACLES CAMPOS OLIVEIRA.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
 PROC. JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
 RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
ÓRGÃO JULGADOR : 3ª TURMA JULGADORA
 DES. EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR.
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL.

9.APELAÇÃO CRIMINAL Nº 001.1613-05.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS/TO.
 TIPO PENAL : ART. 155, CAPUT, E 307, CAPUT, AMBOS DO CP.
 APELANTE : **ÍTALO AMARAL BATISTA DA SILVA.**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
 PROC. JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓNSTENES DE ABREU.
 RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
ÓRGÃO JULGADOR : 3ª TURMA JULGADORA
 DES. EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR.
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL.

10.APELAÇÃO CRIMINAL Nº 001.2748-52.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GOIATINS – TO.
 TIPO PENAL : ART. 302 E ART. 303, AMBOS DO CTB.
 APELANTE : **JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS.**
 ADVOGADO : CABRAL SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 448.
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
 PROC. JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
ÓRGÃO JULGADOR : 3ª TURMA JULGADORA
 DES. EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR.
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL.

11.RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 001.3615-45.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO.
TIPO PENAL : 121, § 2º, II E IV- CP.
RECORRENTE : **SIGNEIS PEREIRA GONÇALVES**
ADVOGADO : HELMAR TAVARES MASCARENHAS JUNIOR – OAB/TO 4373.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
ÓRGÃO JULGADOR : 3ª TURMA JULGADORA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR.
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL.
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL.

12.APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.4294-83.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS – TO.
TIPO PENAL : ART.14 – LEI 10.826/2003.
APELANTE : **MARIANO SOARES.**
ADVOGADO : CABRAL SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 448.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
ÓRGÃO JULGADOR : 2ª TURMA JULGADORA.
DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER REVISOR.
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL.

13.APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005339-25.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS/TO.
TIPO PENAL : ART.33 , CAPUT C/C ART.40, VI– LEI 11.343/2006.
APELANTE : **LEONARDO AMARAL DA SILVA**
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
ÓRGÃO JULGADOR : 2ª TURMA JULGADORA.
DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER REVISOR.
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL.

14. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 001.0891-68.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO.
TIPO PENAL : ART.302, § 1º, IV- LEI 9.503/97.
APELANTE : **PEDRO FERREIRA ROCHA.**
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª TURMA JULGADORA
JUÍZA ADELINA GURAK RELATORA
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER VOGAL.

15.RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 001.1039-79.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PARAISO DO TOCANTINS – TO.
TIPO PENAL : ART.121, CAPUT, C/C ART.14, II-CP E ART. 28 –LEI 11.343/2006.
RECORRENTE : **RODRIGO ABRÃO RICCI DE ANDRADE.**
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK RELATORA
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER VOGAL.

16.RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 5011437-72.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS/TO.
TIPO PENAL : ART.121,§ 2º, II-CP.
RECORRENTE : **JOÃO TEODORO DA SILVA**
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK RELATORA
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER VOGAL.

17.APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5011688-90.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS/TO.
TIPO PENAL :ART.33, CAPUT- LEI 11.343/2006.
APELANTE : **BEILY PEREIRA DE CARVALHO.**
ADVOGADO : OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA : DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO- JUIZ CERTO.

ÓRGÃO JULGADOR : 1ª TURMA JULGADORA.

DES.HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO RELATOR.
DESA. JACQUELINE ADORNO REVISORA.
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER VOGAL.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALVORADA
1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AÇÃO PENAL: 0000707-95.2014.827.2702

AUTOR: Ministério Público

ACUSADO: Bruno Eduardo Pinheiro da Conceição

INTIMAÇÃO DO ACUSADO DA DECISÃO proferida no processo supra referido, cuja parte conclusiva a seguir transcrevo: "(...) Ante o exposto, desclassifico a imputação de tentativa de homicídio para as sanções do artigo 129, "caput", do Código Penal. Considerando que o tipo acima descrito possui pena inferior a 01 (um) ano, plenamente aplicável a transação penal, previsto na Lei 9.099/95. Desta forma, aguarde-se o trânsito em julgado, após, inclua-se em pauta para realização de audiência preliminar. P.R.I. Alvorada/TO, 12 de novembro de 2014. **FABIANO GONÇALVES MARQUES. Juiz de Direito**".

ANANÁS
1ª Escrivania Cível

SENTENÇA

Autos n.º 5000013-72.2013.827.2703 - Procedimento Ordinário

Requerente:ALCOLEIA GOMES DA SILVA SOUZA

ADV: EDER CESAR DE CASTRO MARTINS TO3607

Requerido (a): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADV: BRUNO CESAR MACIEL BRAGA AGU1873598

Publicação da sentença do evento 38. Cujas partes dispositivas são as que seguem:

Pelo exposto, julgo PROCEDENTE o pedido formulado na inicial E CONDENO o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a Pagar à parte autora o benefício desalário-maternidade, por quatro meses, no valor de 01(um) salário mínimo. As parcelas vencidas deverão ser corrigidas monetariamente pelos índices Legais a partir do requerimento administrativo, aplicados juros, Na forma expandida na fundamentação. CONDENO o INSS no Pagamento dos honorários advocatícios, que arbitro em 10%(dez

por cento) sobre o valor das parcelas vencidas até a prolação desta sentença, conforme a Súmula 111 do STJ, bem como ao pagamento das custas, se houver. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição. Havendo interposição de recurso de apelação, intime-se a parte recorrida para apresentação de contrarrazões. Ananás-TO, 12 de junho de 2013 Ana Paula Araújo Toribio. Juíza de Direito.

SENTENÇA

Autos n.º 5000037-86.2002.827.2703- Execução Fiscal

Requerente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

ADV: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

Requerido (a): A L B GONÇALVES

Publicação da sentença do evento 03. cuja parte dispositiva é o que segue.

Ante o exposto, com base no art. 794, inciso I, do CPC, julgo EXTINTO O feito, com resolução de mérito, em face do pagamento. Condeno o executado ao pagamento das custas processuais. Sem honorários advocatícios. Transitada em julgado, pagas as custas processuais e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ananás-TO, 25 de fevereiro de 2014. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito Respondendo.

SENTENÇA

Autos n.º 5000002-19.2008.827.2703 - Execução Fiscal

Requerente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

ADV: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

Requerido (a): CARLOS PEDROSO SOARES-ME

Publicação da sentença do evento 08. cuja parte dispositiva é o que segue.

Ante o exposto, com base no art. 794, inciso I, do CPC, julgo EXTINTO O feito, com resolução de mérito, em face do pagamento. Condeno o executado ao pagamento das custas processuais. Sem honorários advocatícios. Transitada em julgado, pagas as custas processuais e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ananás-TO, 25 de fevereiro de 2014, José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito Respondendo.

SENTENÇA

Autos n.º 5001077-20.2013.827.2703 - Divórcio Consensual

Requerente: OZEIAS MATEUS DE ALMEIDA e IOLETE FERREIRA ALMEIDA

ADV: FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES (DP) DP9083138

Requerido (a): PROCESSO SEM PARTE RÉ

Publicação da sentença do evento 03. cuja parte dispositiva é o que segue.

Ante o exposto, CONSTITUO a nova relação jurídica dos cônjuges e, por consequência DECRETO O DIVÓRCIO das partes, DECLARO DISSOLVIDA A SOCIEDADE E O VINCULO CONJUGAL, na forma do artigo 1571, IV, do Código Civil. Dessa forma, julgo procedente o pedido inicial e extingo o processo com resolução de mérito, segundo o que dispõe o artigo 269, I e III, do Código de Processo Civil. Oficie-se ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, para que seja averbado o Divórcio, continuando a Sra. Iolete Ferreira Almeida a usar o mesmo nome. Sem custas e sem honorários, com fulcro na lei 1.060/50. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos após as baixas devidas. Cumpra-se. Ananás, 09 de Janeiro de 2014, Ana Paula Araújo Toribio. Juíza de Direito.

SENTENÇA

Autos n.º 5000853-82.2013.827.2703- Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa

Requerente: LUCIDALVA CLARINDO DA SILVA e outros

ADV: ORLANDO RODRIGUES PINTO TO1092A

Requerido (a): CLARO S/A

ADV: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH TO5143B

Publicação da sentença do evento 22. cuja parte dispositiva é o que segue. Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado inicialmente por Lucidalva Clarindo da Silva e João Sousa Lima. Declaro, assim, EXTINTO o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Em razão da ausência injustificada do autor Antônio Galdino da Silva, quando da realização da audiência de conciliação, a teor do art. 51, inciso I da Lei n.º 9099/95, em relação a ele, julgo extinto o feito sem julgamento de mérito. Sem custas nem honorários (Lei n.º 9.099/95, art. 55, caput). Observe a Escrivania, quanto à intimação desta sentença, o disposto na Resolução n.º 14/2013 - TJTO. Ananás, 14 de Janeiro de 2014, Ana Paula Araújo Toribio. Juíza de Direito..

SENTENÇA

Autos n.º 5000387-25.2012.827.2703- Procedimento de Conhecimento

Requerente: V P DOS SANTOS

ADV: FERNANDA RODRIGUES CARVALHO CALHAU MA11082

Requerido (a): BANCO DO BRASIL S/A

ADV: ELZIR SANTOS SOUSA TO5115

Publicação da sentença do evento 21. cuja parte dispositiva é o que segue.

Em conseqüência, extingo o processo, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 269, I, do CPC. Sem custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95. Fica o devedor advertido de que, caso não efetue o pagamento no prazo de quinze dias a contar do trânsito em julgado da sentença, sobre o montante da condenação incidirá multa no percentual de 10%, a teor do art. 475-J, do CPC. Observe a Escrivania a Resolução n.º 14/2013, no que se refere à intimação desta sentença. Ananás, 14 de Janeiro de 2014, Ana Paula Araújo Toribio. Juíza de Direito.

SENTENÇA

Autos n.º 5000387-25.2012.827.2703- Procedimento de Conhecimento

Requerente: V P DOS SANTOS

ADV: FERNANDA RODRIGUES CARVALHO CALHAU MA11082

Requerido (a): BANCO DO BRASIL S/A

ADV: ELZIR SANTOS SOUSA TO5115

Publicação da sentença do evento 21. cuja parte dispositiva é o que segue.

Em conseqüência, extingo o processo, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 269, I, do CPC. Sem custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95. Fica o devedor advertido de que, caso não efetue o pagamento no prazo de quinze dias a contar do trânsito em julgado da sentença, sobre o montante da condenação incidirá multa no percentual de 10%, a teor do art. 475-J, do CPC. Observe a Escrivania a Resolução n.º 14/2013, no que se refere à intimação desta sentença. Ananás, 14 de Janeiro de 2014, Ana Paula Araújo Toribio. Juíza de Direito.

SENTENÇA

Autos n.º 5000302-05.2013.827.2703- Ação de Alimentos

Requerente: FRANCISCA VIEIRA DA SIVA e Outros

ADV: FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES (DP) DP9083138

Requerido (a): DOMINGOS JOSÉ DO NASCIMENTO

Publicação da sentença do evento 20. cuja parte dispositiva é o que segue. Declaro, assim, EXTINTO o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, após o trânsito em julgado, expeça-se o mandado e arquivem-se os autos com as cautelas de praxe, observando-se quanto ao recolhimento das custas, para fim de arquivamento, o disposto no Provimento n.º 02/2011 da CGJUS/TO. Ciência ao Ministério Público. Observe a Escrivania a Resolução n.º 14/2013, no que se refere à intimação desta sentença.. Ananás, 07 de Janeiro de 2014, Ana Paula Araújo Toribio. Juíza de Direito.

SENTENÇA

Autos n.º 5000208-57.2013.827.2703- Adoção

Requerente: CARLOS ROBERTO MARTINS

ADV: FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES (DP) DP9083138

Requerido (a): GISÉLIA DIAS ARAÚJO e ENGUELBERTO HUSTON DIAS ARAÚJO

Publicação da sentença do evento 22. cuja parte dispositiva é o que segue. Declaro, assim, EXTINTO o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, após o trânsito em julgado, expeça-se o mandado e arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Sem custas e emolumentos, nos termos do artigo 141, § 2º, do ECA. Após o trânsito em julgado da sentença e o cumprimento de todas as formalidades legais, arquivem-se os autos e dando-se baixa nos registros. Ciência ao Ministério Público. Observe a Escrivania a Resolução n.º 14/2013, no que se refere à intimação desta sentença. Ananás, 09 de Janeiro de 2014, Ana Paula Araújo Toribio. Juíza de Direito.

SENTENÇA

Autos n.º 5000867-66.2013.827.2703 - Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa

Requerente: José Lima de Brito e outros

ADV: ORLANDO RODRIGUES PINTO TO1092A

Requerido (a): CLARO S/A

ADV: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH TO5143B

Publicação da sentença do evento 20. cuja parte dispositiva é o que segue. Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado inicialmente por José Lima de Brito e Dinamarquês Pereira de Araújo. Declaro, assim, EXTINTO o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Em razão da ausência injustificada do (a) autor (a) Maria das Graças Gomes de Sousa, quando da realização da audiência de conciliação, a teor do art. 51, inciso I da Lei n.º 9099/95, em relação a ele (a), julgo extinto o feito sem julgamento de mérito. Sem custas nem honorários (Lei nº 9.099/95, art. 55, caput). Observe a Escrivania, quanto à intimação desta sentença, o disposto na Resolução n.º 14/2013 - TJTO. Ananás, 15 de Janeiro de 2014, Ana Paula Araújo Toribio. Juíza de Direito.

SENTENÇA

Autos n.º 5000866-81.2013.827.2703 - Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa

Requerente: Maria Custodes e outros

ADV: ORLANDO RODRIGUES PINTO TO1092A

Requerido (a): CLARO S/A

ADV: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH TO5143B

Publicação da sentença do evento 19. cuja parte dispositiva é o que segue. Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado inicialmente por Maria Custodes, Maria de Jesus dos Santos Silva e Maria da Conceição Sousa. Declaro, assim, EXTINTO o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Sem custas nem honorários (Lei nº 9.099/95, art. 55, caput). Observe a Escrivania, quanto à intimação desta sentença, o disposto na Resolução n.º 14/2013 - TJTO. Ananás, 15 de Janeiro de 2014, Ana Paula Araújo Toribio. Juíza de Direito.

SENTENÇA

Autos n.º 5000865-96.2013.827.2703 - Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa

Requerente: Leila da S. Sousa e outros

ADV: ORLANDO RODRIGUES PINTO TO1092A

Requerido (a): CLARO S/A

ADV: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH TO5143B

Publicação da sentença do evento 19. cuja parte dispositiva é o que segue. Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado inicialmente por Leila da S. Sousa, Edileusa da Silva Sousa e Maria Sandra de Jesus Custódio. Declaro, assim, EXTINTO o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Sem custas nem honorários (Lei nº 9.099/95, art. 55, caput). Observe a Escrivania, quanto à intimação desta sentença, o disposto na Resolução n.º 14/2013 - TJTO. Ananás, 15 de Janeiro de 2014, Ana Paula Araújo Toribio. Juíza de Direito.

SENTENÇA

Autos n.º 5000864-14.2013.827.2703- Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa

Requerente: Antônio Carlos Ribeiro de Oliveira e outros

ADV: ORLANDO RODRIGUES PINTO TO1092A

Requerido (a): CLARO S/A

ADV: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH TO5143B

Publicação da sentença do evento 22. cuja parte dispositiva é o que segue. Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado inicialmente por Antônio Carlos Ribeiro de Oliveira e Edion da Silva Sousa. Declaro, assim, EXTINTO o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Em razão da ausência injustificada do (a) autor (a) Rafael Sebastião Soares Carvalho, quando da realização da audiência de conciliação, a teor do art. 51, inciso I da Lei n.º 9099/95, em relação a ele (a), julgo extinto o feito sem julgamento de mérito. Sem custas nem honorários (Lei nº 9.099/95, art. 55, caput). Observe a Escrivania, quanto à intimação desta sentença, o disposto na Resolução n.º 14/2013-TJTO. Ananás, 15 de Janeiro de 2014, Ana Paula Araújo Toribio. Juíza de Direito.

SENTENÇA

Autos n.º 5000862-44.2013.827.2703 - Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa

Requerente: WILSON DA SILVA SOARES e outros

ADV: ORLANDO RODRIGUES PINTO TO1092A

Requerido (a): CLARO S/A

ADV: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH TO5143B

Publicação da sentença do evento 18. cuja parte dispositiva é o que segue. Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado inicialmente por Thiago Orione Pereira de Sousa, Wilson da Silva Soares e Edycarlos Pereira da Costa. Declaro, assim, EXTINTO o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Sem custas nem honorários (Lei nº 9.099/95, art. 55, caput). Observe a Escrivania, quanto à intimação desta sentença, o disposto na Resolução n.º 14/2013 - TJTO. Ananás, 14 de Janeiro de 2014, Ana Paula Araújo Toribio. Juíza de Direito.

SENTENÇA

Autos n.º 5000861-59.2013.827.2703 - Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa

Requerente: Katiana Alves da Conceição e outros

ADV: ORLANDO RODRIGUES PINTO TO1092A

Requerido (a): CLARO S/A

ADV: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH TO5143B

Publicação da sentença do evento 21. cuja parte dispositiva é o que segue. Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado inicialmente por Engracia Bezerra da Silva e Katiana Alves da Conceição. Declaro, assim, EXTINTO o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Em razão da ausência injustificada do (a) autor (a) Raimundo Nonato da Silva, quando da

realização da audiência de conciliação, a teor do art. 51, inciso I da Lei n.º 9099/95, em relação a ele (a), julgo extinto o feito sem julgamento de mérito. Sem custas nem honorários (Lei n.º 9.099/95, art. 55, caput). Observe a Escrivania, quanto à intimação desta sentença, o disposto na Resolução n.º 14/2013 - TJTO. Ananás, 15 de Janeiro de 2014, Ana Paula Araújo Toribio Juíza de Direito.

SENTENÇA

Autos n.º 5000860-74.2013.827.2703 - Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa

Requerente: Amanda Silva Borges e outros

ADV: ORLANDO RODRIGUES PINTO TO1092A

Requerido (a): CLARO S/A

ADV: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH TO5143B

Publicação da sentença do evento 22. cuja parte dispositiva é o que segue. Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado inicialmente por Amanda Silva Borges, Raylane Nunes Andrade e Ronivon Vieira da Silva. Declaro, assim, EXTINTO o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Sem custas nem honorários (Lei n.º 9.099/95, art. 55, caput). Observe a Escrivania, quanto à intimação desta sentença, o disposto na Resolução n.º 14/2013 - TJTO. Ananás, 14 de Janeiro de 2014, Ana Paula Araújo Toribio. Juíza de Direito.

SENTENÇA

Autos n.º 5000859-89.2013.827.2703-Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa

Requerente: Adenildo Silva e outros

ADV: ORLANDO RODRIGUES PINTO TO1092A

Requerido (a): CLARO S/A

ADV: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH TO5143B

Publicação da sentença do evento 19. cuja parte dispositiva é o que segue. Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado inicialmente por Adenildo Silva, Ana Paula Moreira Miranda. Declaro, assim, EXTINTO o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Em razão da ausência injustificada do(a)autor(a)Fernanda de Lima Rocha,quando da realização da audiência de conciliação, a teor do art. 51, inciso I da Lei n.º 9099/95, em relação a ele(a), julgo extinto o feito sem julgamento de mérito.Sem custas nem honorários (Lei n.º 9.099/95, art. 55, caput).Observe a Escrivania,quanto à intimação desta sentença, o disposto na Resolução n.º 14/2013 –TJTO.. Ananás, 14 de Janeiro de 2014, Ana Paula Araújo Toribio. Juíza de Direito.

SENTENÇA

Autos n.º 5000856-37.2013.827.2703-Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa

Requerente: VANUZA SOUSA MORAIS e outros

ADV: ORLANDO RODRIGUES PINTO TO1092A

Requerido (a): CLARO S/A

ADV: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH TO5143B

Publicação da sentença do evento 18. cuja parte dispositiva é o que segue. Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado inicialmente por **Vanuza Sousa Morais e Terezinha Ferreira Rodrigues**. Declaro, assim, EXTINTO o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Em razão da ausência injustificada do autor **José Alves dos Santos**, quando da realização da audiência de conciliação, a teor do art. 51, inciso I da Lei n.º 9099/95, em relação a ele, julgo extinto o feito sem julgamento de mérito. Sem custas nem honorários (Lei n.º 9.099/95, art. 55, caput). Observe a Escrivania, quanto à intimação desta sentença, o disposto na Resolução n.º 14/2013 – TJTO. Ananás, 14 de Janeiro de 2014, Ana Paula Araújo Toribio. Juíza de Direito.

SENTENÇA

Autos n.º 5000851-15.2013.827.2703- Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa

Requerente: Edycarlos Pereira da Costa e outros

ADV: ORLANDO RODRIGUES PINTO TO1092A

Requerido (a): VIVO AS

ADV: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA TO2512A

Publicação da sentença do evento 27. cuja parte dispositiva é o que segue. Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado inicialmente por **Edycarlos Pereira da Costa e Luiz Dorival Nunes da Cruz**. Declaro, assim, EXTINTO o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Em razão da ausência injustificada do autor Ronivon Vieira da Silva, quando da realização da audiência de conciliação, a teor do art. 51, inciso I da Lei n.º 9099/95, em relação a ele, julgo extinto o feito sem julgamento de mérito. Sem custas nem honorários (Lei n.º 9.099/95, art. 55, caput). Observe a Escrivania, quanto à intimação desta sentença, o disposto na Resolução n.º14/2013 – TJTO. Ananás, 14 de Janeiro de 2014, Ana Paula Araújo Toribio. Juíza de Direito.

SENTENÇA

Autos n.º 5000481-36.2013.827.2703-Execução de Título Extrajudicial**Exeqüente:** LAZARO GOMES RODRIGUES DOS SANTOS**ADV:** MARÍLIA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA TO4907A**Executado:** DAYANE DA SILVA MIRANDA

Publicação da sentença do evento 18. cuja parte dispositiva é o que segue. Posto isso, declaro extinto este Processo de Execução, com o arrimo do art.269, III do Estatuto Processual Civil art. 794, I e 795, do mesmo diploma legal, e, por conseguinte, determino o desbloqueio de bens ou valores por ventura bloqueados. Sem custas nem honorários (Lei nº 9.099/95, art. 55, caput). Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as baixas e cautelas pertinentes. 1/2 Observe a Escrivania, quanto à intimação desta sentença, o disposto na Resolução n.º 14/2013 – TJTO. Ananás, 15 de Janeiro de 2014, Ana Paula Araújo Toribio. Juíza de Direito.

SENTENÇA**Autos n.º 5000858-07.2013.827.2703 - Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa****Requerente:** FAGNER LEITE DA SILVA**ADV:** ORLANDO RODRIGUES PINTO-TO1092A**Requerido (a):** CLARO S/A**ADV:** LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH-TO5143B

Publicação da sentença do evento 19. cuja parte dispositiva é o que segue. Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado inicialmente por Cesar Feitosa da Costa e Fagner Leite Silva. Declaro, assim, EXTINTO o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Em razão da ausência injustificada do (a) autor (a) Elizana Carlos de Sousa, quando da realização da audiência de conciliação, a teor do art. 51, inciso I da Lei n.º 9099/95, em relação a ele (a), julgo extinto o feito sem julgamento de mérito. Sem custas nem honorários (Lei nº 9.099/95, art. 55, caput). Observe a Escrivania, quanto à intimação desta sentença, o disposto na Resolução n.º 14/2013 – TJTO. Ananás, 14 de Janeiro de 2014, Ana Paula Araújo Toribio. Juíza de Direito.

ARAGUAÇU

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**Autos n. 2011.0007.5512-1****Ação:** Busca e Apreensão**Requerente:** Banco Volkswagen S/A**Advogado:** DR. MARINÓLIA DIAS DOS REIS OAB/TO 1.597**Requerido:** João de Oliveira Filho**Advogado:** DR. JOSSERRAND MASSIMO VOLPON OAB/TO 53.93 A, DR. LORENA VIANA DE CAMPOS OAB/GO 36.286

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da decisão de fls. 119: Diante do exposto, conheço dos embargos declaratórios, por serem tempestivos, mas lhe nego provimento, nos termos acima explicitados. Intime-se. Cumpra-se. Araguaçu, 5/novembro/2014
NELSON RODRIGUES DA SILVA- JUIZ DE DIREITO

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**Autos n. 2009.0003.0399-7 – AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE****REQUERENTE:** JOÃO MARTINS DA SILVA**ADVOGADO (A):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**REQUERIDO:** JOSÉ CIRQUEIRA DE MORAES – JOSÉ BOIA**ADVOGADO (A):** LORENA FERNANDES DA CUNHA – OAB/TO 4225

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000950-15.2009.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2011.0012.6913-1 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**REQUERENTE:** AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO (A): ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/GO 17.275

REQUERIDO: GLEUDSON CARLOS BARBOSA

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5002215-81.2011.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2007.0001.2295-3 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FIAT S/A

ADVOGADO (A): JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR – OAB/TO 5395-A

REQUERIDO: NITA MARIA RODRIGUES SANTOS

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000711-79.2007.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2007.0001.8419-3 – AÇÃO DE DEPÓSITO

REQUERENTE: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

ADVOGADO (A): FERNANDO MARCHESINI – OAB/TO 2.188 e JULIANA ALVES TOBIAS – OAB/TO 4.693

REQUERIDO: ELIAS CARVALHO SILVA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000136-76.2004.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2012.0001.1699-2 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS

ADVOGADO (A): KARINE ALVES GONÇALVES MOTA – OAB/TO 2.224 e RAQUEL TORQUATO RODRIGUES DE AZEVEDO – OAB/TO 4.800

REQUERIDO: LAENIO ROMMEL RODRIGUES MACEDO E OUTRO

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5012698-39.2012.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2007.0009.2649-1 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: MAURO HERCULES e JOÃO HERCULES JÚNIOR

ADVOGADO (A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS – OAB/TO 2.119-B

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000187-53.2005.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos nº 2010.0012.4172-7 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS FONSECA

Advogado(a): LARA CARVALHO NEVES – OAB/TO 5.722 e JORGE MENDES FERREIRA NETO – OAB/TO 4.217

Requerido(a): ALBINO ROSA DOS SANTOS

Advogado(a): JOÃO JOSÉ DUTRA NETO – OAB/TO 5.109 e ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA – OAB/TO 2.621

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001365-61.2010.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2012.0005.3468-9 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: CHURCHILL CAVALCANTE CESAR

Advogado(a): EVELINE KARINE GUEDES DA SILVA – OAB/PB 12.820; RINALDO MOUZALAS DE SOUSA E SILVA – OAB/PB 11.589 e GUSTAVO BOTTO BARROS FELIX – OAB/PB 11.593

Embargado(a): AGRO CRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Advogado(a): JOSÉ HOBALDO VIEIRA – OAB/TO 1722A

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5012661-12.2012.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2010.0004.2267-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: AGRO CRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Advogado(a): JOSÉ HOBALDO VIEIRA – OAB/TO 1722A

Executado(a): CHURCHILL CAVALCANTE CESAR

Advogado(a): EVELINE KARINE GUEDES DA SILVA – OAB/PB 12.820; RINALDO MOUZALAS DE SOUSA E SILVA – OAB/PB 11.589 e GUSTAVO BOTTO BARROS FELIX – OAB/PB 11.593

Interessado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado(a): MAURÍCIO CORDENONZI – OAB/TO 223-B

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001363-91.2010.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2006.0001.4145-3 – EXECUÇÃO DE SENTANÇA

Exequente: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A

Advogado(a): MURILO SUDRÉ MIRANDA – OAB/TO 1536

Executado(a): LAZARO DE FRETIAS SILVA E OUTROS

Advogado(a): EDESIO DO CARMO PEREIRA – OAB/TO 219B

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000042-07.1999.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2007.0004.8322-0 – EMBARGOS AO DEVEDOR

Embargante: DANIEL VIEGAS DOS SANTOS

Advogado(a): KLEYTON MARTINS DA SILVA – OAB/TO 1565

Embargado(a): IMIFARMA - PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COMÉTICOS S.A

Advogado(a): JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000044-74.1999.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2007.0004.8321-2 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

Requerente: IMIFARMA - PRODUTOS FARMACÉUTICOS E COMÉTICOS S.A

Advogado(a): JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652

Requerido: DANIEL VIEGAS DOS SANTOS

Advogado(a): KLEYTON MARTINS DA SILVA – OAB/TO 1565

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000043-89.1999.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2012.0003.0748-8 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Requerente: BANCO BMC S.A / BANCO BRADESCO S/A

Advogado(a): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779

Requerido(a): ANTONIO AIRES MARANHÃO

Advogado(a): JAKSON EVANGELISTA DOS SANTOS – OAB/TO 5033

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5012663-79.2012.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2009.0011.7070-2 – AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Requerente: CLEBER DA SILVA ARRAIAS

Advogado(a): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL – OAB/TO 2988

Requerido(a): BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000943-23.2009.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2007.0001.9036-3 – CAUTELAR DE ARRESTO

Requerente: FERNANDO VENUSO DE TOLEDO

Advogado(a): PAULO ROBERTO DA SILVA – OAB/TO 284A

Requerido(a): MANOEL REVERENDO JUNQUEIRA

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000042-46.1995.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2007.0001.9037-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: FERNANDO VENUSO DE TOLEDO

Advogado(a): PAULO ROBERTO DA SILVA – OAB/TO 284-A e AMANDA MENDES DOS SANTOS – OAB/TO 4392

Executado(a): MANOEL REVERENDO JUNQUEIRA

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a**

sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000041-61.1995.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2012.0005.4584-2 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: MANOEL REVERENDO JUNQUEIRA

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Embargado(a): FERNANDO VENUSO DE TOLEDO

Advogado(a): PAULO ROBERTO DA SILVA – OAB/TO 284A

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5012664-64.2012.827.2706.** Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2012.0002.5179-2 – AÇÃO DE USUCAPIÃO

Requerente: ROSILDA DANTAS GONÇALVES

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido(a): FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA

Advogado(a): EDESIO DO CARMO PEREIRA – OAB/TO 219B

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5012665-49.2012.827.2706.** Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2012.0002.8241-8 – AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO

Requerente: REAL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA

Advogado(a): LUDMILLA OLIVEIRA COSTA – OAB/GO 27.240 e ANA CLAUDIA DA SILVA – OAB/GO 17.419

Requerido(a): PEGO E FERREIRA LTDA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5012666-34.2012.827.2706.** Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2008.0006.5642-5 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

Advogado(a): ARTHUR TERUO ARAKAKI – OAB/TO 3054

Requerido(a): KELLY EDNEY SOUZA DO VALE

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000679-40.2008.827.2706.** Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2008.0001.1436-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: EDSON ALVES PROPERCIO

Advogado(a): JOSÉ ADELMO DOS SANTOS – OAB/TO 301-A

Executado(a): UNITINTAS COMÉRCIO TINTAS PEÇAS AUTOMOTIVAS

Advogado(a): CÉLIO ALVES DE MOURA – OAB/TO 431-A

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000043-31.1995.827.2706.** Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC,

sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2007.0001.8143-7 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: NEIDE DAVID PEREIRA

Advogado(a): DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

Requerido(a): JOSÉ PEREIRA DA PAIXÃO

Advogado(a): EDSON PAULO LINS JÚNIOR – OAB/TO 2901

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000710-94.2007.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2006.0009.0401-5 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequente: CONSTRUTORA PAVITEL LTDA

Advogado(a): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE – OAB/TO 1756

Executado(a): EMBRANORTE CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000169-71.2001.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2006.0001.9256-2 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: EMIDIO SOARES BRAVO

Advogado(a): JOSÉ ADELMO DOS SANTOS – OAB/TO 301A

Executado(a): DOMINGOS ALVES DE SOUSA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000044-16.1995.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2007.0003.5672-5 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Exequente: RENATA VASCONCELOS DE MENEZES

Advogado(a): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES – OAB/TO 4772B

Requerido(a): LAZARO FREITAS DA SILVA

Advogado(a): DANIEL DE MARCHI – OAB/TO 104

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000190-08.2005.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2006.0008.4229-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: CIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL

Advogado(a): ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/GO 17275

Requerido(a): LAZARO FREITAS DA SILVA

Advogado(a): DANIEL DE MARCHI – OAB/TO 104

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000243-52.2006.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos n. 2007.0002.0779-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: COMAGRIL – COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO (A): JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652 e FERNANDO MARCHESINI – OAB/TO 2.188

REQUERIDO: ZILMAR MORAIS OLIVEIRA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000009-32.1990.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2010.0011.7230-0 – AÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

REQUERENTE: IRAMAR ANDRADE DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO (A): NILSON ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS – OAB/TO 1938 e ADRIANA MATOS DE MARIA – OAB/TO 4.864-A

REQUERIDO: HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORIONDE

ADVOGADO (A): RAINER ANDRADE MARQUES – OAB/TO 4117 e JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652

REQUERIDO: CLAUDIA DENISE MENDANHA

ADVOGADO (A): MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE PALACIOS – OAB/TO 1139

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001382-97.2010.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS INTIMADOS PARA DEVOLVER OS AUTOS AO CARTÓRIO PARA INCLUSÃO NO SISTEMA E-PROC, **SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO**, TENDO EM VISTA A PORTARIA 3742, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA 3460, DE 30/10/2014, QUE DETERMINA A DIGITALIZAÇÃO INTEGRAL DO ACERVO FÍSICO AINDA REMANESCENTE:

Autos n. 2006.0005.4276-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

Requerente: GUILHERME DE SOUSA CARVALHO

Requerido: WILLIAN FELICINO DE SOUZA

Advogado com carga do feito: FABIANO CALDEIRA LIMA – OAB/TO 2493-B

Autos n. 2010.0012.4174-3 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: JOSÉ PEREIRA ARRAIS

Requerido: LOCALIZA RENT A CAR

Advogado com carga do feito: CLAYTON SILVA – OAB/TO 2126

Autos n. 2007.0003.8272-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

Requerente: UMUARAMA AUTOMÓVEIS LTDA

Requerido: JOÃO NETO MARTINS ROCHA

Advogado com carga do feito: ORLANDO RODRIGUES PINTO – OAB/TO 1092-A

AÇÃO: INDENIZAÇÃO DE DANOS MATEIRAIS Nº 5001671-93.2013.2011.827.2706

Requerente: MVL Construções Ltda

Advogada: Eliania Alves Faria Teodoro – OAB/TO 1464

Requerido: CIBI Companhia Industrial Brasileira Impianti

Advogado: Arlindo Victor – OAB/SP 48280

INTIMAÇÃO: da parte ré através de seu procurador, da decisão do evento 04, a segui transcrito: DECISÃO: MVL CONSTRUÇÕES LTDA., interpor os presentes EMBARGOS DE DECLARAÇÃO em face da sentença de fls. 252/255 (ev. 01 - SENT22), sob o argumento que há contradição na mesma no dispositivo da sentença com relação a condenação em honorários, pois o valor numérico encontra-se divergente do valor do extenso. Considerando que o erro material pode ser corrido a qualquer tempo, de ofício ou a requerimento da parte, conforme dispõe o art. 463, inciso I, do Código de Processo Civil, conheço dos presentes embargos, dando provimento, no sentido de corrigir apenas os equívocos constantes na sentença. Havendo

divergência entre o valor numérico e o valor expresso por extenso, este deve prevalecer, e, além disso, não há condenação nos autos, pois o pedido inicial foi julgado improcedente, sendo assim altero o último parágrafo do dispositivo da sentença passando a constar: CONDENO a requerente MVL CONSTRUÇÕES LTDA. ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes ora arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. No mais a sentença permanece tal qual se encontra, devendo, o cartório, tomar as providências pertinentes, com as anotações de praxe.

De outro lado, intime-se o procurador constituído pelo demandado, via Diário da Justiça Eletrônico, para que proceda ao cadastro no sistema e-proc, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se e cumpra-se. Araguaína, 30 de outubro de 2014”.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N. 2007.0006.5955-8

Requerente: BUNGE FERTILIZANTES S/A

Advogados: IRAZON CARLOS AIRES JÚNIOR OAB/TO 2426

Requerido: RENATO CESAR FIGUEIREDO

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000706-57.2007.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 17 de novembro de 2014. (ANRC)

AÇÃO: EXECUÇÃO — 2007.0003.0321-4

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: GUSTAVO AMATO PISSINI OAB/TO 4694-A

Requerido: AILTON RIBEIRO SANTOS E OUTROS

Advogado: JOSÉ CARLOS FERREIRA OAB/TO 261-B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000714-34.2007.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 17 de novembro de 2014.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER — 2009.0001.6541-1

Requerente: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO OAB/GO

Requerido: ORIOVALDO MARTINS CORREA

Advogado: RENATO ALVES SOARES OAB/TO 4319

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000953-67.2009.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 17 de novembro de 2014.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL — 2006.0009.2976-0

Requerente: COOPERS BRASIL LTDA

Advogado: RUY RIBEIRO OAB/RJ 12010

Requerido: MOISÉS GONSALVES CORDEIRO E JOEL MACENA VÍTOR

Advogado: JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR OAB/TO 1725

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000137-61.2004.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser

efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 17 de novembro de 2014.

AÇÃO: MONITÓRIA — 2010.0004.9561-0

Requerente: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO

Advogado: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH OAB/TO 5143 E CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS OAB/TO 5630-A

Requerido: LOJÃO CATARINENSE COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA E VERA MARIA LEITE VIANA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001381-15.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 17 de novembro de 2014.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO — 2006.0004.5073-1

Requerente: JOSÉ ANDRÉ

Advogado: MARQUES ELEX SILVA CARVALHO OAB/TO 1971

Requerido: GILSON AFONSO RODRIGUES

Advogado: WANDER NUNES DE RESENDE OAB/TO 567-B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000597-19.2002.827.2706** Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 17 de novembro de 2014.

AÇÃO: ORDINÁRIA — 2011.0010.0811-7

Requerente: BANCO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado: LIVIA KARLA CASTELO BRANCO PEREIRA OAB/MA 8103

Requerido: MANOEL ROSOLIO ALVES DA SILVA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5002230-50.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 17 de novembro de 2014.

AÇÃO: MONITÓRIA — 2011.0012.8402-5

Requerente: BANCO ITAUCARD S/A

Advogado: IVAN WAGNER MELO DINIZ OAB/TO 4618-A

Requerido: VALDIM PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5002229-65.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO

nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 17 de novembro de 2014.

AÇÃO: MONITÓRIA — 2011.0012.8412-2

Requerente: BANCO ITAUCARD S/A

Advogado: IVAN WAGNER MELO DINIZ OAB/TO 4618-A

Requerido: WYLLAS SANTOS SILVA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5002228-80.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 17 de novembro de 2014.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO — 2010.0011.9395-1

Requerente: BANCO ITAUCARD S/A

Advogado: IVAN WAGNER MELO DINIZ OAB/TO 4618-A

Requerido: FRANCISCO LUCIANO LIMA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001380-30.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 17 de novembro de 2014.

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº.2008.0001.8619-4 Ação Reintegração de Posse

Requerente:DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO

Advogado:FABRICIO GOMES OABTO 3.350

Requerido: AURIDEIA PEREIRA LOYOLA

Advogado:AURIDEIA PEREIRA LOIOLA OAB/TO 2.266

Objeto da Intimação: Intime-se o requerente para efetuar o pagamento das custas processuais finais.fl.s. 104.

AUTOS Nº.2008.0006.1589-3 AÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL

Requerente:ENECOL CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA

Advogado:ATAUL CORREA GUIMARÃES OAB/TO 1.235

Requerido: TIM CELULAR S/A

Advogado: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO OAB/BA 16.780

Objeto: Intimação do despacho fls.398: Defiro como requerido a fohas 397. Expeça-se alvará de levantamento de valores depositados em juízo em favor do causidico da parte autora. Após, intime-se o requerido para no prazo de 30 dias, efetuar o pagamento das custas finais de acordo conforme planilha da cálculo elaborado pela Contadoria. Posteriormente, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.Cumpra-se.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2.624/93.

AÇÃO: INVENTÁRIO.

REQUERENTE: AVELINA MARIA ALENCAR FELISBERTO RODRIGUES.

ADVOGADA(INTIMANDA): DRA. EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN – OAB/TO 529.

REQUERIDO: ESPÓLIO DE MANOEL COSTA RODRIGUES.

INTERESSADA: JUCYANNE DIAS RODRIGUES.

REPRESENTANTE JURÍDICA: DEFENSORIA PÚBLICA

OBJETO: “Intimar a Advogada da autora, sobre a transformação destes autos para o meio eletrônico, recebendo o nº. 5000048-24.1993.827.2706 – Chave 242200175414, e que sua tramitação será exclusiva por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO nos moldes do artigo 2º Lei 11.419/2006. v

AUTOS N º 2012.0004.4066-8/0

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA

REQUERIDO: EDIVALDO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO(INTIMANDO): DRA. JOAQUINA COELHO – OAB/TO. 4.224

OBJETO: “Intimá-la para a audiência de conciliação designada para o dia 26 de fevereiro de 2015, às 16h00min, a ser realizada pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania desta Comarca - CEJUSC, situado no Edifício do Fórum, sito á Av. Castelo Branco, nº 1625, Setor Brasil (antigo prédio Salão dos Buritis), nesta cidade.

DESPACHO: “Defiro a gratuidade judiciária. Designo o dia 26/02/2015, às 16h00, para audiência de conciliação, a ser realizada pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, (CEJUSC) desta Comarca, coordenado pela Juíza de Direito Umbelina Lopes Pereira, no prédio do Fórum localizado na Av. Castelo Branco, nº 1625, Setor Brasil (antigo prédio do Salão dos Buritis). Intimem-se as partes. Diligencie-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, 12/11/2014 (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto”.

AUTOS N º 2009.0012.0462-3/0

AÇÃO: GUARDA

REQUERENTE: OLIVIO GOMES FERREIRA e Outra

ADVOGADO (INTIMANDO): DR. CARLOS EURIPEDES GOUVEIA AGUIAR – OAB/TO 1750

REQUERIDO: LIVIO BARROSO FERREIRA e Outra

OBJETO: “ Intimá-lo sobre a digitalização dos presentes autos, o qual foi digitalizado sob o nº 5000954.52.2009.827.2706”

AUTOS Nº 2010.0001.7467-8/0

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: ANDRÉ GUSMÃO PARANAGUÁ

REQUERIDO: GUILHERME NEGRI DE MOURA PARANAGUÁ

ADVOGADO(INTIMANDO): DRA. SHEILA KELLY RODRIGUES OLIVEIRA LOPES, OAB/TO Nº 2514-B

OBJETO: “ Intimá-lo sobre a digitalização dos presentes autos, o qual foi digitalizado sob o nº 5001386.37.2010.827.2706”

AUTOS Nº 2010.0006.0536-9/0

AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: DEUZAMAR FERREIRA LIMA

REQUERIDO: MARIA HELENA DE SOUSA LIMA

ADVOGADO(INTIMANDO): DR. ANTONIO REIS DA SILVA, OAB/MA 6.671-A

OBJETO: “ Intimá-lo sobre a digitalização dos presentes autos, o qual foi digitalizado sob o nº 500131383.82.2010.827.2706”

PROCESSO 2011.0009.3099-3/0

Natureza: NEGATÓRIA DE PATERNIDADE c/c ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

Requerente: A. S. de O.

Representante Jurídico: Dr. JOSÉ HOBALDO VIEIRA – OAB/TO. 1722

Requerida: M. G. da S. O.

SENTENÇA (Fl. 35 – parte dispositiva): “POSTO ISTO e o mais que dos autos constam, indefiro a inicial e JULGO EXTINTO o presente feito, nos termos e moldes do art. 267, I do Código de Processo Civil. Defiro os benefícios da Assistência judiciária gratuita. Após as formalidades legais dêem-se as baixas devidas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína/TO, 05 de outubro de 2014. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto”.

2ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2010.0002.6921-0/0

Ação: Inventário.

Requerente: Rita de Cássia Rebouças.

Advogado: **Jhonn Charlles Moraes Chagas - OAB/PA nº. 14.735.**

Requerido: Moizeis Alves Barbosa.

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias manifestar sobre a certidão de fls. 105 e 107.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

Autos: nº 2011.0008.1514-0

Ação: Inquérito Policial

Requerido: JOANEIDSON DIAS DE ABREU

ADVOGADO(S): JOSE HOBALDO VIEIRA OAB/TO 1722-A

Intimação: Fica o advogado intimado acerca da transformação dos autos identificado para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu nº 5002094-53.2011.827.2706, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

Autos: nº 2012.0002.8002-4

Ação: Ação Penal

Requerido: JOANEIDSON DIAS DE ABREU

ADVOGADO(S): JOSÉ HOBALDO VIEIRA OAB/TO 1722-A

Intimação: Fica o advogado intimado acerca da transformação dos autos identificado para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu nº 5012528-67.2012.827.2706, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

Autos: nº 2010.0011.5683-5

Ação: Inquérito Policial

Requerido: GEOVENCIO ALVES CORDEIRO

ADVOGADO(S): PATRÍCIA FRANCISCO DA SILVA OAB/TO4038-B ; LETÍCIA APARECIDA B. S. BITETENCOURT OAB 2174-B

Intimação: Fica o advogado intimado acerca da transformação dos autos identificado para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu nº 5001293-74.2010.827.2706, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

Autos: nº 2011.0009.7022-7

Ação: Ação Penal

Requerido: GEOVENCIO ALVES CORDEIRO

ADVOGADO(S): PATRÍCIA FRANCISCO DA SILVA OAB/TO4038-B ; LETÍCIA APARECIDA B. S. BITETENCOURT OAB 2174-B

Intimação: Fica o advogado intimado acerca da transformação dos autos identificado para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu nº 5002101-45.2011.827.2706, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 0003423-83.2014.827.2706, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de RICARDO FERNANDES DA SILVA, CNPJ Nº 04.849.358/0001-44, bem como o sócio solidário RICARDO FERNANDES DA SILVA, CPF 947.970.306-82, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 9.795,99 (nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), representada pela CDA C-553/2013, datada de 08/04/2013, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com a r. decisão a seguir transcrito: “Isto Posto requer a Vossa Excelência a expedição de novo mandado para CITAÇÃO do sócio responsável no endereço: Praça Darci Dias, nº 56, Martins Jorge, Araguaína-TO. Por fim, caso reste infrutífera esta tentativa desde já, requer que a CITAÇÃO do executado e do sócio responsável seja efetivada VIA EDITAL, nos termos do que dispõe o Art. 8º, inciso IV da Lei 6.830/80. Cumpra-se. Araguaína, 16 de Julho de 2014. (Ass. Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito)” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (17/11/2014). Eu Jéssyca Brito Amaral, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 5000112-26.2010.827.2710

Chave do Processo nº 390276167314

Ação de Busca e Apreensão

Requerente: Banco Panamericano S/A

Advogada: Flávia de Albuquerque Lira, inscrita na OAB/PE, sob o nº 24.521

Requerido: Gilmar Alves Pinheiro

Advogado: José Fábio de Alcântara Silva, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2234

INTIMAÇÃO/DECISÃO– fica a advogada da parte requerente, intimada da Decisão a seguir parcialmente transcrita: “... Pelo exposto, conheço dos embargos e julgo procedente, declarando a omissão prolatada pelo consulente da requerida, no que concerne aos honorários, fixando estes em R\$ 1.000,00 (um mil reais) e, de ofício, declaro a ocorrência de omissão quanto à condenação em custas, nos termos do art. 463, I, do CPC, devendo a parte autora ser intimada para o cumprimento de ambos. P. R. I. Augustinópolis/TO, 14 de julho de 2014. Jefferson David Asevedo Ramos., Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Concessão de Auxílio-Doença c/c Aposentadoria Por Invalidez (processo nº **5001562-33.2012.827.2710**), tendo como Requerente José Pereira dos Santos e como requerido Instituto Nacional do Seguro Social-Inss, sendo o presente para INTIMAR a parte requerente **JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, lavrador, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, perfazer a juntada, nos termos da decisão levado a efeito de cópia do requerimento administrativo, devidamente protocolado, que tenha sido apresentado na repartição do INSS. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis/TO, aos 17 de novembro de 2014. Eu, Maria Neuza dos Santos Silva, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se

processam os autos da Ação de Concessão de Auxílio-Doença c/c Aposentadoria Por Invalidez (processo nº **5001566-70.2012.827.2710**), tendo como Requerente Francisca Memória Costa e como requerido Instituto Nacional do Seguro Social-Inss, sendo o presente para INTIMAR a parte requerente FRANCISCA MEMÓRIA COSTA, brasileira, viúva, lavradora, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, perfazer a juntada, nos termos da decisão levado a efeito de cópia do requerimento administrativo, devidamente protocolado, que tenha sido apresentado na repartição do INSS. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis/TO, aos 17 de novembro de 2014. Eu, Maria Neuza dos Santos Silva, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Concessão de Auxílio-Doença c/c Aposentadoria Por Invalidez (processo nº **5001566-70.2012.827.2710**), tendo como Requerente Francisca Memória Costa e como requerido Instituto Nacional do Seguro Social-Inss, sendo o presente para INTIMAR a parte requerente FRANCISCA MEMÓRIA COSTA, brasileira, viúva, lavradora, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, perfazer a juntada, nos termos da decisão levado a efeito de cópia do requerimento administrativo, devidamente protocolado, que tenha sido apresentado na repartição do INSS. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis/TO, aos 17 de novembro de 2014. Eu, Maria Neuza dos Santos Silva, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação Medida Cautelar de Busca e Preensão (processo nº 5000123-55.2010.827.2710), tendo como Requerente Zenildo Barros da Silva e como requerido Manoel Calixta de Sousa Neto, sendo o presente para INTIMAR o requerente ZENILDO BARROS DA SILVA, brasileiro, solteiro, barbeiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar quanto ao seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, III. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis/TO, aos 18 de novembro de 2014. Eu, Ivoneide Pereira da Silva, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação Indenização Por Danos Materiais, Estéticos e Morais (processo nº **5000035-95.2002.827.2710**), tendo como Requerente Laudemir Pereira Leite e como requerido Artesanato de Fogos São Geraldo Ltda, sendo o presente para INTIMAR os possíveis herdeiros e sucessores do de cujus, **LAUDEMIR PEREIRA LEITE** para apresentação dos documentos imprescindíveis à habilitação. Quedando-se inertes, após a intimação por via editalícia, é cabível a extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPG. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis/TO, aos 17 de novembro de 2014. Eu, Maria Neuza dos Santos Silva, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

COLINAS
1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
AUTOS N. 2010.0004.4878-6 /0
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Adv.: Procurador Geral do Estado

REQUERIDOS: FERNANDES E MACHADO LTDA

Adv.: Não Constituído

INTIMAÇÃO – ATO ORDINATÓRIO- “Nos termos da Instrução Normativa n. 7/2012, Art. 1º, § 3º, informo aos Senhores Advogados acerca da transformação dos autos supramencionados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo que este recebeu a seguinte numeração: 5000020-54.2001.827.2713. Colinas do Tocantins- TO, 17 de novembro de 2014, Geneci Sousa Bispo, Serv. Disp. 1º Cível, Mat. 353355”.

AUTOS N. 2010.0004.4879-4 /0

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Adv.: Procurador Geral do Estado

REQUERIDOS: FERNANDES E MACHADO LTDA

Adv.: Não Constituído

INTIMAÇÃO – ATO ORDINATÓRIO- “Nos termos da Instrução Normativa n. 7/2012, Art. 1º, § 3º, informo aos Senhores Advogados acerca da transformação dos autos supramencionados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo que este recebeu a seguinte numeração: 5000023-72.2002.827.2713. Colinas do Tocantins- TO, 17 de novembro de 2014, Geneci Sousa Bispo, Serv. Disp. 1º Cível, Mat. 353355”.

Autos n. 2009.0001.1882-0 – GSB - Ação: Declaratória de Inexistência de Relação Jurídica.

Requerente: Jacobine Leonardo.

Advogado: Darlan Gomes de Aguiar, OAB – TO 1.625.

Requerido: Brasil Telecom S/A.

Advogados: Drª. Tatiana Vieira Erbs, OAB – TO 3.070 e Dr. Rogério Gomes Coelho, OAB – TO 4.155.

FIGAM: as partes, via de seus advogados **INTIMADAS**, acerca da sentença de folhas 102/108 a seguir parcialmente transcrita, “SENTENÇA DISPOSITIVO 1. Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido da parte autora para: 2. DECLARAR a INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA da parte autora com a parte ré, tão somente quanto ao terminal n. 3692-1184 e a partir de 25/08/2008 e de consequência a ilegitimidade de qualquer cobrança relativa a este terminal a partir de 25/08/2008. 3. CONFIRMAR, em definitivo, a decisão liminar de exclusão do nome da parte autora dos cadastros de inadimplência (SPC, SERASA etc), tão somente em relação ao débito de R\$ 175,42 reais apontado nos documentos de fls. 14/15. 4. CONDENAR a parte ré, com base nos artigos 186, 421 e 422 do Código Civil e art. 14 do CDC ao pagamento das seguintes verbas: a) INDENIZAÇÃO por DANOS MORAIS no montante de R\$ 15.000,00 reais, sobre os quais incidirão JUROS MORATÓRIOS a partir da data desta sentença e CORREÇÃO MONETÁRIA a partir da citação (02/03/2009). b) HONORÁRIOS DE ADVOGADO que, atento às disposições do art. 20, caput, do CPC, FIXO em 15% sobre o valor da condenação, e com base ao que dispõe o art. 20, caput e § 3º, do CPC, levando em consideração o trabalho realizado pelo advogado da parte autora, o tempo de duração da lide, a natureza e valor da condenação. c) DESPESAS processuais DESEMBOLSADAS (custas e taxa judiciária) corrigidas monetariamente a partir do mês do respectivo pagamento (art. 2º, do Dec. 86.649/81), que deverão ser restituídas à parte autora. d) DESPESAS processuais REMANESCENTES, se houver, que deverão ser calculadas com base no valor do contrato e recolhidas diretamente aos cofres do FUNJURIS. 5. Com supedâneo no art. 269, I, CPC, JULGO EXTINTO o processo com resolução do mérito. 6. Após o trânsito em julgado: 7. ENCAMINHEM-SE os autos à CONDADORIA para cálculo das DESPESAS PROCESSUAIS FINAIS neste processo. 8. Havendo CUSTAS e/ou TAXA JUDICIÁRIA REMANESCENTES, NOTIFIQUE-SE a parte ré, pelo correio (AR), para, em 15 dias, promover o recolhimento dessas despesas processuais, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado relativamente a esse inadimplemento. 9. Após 48 horas do decurso do prazo fixado no item 11 acima, PROMOVA a Serventia as diligências determinadas pelos arts. 5º e seguintes da Resolução-TJTO n. 5, de 22/04/2013, a saber: Verificação junto às instituições bancárias autorizadas acerca do adimplemento da obrigação. Se constatado o pagamento das despesas processuais, ARQUIVEM-SE os autos. Havendo inadimplemento, CERTIFIQUE-SE o fato e REMETAM-SE cópias da certidão: - à CGJUS, para conhecimento (art. 7º, I); - à SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL para INSCRIÇÃO do débito na DÍVIDA ATIVA e, se for o caso, ajuizamento da execução pela Procuradoria-Geral do Estado (art. 7º, II). 10. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 11. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins - TO, 14 de novembro de 2014. JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO Juiz de Direito Substituto – em substituição automática pela 1ª Vara Cível”.

2ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

(Art. 8º, IV, da Lei 6.830/80)

Autos nº 0001180-48.2014.827.2713

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCALExequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**Executado: **JULIETA DUARTE THEODORO**

FINALIDADE: CITAÇÃO da executada **JULIETA DUARTE THEODORO**, CPF nº 617.979.011-68, **atualmente em local incerto e não sabido**, para pagar o débito atualizado ou nomear bens à penhora no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término do edital, mais os acréscimos legais, sob pena de penhora, de tantos bens quantos bastem à garantia das Execuções (art. 10 da Lei 6.830/80), R\$ 4.058,26 (quatro mil cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), oriundo da CDA nº C-1874/2013, datada de 28/08/2013. No caso de pronto pagamento, fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução. Intime-se. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos treze (13) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, ass. (Rafael Pereira Santana), servidor autorizado, digitei e subscrevi. **MARCELO LAURITO PARO**. Juiz de Direito - 2ª Vara Cível.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

(Art. 8º, IV, da Lei 6.830/80)

Autos nº 0000640-97.2014.827.2713**AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**Executado: **ANTONIO CARNEIRO REZENDE**

FINALIDADE: CITAÇÃO do executado **ANTONIO CARNEIRO REZENDE**, CPF nº 150.538.146-00 **atualmente em local incerto e não sabido**, para pagar o débito atualizado ou nomear bens à penhora no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término do edital, mais os acréscimos legais, sob pena de penhora, de tantos bens quantos bastem à garantia das Execuções (art. 10 da Lei 6.830/80), R\$ 4.022,00 (quatro mil e vinte e dois reais), oriundo da CDA nº C-1465/2013, datada de 20/06/2013. No caso de pronto pagamento, fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução. Intime-se. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos treze (13) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, ass. (Rafael Pereira Santana), servidor autorizado, digitei e subscrevi. **MARCELO LAURITO PARO**. Juiz de Direito - 2ª Vara Cível.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

(Art. 8º, IV, da Lei 6.830/80)

Autos nº 0001252-35.2014.827.2713**AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**Executado: **LUZIA NUNES VIEIRA**

FINALIDADE: CITAÇÃO da executada **LUZIA NUNES VIEIRA**, CPF nº 836.538.721-20, **atualmente em local incerto e não sabido**, para pagar o débito atualizado ou nomear bens à penhora no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término do edital, mais os acréscimos legais, sob pena de penhora, de tantos bens quantos bastem à garantia das Execuções (art. 10 da Lei 6.830/80), R\$ 4.058,26 (quatro mil cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), oriundo da CDA nº C-1947/2013, datada de 03/09/2013. No caso de pronto pagamento, fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução. Intime-se. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos treze (13) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, ass. (Rafael Pereira Santana), servidor autorizado, digitei e subscrevi. **MARCELO LAURITO PARO**. Juiz de Direito - 2ª Vara Cível.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1000R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0004.6274-6/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: Ivanez Ribeiro Campos

EXECUTADO: FERNANDES E MACHADO LTDA

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000124-36.2007.827.2713, sendo

obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1001R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2008.0004.8643-0/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: Ivanez Ribeiro Campos

EXECUTADO: ROSANIA FERREIRA GOMES

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000280-87.2008.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da [Lei 11.419/2006](#), informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1004R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2011.0003.2044-3/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: Ivanez Ribeiro Campos

EXECUTADO: TEEN TEEN COMERCIO DE APARELHO CELULAR LTDA

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000562-23.2011.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da [Lei 11.419/2006](#), informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1003R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0005.6441-7/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: Ivanez Ribeiro Campos

EXECUTADO: ANGELA MARIA DO CARMO

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000633-59.2010.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da [Lei 11.419/2006](#), informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 984R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2012.0004.6178-9/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO

ADVOGADO: Procurador Ailton Laboissiere Villela

EXECUTADO: PALAC – INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001955-46.2012.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 990R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2007.0005.6318-6/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: Ivanez Ribeiro Campos

EXECUTADO: ASSIS E ROCHA LTDA ME

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000125-21.2007.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 985R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2011.0005.1893-6/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO

ADVOGADO: Procurador Ailton Laboissiere Villela

EXECUTADO: LAZARO PEREIRA DOS SANTOS ME

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000564-90.2011.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 986R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0004.4901-4/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO

ADVOGADO: Procurador Ailton Laboissiere Villela

EXECUTADO: CURTUME ZEBLUE LTDA

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000641-36.2010.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 987R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2012.0001.3061-8/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO

ADVOGADO: Procurador Ailton Laboissiere Villela

EXECUTADO: PALAC – INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001954-61.2012.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 988R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0004.8353-0/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO

ADVOGADO: Procurador Ailton Laboissiere Villela

EXECUTADO: LATICINIOS RECANTO TAPUIO LTDA

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000634-44.2010.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 989R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0004.8310-3/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: Elfas Cavalcante Elvas

EXECUTADO: A. J. DE OLIVEIRA O VAREJISTA

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da

Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000638-81.2010.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 990R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0004.8310-3/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: Ivanez Ribeiro Campos

EXECUTADO: ASSIS E ROCHA LTDA ME

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000125-21.2007.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 991R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2011.0001.1118-6/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: Ivanez Ribeiro Campos

EXECUTADO: MOREIRA E RODRIGUES LTDA

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000567-45.2011.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 992R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2011.0012.3607-1/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: Ivanez Ribeiro Campos

EXECUTADO: EDEILSON DEFENSOR REGO ME

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000568-30.2011.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 993R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0006.1070-2/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: Ivanez Ribeiro Campos

EXECUTADO: MARIA PAULA CHAGAS ME

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000643-06.2010.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 994R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0009.3129-0/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: Ivanez Ribeiro Campos

EXECUTADO: ALCEBIADES COSTA PIRES

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000644-88.2010.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 995R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2009.0004.6385-4/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: Ivanez Ribeiro Campos

EXECUTADO: BORGES E PINHEIRO

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000236-34.2009.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 996R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2012.0000.9179-5/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: Ivanez Ribeiro Campos

EXECUTADO: C. E. AMUI ME

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001956-31.2012.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 997R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2007.0005.5619-8/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: Ivanez Ribeiro Campos

EXECUTADO: ALMEIDA E ARAUJO LTDA

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000126-06.2007.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 998R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0005.5794-1/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: Ivanez Ribeiro Campos

EXECUTADO: ROGERIO DE SIQUEIRA ME

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000639-66.2010.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 999R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0005.5790-9/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: Ivanez Ribeiro Campos

EXECUTADO: MACHADO E FONSECA LTDA

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da

Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000640-51.2010.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 994R

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2011.0008.4252-0/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: LÁZARO XAVIER SOUTO

ADVOGADO: Suelene Garcia Martins, OAB/TO 4605

REQUERIDO: LOSANGO PROMOÇÕES E VENDAS LTDA E OUTROS

REQUERENTE: Dr.Murilo Sudré Miranda, OAB/TO 1536

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “...Em sendo assim, DEFIRO a expedição de alvará para os devidos fins. Após, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de praxe .Int. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 17 de novembro de 2014. (ass) MARCELO LAURITO PARO - Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 993R

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO)

1. AUTOS nº. 669/98

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: Dr. Marcos Antonio de Sousa, OAB/TO 834

REQUERIDO: ZENIO DE SIQUEIRA

ADVOGADO: Dr. Josias Pereira da Silva, OAB/TO 1677

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “...Ante o exposto, HOMOLOGO por sentença o acordo realizado entre as partes, nos termos consignados junto às fls. 197 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Como consequência, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento no artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil.Custas e honorários advocatícios pelo executado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.Após o trânsito em julgado, arquite-se com as cautelas de praxe. Colinas do Tocantins, 17 de novembro de 2014. MARCELO LAURITO PARO - Juiz de Direito.”

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE 565/14 – PK

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n.2012.0003.2940-6 (8585/12)

Ação: Investigação de Paternidade Post Mortem

Requerente: G.P, representada por Deuseni Pereira da Silva

Assistida pela Defensoria Pública

Requerido: J. da S. S., J.K.S e J.S.S representados por Joana D'arc da Silva

Advogado: Bernardino Cosobek da Costa OAB-TO 4138

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. **5001965-90.2012.827.2713**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 17.11.2014.

BOLETIM EXPEDIENTE 564/14 – PK

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n.2012.0001.3079-0 (8458/12)

Ação: Regulamentação de Guarda

Requerente: Ana Lúcia da Silva

Assistida pela Defensoria Pública

Requerido: Marcelia Almeida da Silva e João Batista Liberato Dantas

Assistido pela Defensoria Pública

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. **5001964-08.2012.827.2713**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 17.11.2014.

BOLETIM EXPEDIENTE 563/14 – PK

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n.2012.0002.9092-5 (8554/12)

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente: G.P. de A. representado Rutiléia Pereira de Alencar

Assistido pela Defensoria Pública

Requerido: Leandro Fernandes

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. **5001963-23.2012.827.2713**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 17.11.2014.

BOLETIM EXPEDIENTE 562/14 – PK

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n.2007.0002.0531-1 (5287/07)

Ação: Guarda

Requerente: Ilton da Silva Paulo

Advogado: Dr. Ilton da Silva Paulo– OAB/TO n.3142

Requerido: K.R. da S. representado por sua genitora Deuzete Ribeiro da Silva

Advogado: Dr. Bernardino Cosobeck da Costa– OAB/TO n. 4138

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. **5000129-58.2007.827.2713**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 17.11.2014.

BOLETIM EXPEDIENTE 560/14 – PK

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2010.0010.0708 /2 (7612/10)

Ação: Regulamentação de Guarda

Requerente: Edjunior Gomes Goulart de Almeida

Advogada: Dra. Maria do Carmo Bastos Pires OAB-TO 1873- Orientadora do N.P.J

Requerida: Andreina da Luz

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. **5000657-87.2010.827.2713**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser

efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 17.11.2014.

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE - I

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2011. 0009.4418-8 – RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: VANUSA BATISTA VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: IANA KÁSSIA LOPES BRITO – OAB/TO 2684

REQUERIDO: VIA PLAN

ADVOGADO: HERICK SANTOS SANTANA - OAB/SE 5482 e/ou RAFAEL AUGUSTO CANNIZZA GIGLIO – OAB/SP 231.165

INTIMAÇÃO: SENTENÇA FLS.78 “(...) Ante o exposto, Julgo Extinto o feito, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários, ex vi do artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Transitada em julgado, certifique-se, e archive-se, anotando-se as devidas baixas. P. R. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 11 de novembro de 2014. (as) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Substituto – respondendo pelo JECC”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE - I

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2012.0002.0996-6 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS C/C RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA COM PEDIDO DE LIMINAR

REQUERENTE: EDIRLEI FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: RICARDO RODRIGUES GUIMARÃES – OAB/TO 4897

REQUERIDO: TERRAFOS – FOSPLAN COM. E IND. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

ADVOGADO: DANIEL DE SOUSA DOMINICI – OAB/TO 4674-A

INTIMAÇÃO: SENTENÇA FLS. 67 “Trata-se de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA tendo a parte reclamada depositado o valor da condenação. Assim sendo autorizo o reclamante a levantar a importância de R\$ 1.988,05 (mil novecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) com todos os acréscimos, depositada na Conta Judicial conforme recibo de fls. 66, tudo independentemente de prestação de contas. Ante o exposto, amparada no art. 794, inc. I do CPC JULGO EXTINTO o presente feito. Expeça-se alvará. Intime-se o requerente para comparecer em cartório a fim de retirar o referido. Após, arquivem-se com as cautelas de praxe. P. R. Intime-se. Colinas do Tocantins, 10 de novembro de 2014. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Substituto – JECC”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE – I

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2011.0011.0034-0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM PEDIDO DE LIMINAR

REQUERENTE: ANTONIO DA SILVA LEITE

ADVOGADO: WASHINGTON LUIS CAMPOS AYRES – OAB/TO 2683

REQUERIDO: BANCO DA AMAZONIA S/A

INTIMAÇÃO: SENTENÇA FLS. 79 “Trata-se de Ação de Indenização de Indenização por Danos Morais e Materiais c/c pedido de Liminar. O reclamante mudou de endereço inviabilizando sua intimação, porém seu advogado foi devidamente intimado para comparecer a esta audiência de Instrução e Julgamento, conforme fls. 78. Nos termos da Lei 9.099/95 fica dispensado o relatório. Decido: Tendo em vista a ausência da parte reclamante, consoante o disposto no art. 51, I da lei citada deve ser extinto o processo sem resolução de mérito quando o autor deixar de comparecer a qualquer das audiências. Comprovada assim a ausência da parte, embora devidamente ciente seu procurador, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, embasado ainda no enunciado nº 20 do FONAJE, ao tempo em que determino o arquivamento do feito. Nos termos do enunciado n. 28 do FONAJE a ausência do autor importa na sua condenação em custas processuais, assim redigido: “havendo extinção do processo com base no art. 51, I da Lei 9.099/95 é necessário condenação em custas”. Assim sendo tendo o autor dado causa a extinção do processo sem julgamento de mérito condeno-o ao pagamento das custas processuais. Intime-se o autor para o recolhimento das custas. Sem condenação em honorários por expressa disposição legal. Publicada em audiência e intimadas as partes presentes neste ato. Registre-se”. Colinas do Tocantins, 10 de novembro de 2014. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Substituto, respondendo pelo JECC/Colinas/TO.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE - I

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2010. 0009.8222-7 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

REQUERENTE: SILVANIA ALVES CARRIJO

ADVOGADO: JEFTHER GOMES DE MORAIS OLIVEIRA – OAB/TO 2908

REQUERIDO: ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE LTDA - ETTAL

ADVOGADO: ANA PAULA DE CARVALHO - OAB/TO 2895

INTIMAÇÃO: SENTENÇA FLS.118 “Pelo exposto, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, com fundamento no art. 53, § 4º da Lei 9.099/95. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se com as anotações de estilo. Colinas do Tocantins, 11 de novembro de 2014. (as) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Substituto – respondendo pelo JECC”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE - I

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2010. 0008.2270-0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

REQUERENTE: RAQUEL NUNES BORGES

ADVOGADO: JEFTHER GOMES DE MORAIS OLIVEIRA – OAB/TO 2908

REQUERIDO: ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE LTDA - ETTAL

ADVOGADO: ANA PAULA DE CARVALHO - OAB/TO 2895

INTIMAÇÃO: SENTENÇA FLS.136 “Pelo exposto, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, com fundamento no art. 53, § 4º da Lei 9.099/95. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se com as anotações de estilo. Colinas do Tocantins, 11 de novembro de 2014. (as) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Substituto – respondendo pelo JECC”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE - I

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2010. 0009.8223-5 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

REQUERENTE: EDILEIVA DO AMARAL SANTOS

ADVOGADO: JEFTHER GOMES DE MORAIS OLIVEIRA – OAB/TO 2908

REQUERIDO: ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE LTDA - ETTAL

ADVOGADO: ANA PAULA DE CARVALHO - OAB/TO 2895

INTIMAÇÃO: SENTENÇA FLS.112 “Pelo exposto, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, com fundamento no art. 53, § 4º da Lei 9.099/95. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se com as anotações de estilo. Colinas do Tocantins, 11 de novembro de 2014. (as) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Substituto – respondendo pelo JECC”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE - I

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2010. 0009.8220-0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

REQUERENTE: MAX FLAVIO REZENDE

ADVOGADO: JEFTHER GOMES DE MORAIS OLIVEIRA – OAB/TO 2908

REQUERIDO: ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE LTDA - ETTAL

ADVOGADO: ANA PAULA DE CARVALHO - OAB/TO 2895

INTIMAÇÃO: SENTENÇA FLS.119 “Pelo exposto, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, com fundamento no art. 53, § 4º da Lei 9.099/95. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se com as anotações de estilo. Colinas do Tocantins, 11 de novembro de 2014. (as) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Substituto – respondendo pelo JECC”.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE 561/14 – LF

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n.2007.0009.5809-1 (5704/07)

Ação: Investigação de Paternidade

Requerentes: H. da S. representada por sua genitora Girlene da Silva Souza

Assistidas pela Defensoria Pública

Requerido: Emanuel Rocha Moreira

Advogado: Dr. Luis Gustavo Silva Carvalho – OAB/MA n.10.276

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **n.5000128-73.2007.827.2713**.

Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS**

ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 17.11.2014.

ATO ORDINATÓRIO

BOLETIM EXPEDIENTE 568/14 – CA

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2011.0011.6028-8(8329/11)

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente: L. S. dos S. rep./ genitora Maria Valéria Dias dos Santos

Defensoria Pública do Estado

Requerido: Silvero Moura

Advogada: Suelene G. Martins- OAB/TO 4605

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **n.5000583-96.2011.827.2713**.

Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 18.11.2014.

BOLETIM EXPEDIENTE 567/14 – CA

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n.2012.0003.8944-1(8714/12)

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente: S. L. da Cruz, rep./ genitora Ariana Leite Luz

Defensoria Pública do Estado

Requerido: Rogério Robson Gomes de Sousa

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **n.5001967-60.2012.827.2713**.

Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 18.11.2014.

BOLETIM EXPEDIENTE 566/14 – CA

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n.2012.0000.1257-7(8413/12)

Ação: Reconhecimento de Paternidade Post Mortem

Requerente: J. S., rep./ genitora Cristiane Santos Gomes

Advogado: Dr. Washington Luis Campos Ayres- OAB/TO 2683

Requerido: K. S. da S e K. S da S, rep./ avô paterno João Joaquim da Silva

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **n.5001966-75.2012.827.2713**.

Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 18.11.2014.

BOLETIM EXPEDIENTE 559/14 – CA

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2009.0011.0227-8 (7084/09)

Ação: Investigação de Paternidade cumulada com Pedidos de Alimentos

Requerente: H. da S. S., representado por sua genitora Girlene da Silva Souza

Advogada: Maria do Carmo Bastos Pires- OAB/TO1873

Requerido: Sérgio Costa da Silva

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. **5000240-71.2009.827.2713**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 17.11.2014.

DIANÓPOLIS **1ª Vara Criminal**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME nº 0001126-73.2014.827.2716 que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra a ré JANE CRISTINA DE ARAÚJO TEIXEIRA, vulgo "GALEGA", brasileira, comerciante, nascido aos 01/05/1985, natural de Lago da Pedra - MA, filha de Antônio Nilton Teixeira e de Desimar de Araújo Moura, como incurso nas sanções do artigo 288, § único do CP, art. 12 e 16 "caput" da Lei 10.829/2003; artigo 244-b da Lei 8.069/90 e artigo 157, § 2º, incisos I e II do CP todos c/c artigo 69, do Código Penal. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citada para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificada dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 17 de novembro de 2014. Eu, Fábio Gomes Bonfim, Escrivão Judicial, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO- Juiz de Direito.

Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS

O Doutor Manuel de Faria Reis Neto, MM. Juiz de Direito respondendo pela Central de Execuções Fiscais da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... Determina a Citação do(a)s Executado(a)s **DERALDO FREITAS DIÓGENAS**, estando em lugar incerto e não sabido, de todo o conteúdo da Ação de **Execução Fiscal** – autos nº 5000901-02.2013.827.2716, que lhe movem o MUNICÍPIO DE DIANOPOLIS, para no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a dívida com juros e multa de mora e encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa: **2011/2810 datada de 2007, 2011/1442 datada de 2008, 2011/12110 datada de 2009 e 2011/12318 datada de 2010**, no valor de **R\$ 298,59**(duzentos e noventa e oito reais e cinqüenta e nove centavos), ou garantir a Execução nomeando bens a penhora, sob pena de não fazendo, serem penhorados bens suficientes para garantir a dívida, e querendo, oferecer embargos no prazo de 05 (cinco) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Eu, MARIA JOSÉ GONÇALVES SANTOS, Técnico Administrativo, o digitei. Dianópolis, 12 de novembro de 2014.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº. 5000118-20.2007.827.2716

Ação: Execução

Requerente: Banco do Brasil S/A

Adv: Não Constituído

Requerido: Natanael Severino dos Santos

Adv: Gilmar de Assis

Necivaldo Carlos Morabito

SENTENÇA-PARTE CONCLUSIVA: "...Pude verificar que a parte requerente não manifestou interesse no prosseguimento do feito, estando o processo paralisado por prazo muito superior a 30 dias, pendendo de diligência que lhe cabia. A extinção sem mérito deste feito é a medida que se impõe...Ante o exposto, julgo extinta esta ação de Execução Forçada, embasado no art. 267, inciso III e § 1º, do Código de Processo Civil. Eventuais custas pelo exequente.Com o trânsito em julgado,arquite.Publique-se.Registre-se.Intimem-se.Dianópolis-TO, 21 de outubro de 2014. Jossanner Nery Nogueira Luna-Juiz de Direito." Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, digitei.

Autos nº. 5000316-18.2011.827.2716

Ação: Execução

Requerente: Banco do Brasil S/A

Adv: Não constituído

Requerido: Juarez Cardoso Ribeiro

Adv: Não constituído

SENTENÇA-PARTE CONCLUSIVA: "...Pude verificar que a parte exequente não manifestou interesse no prosseguimento do feito, estando o processo paralisado por prazo muito superior a 30 dias, pendendo de diligência que lhe cabia. A extinção sem mérito deste feito é a medida que se impõe...Ante o exposto, julgo extinta esta ação de Execução de Título Extrajudicial, embasado no art. 267, inciso III e § 1º, do Código de Processo Civil. Eventuais custas pelo exequente.Com o trânsito em julgado,arquite.Publique-se.Registre-se.Intimem-se.Dianópolis-TO, 21 de outubro de 2014. Jossanner Nery Nogueira Luna-Juiz de Direito." Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, digitei.

FORMOSO DO ARAGUAIA

Cartório da Família e 2ª Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Referência Autos de Divorcio nº 0001113-65.2014.827.2719

Requerente: **Maria Lúcia Sandes Nogueira**

Requerido: **Manoel Antonio de Oliveira Nogueira**

LUCIANO ROSTIROLLA, Juiz de Direito da Escrivania de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Formoso do Araguaia-TO, no uso de suas atribuições legais etc...FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível. FINALIDADE: CITAR o requerido **MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, residente em local incerto e não sabido, nos termos do inteiro teor da presente ação. Ficando ciente de que o prazo para contestação é de quinze (15) dias.Tudo nos termos do inteiro teor da inicial (evento 01) e do despacho (evento n.03) seguinte transcrito: Vistos, etc., I. Cuida-se de ação de divórcio litigioso, ajuizada por **Maria Lúcia Sandes Nogueira** em desfavor de **Manoel Antonio de Oliveira Nogueira**, **atualmente em lugar incerto e não sabido**. II. Cite-se o requerido, via edital, com prazo de30(trinta) dias, para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-o que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (artigos 285 e 319, do CPC); III- Com fundamento no art. 9, inciso II, do CPC, nomeio o Defensor Público atuante nesta Comarca como, como curador especial. IV- Intime-se o Defensor da nomeação, bem como do prazo para se manifestar no feito, no prazo legal. V- Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita ao requerente, ressalvada a possibilidade de impugnação/revogação, nos termos da Lei n. 1.060/50. Processe-se em segredo de justiça, por força do dispositivo contido no art. 155, II, do Código de Processo Civil. Int. VI- Expeça-se o necessário. Formoso do Araguaia/TO,30 outubro de 2014. **Advertência:** Ficando advertido o requerido de que não sendo contestada a presente ação presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. (Art.285 e 319 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa legar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei. Eu,___Geany Francisca Bandeira Pinheiro,Técnico Judiciário o digitei.Formoso do Araguaia/TO, 17 de novembro de 2014. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Referência Autos de Divorcio nº 0001094-59.2014.827.2719

Requerente: **Eliete Rodrigues Cardoso Barros**

Requerido: **Gilson Portilho Barros**

LUCIANO ROSTIROLLA, Juiz de Direito da Escrivania de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Formoso do Araguaia-TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível. FINALIDADE: CITAR o requerido **GILSON PORTILHO BARROS**, brasileiro, casado, residente em local incerto e não sabido, nos termos do inteiro teor da presente ação. Ficando ciente de que o prazo para contestação é de quinze (15) dias.Tudo nos termos do inteiro teor da inicial (evento 01) e do despacho (evento n.03 seguinte

transcrito: Vistos, etc., I. Cuida-se de ação de divórcio litigioso, ajuizada por **Eliete Rodrigues Cardoso Barros** em desfavor de **Gilson Portilho Barros, atualmente em lugar incerto e não sabido**. II. Cite-se o requerido, via edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-o que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (artigos 285 e 319, do CPC); III- Considerando a citação via edital e, caso a Parte requerida não apresente resposta, dede já nomeio a advogada Dr. Hélia Nara Parente Santos, OAB/TO n. 2.079, como curadora especial. IV- Intime-se a curadora de sua nomeação, bem como do prazo para apresentar resposta. V- Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita a requerente, ressalvada a possibilidade de impugnação/revogação, nos termos da Lei n. 1.060/50. Processe-se em segredo de justiça, por força do dispositivo contido no art. 155, II, do Código de Processo Civil. Int. VI- Expeça-se o necessário. Formoso do Araguaia/TO, 30 outubro de 2014. **Advertência:** Ficando advertido o requerido de que não sendo contestada a presente ação presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. (Art.285 e 319 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa legar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei. Eu, Geany Francisca Bandeira Pinheiro, Técnico Judiciário o digitei. Formoso do Araguaia/TO, 17 de novembro de 2014. Luciano Rostirolla- Juiz de Direito.

GUARAÍ

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ação Penal nº: 2008.0004.6030-0

Infração Penal: ARTIGO. 155, § 4º, INC.IV, DO CP.

Réu: LUCIANO ALVES DE SOUSA.

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que o Ministério Público desta Comarca, como Autor, move contra LUCIANO ALVES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, trabalhador braçal, nascido aos 13.12.1984, natural de Fortaleza do Tabocão/TO, filho de Luiz da Conceição de Sousa e Maria Eunice Alves Carneiro, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, denunciado como incurso nas sanções do Art. 155, § 4º, Inc. IV, do CP. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, *FICA INTIMADO PELO PRESENTE*, para no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o valor de R\$ 119,06 (cento e dezenove reais e seis centavos), relativo a Multa Criminal. O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento GRU – Guia de recolhimento da União, emitida pela Contadoria Judicial deste Fórum. A falta de recolhimento do débito judicial acarretará na inscrição em dívida ativa e ajuizamento da execução pela Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, art. 39, §2º, Lei nº 1.288/2001, art. 63, §5º e Resolução nº 5/2013-TJTO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (17/11/2014). Eu, Paula Márcia Dourado Carvalho Sobrinho, Técnica Judiciária, digitei o presente e conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo que mandou expedir o presente. *Fabio Costa Gonzaga - Juiz da Vara Criminal*.

2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA Nº 5001598-90.2013.827.2726

Ação: Ação de Responsabilidade Civil n. 110/2006

Requerente: AGEL INÁCIO DE OLIVEIRA

Advogados: DR. IVO NOWACKI – OAB-SC 25.193-B e DR. RODRIGO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE – OAB-PR 31.389

Requerido: VIAÇÃO FORTE LTDA

Advogados: DR. CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR – OAB/PA 1.011; DR. JOSÉ RONALDO VIÉGAS PAULO – OAB/PA 1.586; DR. MANOEL MARQUES DA SILVA NETO – OAB/PA 4.843 e DRA. MARIALDA AZEVEDO BEZERRA – OAB/PA 7.861-A

DESPACHO: 1) “1-Considerando que nesta data este Magistrado estará participando do Curso

Sistema Socioeducativo e Cadastros Nacionais de Adolescentes na cidade de Palmas-TO, redesigno a presente audiência para o **dia 01 de dezembro de 2014 às 14h**, nos moldes do r. despacho constante do evento 21. 2-Comunique-se ao Juízo Deprecante. 3-Intime-se. 4-Cumpra-se. Guaraí, TO, 18 de novembro de 2014. Ass. *Ciro Rosa de Oliveira*. Juiz de Direito.”

GURUPI

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Indenização por Danos Morais – 2011.0001.2712-0

Requerente: Elisangela Ferreira Dias

Requerente: Taivan Barbosa Coelho OAB/TO 2927

Requerente: Lojas Riachuelo S/A

Advogado: Gustavo Viseu OAB/SP 117417 e Suellen Siqueira Marcelino Marques OAB/TO 3989

INTIMAÇÃO: O Juiz Adriano Morelli em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001427-19 2011.8.27.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio. PCT 44. Fica ainda as partes intimadas para se regularizarem perante o sistema eproc, para que se realize todas as movimentações necessárias do processov

Ação: Exceção de Incompetência – 2010.0001.6312-9

Excipiente: Assunção e Milhomem Ltda.

Advogado(a): Astor Luiz de Paula Almeida OAB-GO 10.140 e Vilma Pereira de Assunção Marques OAB-SP 165.997-E.

Excepto: Barrela Recauchutagem de Pneus Ltda

Advogado(a): Valter Fernandes de Mello OAB-SP 89.165 e Inaiá Cecília M.F. de Melo OAB-SP 89.164

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas da digitalização dos autos acima mencionados sob o nº 5001127-91.2010.827.2722, bem como, regularizar seus cadastramentos junto ao sistema E-proc, sob pena de lei.

Ação: Execução – 2010.0001.6311-0

Exequente: Barrela Recauchutagem de Pneus Ltda

Advogado(a): Valter Fernandes de Mello OAB-SP 89.165 e Inaiá Cecília M.F. de Melo OAB-SP 89.164

Executada: Assunção e Milhomem Ltda.

Advogado(a): Astor Luiz de Paula Almeida OAB-GO 10.140 e Vilma Pereira de Assunção Marques OAB-SP 165.997-E.

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas da digitalização dos autos acima mencionados sob o nº 5001124-39.2010.827.2722, bem como, regularizar seus cadastramentos junto ao sistema E-proc, sob pena de lei

Ação: Indenização por danos Morais c/c Pedido de Tutela Antecipada – 2011.0010.5434-8

Requerente: Lúcia Helena Borges

Advogado(a): Iwace Antônio Santana – Defensor Público

Requerido(a): Junior Foppa, Rodrigo Frangoso, Márcio Rocha da Silva, TV Gurupi e Google Brasil Internet Ltda

Advogado(a): 1º requerido: Walter Vitorino Júnior OAB-TO 3655, 2º requerido: não constituído, 3º e 4º requerido: Guilherme Trindade Meira Costa OAB-TO 3680-A, 5º requerido: Eduardo Luiz Brock OAB-SP 91.311

INTIMAÇÃO: Ficam as parte intimadas da digitalização dos presentes autos sob o nº 5001457-54.2011.827.2722 , bem como o 5º requerido intimado para no prazo de 05 (cinco) dias, regularizar seu cadastramento junto ao sistema E-proc sob pena de não ser notificados de todos atos praticados nos autos em epígrafe.

2ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n.º: 2012.0000.6700-2/0

Ação: Cobrança

Requerente: Pedro Pereira Martins

Advogado(a): Dr. Ivanilson da Silva Marinho

Requerido(a): Itaú Seguros S/A

Advogado(a): Dr. Jacó Carlos Silva coelho

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para retirar na 2ª Vara Cível desta comarca o alvará judicial constante nos autos em referência.

Autos n.º: 2010.0008.9291-0/0

Ação: Cumprimento de Sentença

Exequente: Raimunda Trajano Ribeiro

Advogado(a): Dr. Elyedson Pedro Rodrigues Silva

Executado(a): Banco Fibra S.A.

Advogado(a): Dr. Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Serve de termo de penhora, devendo, se o desejar, impugnar no prazo de 15 (quinze) dias. Gurupi, 27/10/2014. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

2ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º: 2011.0010.5480-1/0

REQUERENTE/ACUSADO(S): FRANCISCO FRANCELINO DE SALES FILHO

TIPIFICAÇÃO: Art. 217-A, *caput*, do Código Penal

ADVOGADO (A) (S): Dr. Sérgio Patrício Valente, OAB/TO n.º 1209

Atendendo determinação judicial, INTIMO o (s) advogado (a) acima identificado (a) da digitalização e cadastramento da presente ação penal no Eproc, a qual foi autuada sob o n.º 5001467-98.2011.827.2722, Chave 101770628314. a) Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito, Eu, Caroline Costa Nazareno Adachi, Escrivã Judicial em Substituição o digitei e fiz inserir.

AUTOS N.º: 2011.0009.2626-0

REQUERENTE/ACUSADO(S): FERNANDA DIAS DA SILVA E LEONARDO DE OLIVEIRA FERREIRA

TIPIFICAÇÃO: Art. 184, §2º do Código Penal

ADVOGADO (A) (S): Dr. Walter Vitorino Júnior, OAB/TO n.º 3655

Atendendo determinação judicial, INTIMO o (s) advogado (a) acima identificado (a) da digitalização e cadastramento da presente ação penal no Eproc, a qual foi autuada sob o n.º 5001464-46.2011.827.2722, Chave 309988488114. a) Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito, Eu, Caroline Costa Nazareno Adachi, Escrivã Judicial em Substituição o digitei e fiz inserir.

1ª Vara da Família e Sucessões

APOSTILA

AUTOS N.º: 0007319-86.2014.827.2722

Ação: DIVORCIO LITIGIOSO

Requerente: GEONIAS MOREIRA DE SOUZA

Requerido: MARTA GOMES VIEIRA DE SOUZA

FINALIDADE: CITA E INTIMA o (a) Sr (a). MARTA GOMES VIEIRA DE SOUZA, brasileira, casada, demais qualificação pessoal ignorada, residente e domiciliado (a) atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar a presente ação, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, na forma do artigo 285 do Código de Processo Civil Brasileiro, bem como INTIME-O para comparecer na sala de audiências da Vara de Família e Sucessões, no Edifício do Fórum local, no dia 09 de dezembro de 2014, às 17:00 horas, quando será realizada a audiência de tentativa de conciliação, ou se for o caso, mudança do rito, nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe.

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

CARTA PRECATÓRIA: 0008791-25.2014.827.2722

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Comarca de Origem: ANÁPOLIS - GO

Vara de Origem: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Processo de Origem: 5060956.30.2012.8.09.0007

Promovente: GOIÁS MACHADO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SORVETERIA E PANIFICAÇÃO LTDA

Advogada: ADRIANA DIAS DA CUNHA – OAB/GO n.º 26.546

Promovido: BEIJO GELADO COMÉRCIO

INTIMAÇÃO (evento 8): “DESPACHO: 1 – Intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar quanto à certidão contida no evento 5, sob pena de arquivamento da carta precatória. Às providências. Gurupi – TO., 01 de outubro de 2014. RONICLAY ALVES DE MORAIS – Juiz de Direito”

TRANSCRIÇÃO DA CERTIDÃO (evento 5): “CERTIDÃO – Certifico que me dirigi no endereço constante no mandado e sendo ai, deixei de penhorar e avaliar bens da executada, em razão de não ter encontrado. Por esse motivo, devolvo o mandado ao Cartório de origem, para que o requerente indique bens da executada, passivos de penhora e avaliação. Do que dou fé. Wilton Pereira da Silva – Oficial de Justiça”

MIRACEMA

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do despacho: (Intimação conforme o provimento 009/08 - CGJ/TO).

AUTOS: 5433/10 (2010.0003.9040-0)

AÇÃO: ALIMENTOS

EXEQUENTE: R. B. C. L. REP. PELA MÃE LIDIANE DA COSTA CONCEIÇÃO LOPES

REQUERIDO: JASSON CARVALHO LIMA

ADVOGADO: DR. ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETTO- OAB/ TO -372

INTIMAÇÃO: para que o Advogado identificado tome conhecimento do despacho a seguir transcrito: “Compulsando o pedido de fls. 24, bem como o parecer Ministerial de fls. 28v. verifico que razão Assis o representante do Marquet. Portanto determino que sejam desentranhados documentos acostados nestes autos de fls. 24/26 e archive-se o feito. Intime-se o requerido, para que querendo a pretensão ora proposta pleiteie pela ação de exoneração de alimentos em autos autônomos. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins-TO, em 11 de novembro de 2014. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito”.

MIRANORTE

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Cledson José Dias Nunes, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Execução de Alimentos, processo nº 5001086-44.2012.827.2726 Exeqüentes K. D. A, K. D. DE A e G. D. A representados por sua genitora Lucienia Dias Menezes Executado Aldei Pereira de Araújo, sendo o presente para INTIMAR Aldei Pereira de Araújo, brasileiro, união estável, estando em lugar incerto e não sabido da Sentença proferida nos autos supra mencionado a seguir transcrita: (...) Ante o exposto e com fundamento nos artigos 794, inciso I, e 795, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução em razão do adimplemento da dívida executada. Condeno a parte executada no pagamento das custas processuais, cuja cobrança deverá ser efetuada na forma do item 2.5, do Provimento nº 02/11 – CGJUS/TO. Condeno o executado, ainda, ao pagamento de honorários advocatícios à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, estes no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), por ter sido o pagamento efetuado dentro do prazo de 03 (três) dias após a citação, nos termos do artigo 652-A, do Código de Processo Civil, cujo recolhimento deverá ser efetuado através de via do DARE retirado junto à coletoria estadual ou através do endereço eletrônico na internet [HTTP://www.defensoria.to.gov.br/DARE.aspx](http://www.defensoria.to.gov.br/DARE.aspx), código da receita “Receitas de Defensoria Pública 603”, sub-código “Honorários de Sucumbência”. P. R. I. C. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, arquivem-se. Miranorte, 12 de junho de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2014. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível Mat. TJ/TO 352705 digitei o presente.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Cledson José Dias Nunes, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Representação, processo nº 5000195-91.2010.827.2726 Requerido pelo Ministério Público em desfavor de Flávio Alves Rodrigues e Edriano Silva Santos, sendo o presente para INTIMAR Flávio Alves Rodrigues e Edriano Silva Santos, brasileiros, solteiros, menores estando em lugar incerto e não sabido da Sentença proferida nos autos supra mencionado a seguir transcrita: (...) Ante o exposto, acolho os fundamentos do Ministério Público e HOMOLOGO a REMISSÃO pura e simples concedida, a fim de que surtam os seus jurídicos e legais efeitos (Lei 8.069/90, art. 181, § 1º). Cumpridas todas as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos. Sem custas processuais (art. 141, § 2º, do ECA). P. R. I. C. Miranorte, 13 de novembro de 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2014. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível Mat. TJ/TO 352705 digitei o presente.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS Nº. 5001617-96.2013.827.2726 - AÇÃO: INTERDIÇÃO

Requerente: JARDETE FERREIRA DOS SANTOS

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

Interditado: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA

Advogado:

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, acolho a manifestação ministerial e julgo procedente o pedido inicial para declarar a interdição de MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, reconhecendo-lhe a condição de absolutamente incapaz de exercer, por si só, os atos da vida civil. De consequência, nomeio-lhe como curador a requerente, JARDETE FERREIRA DOS SANTOS, a quem cabe representá-la no exercício de todos os atos da vida civil. Inscreva-se a presente no livro próprio do Registro Civil competente, publicando-se no órgão oficial, de forma resumida, nos termos da legislação processual civil em vigor. Lavre-se

Termo de Compromisso e façam-se as comunicações necessárias, inclusive ao TRE. Sem custas, em virtude do pálio da gratuidade judiciária. Após, ao arquivo judicial, dando-se a devida baixa na distribuição. Dou a presente por publicada e os presentes dela intimados. P. R. I. C. Miranorte, 12 de novembro de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 5001396-16.2013.827.2726 - AÇÃO: INTERDIÇÃO

Requerente: MARIA KEILA ROSA PINTO

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

Interditado: CLAUDIVAN ROSA DOS SANTOS

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, acolho a manifestação ministerial e julgo procedente o pedido inicial para declarar a interdição de CLAUDIVAN ROSA DOS SANTOS, reconhecendo-lhe a condição de absolutamente incapaz de exercer, por si só os atos da vida civil. De conseqüência, nomeio-lhe como curador a requerente, MARIA KEILA ROSA PINTO, a quem cabe representá-la no exercício de todos os atos da vida civil. Inscreva-se a presente no livro próprio do Registro Civil competente, publicando-se no órgão oficial, de forma resumida, nos termos da legislação processual civil em vigor. Lavre-se Termo de Compromisso e façam-se as comunicações necessárias, inclusive ao TRE. Sem custas, em virtude do pálio da gratuidade judiciária. Após, ao arquivo judicial, dando-se a devida baixa na distribuição. Dou a presente por publicada e os presentes dela intimados. P. R. I. C. Miranorte, 12 de novembro de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 5000402-22.2012.827.2726 - AÇÃO: INTERDIÇÃO

Requerente: MARIA DIVINA PEREIRA SANTOS

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

Interditada: MARILENE PEREIRA DOS SANTOS

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, acolho a manifestação ministerial e julgo procedente o pedido inicial para declarar a interdição de MARILENE PEREIRA DOS SANTOS, reconhecendo-lhe a condição de absolutamente incapaz de exercer, por si só, os atos da vida civil. De conseqüência, nomeio-lhe como curadora a requerente, MARIA DIVINA PEREIRA SANTOS a quem cabe representá-la no exercício de todos os atos da vida civil. Outrossim, DECRETO a internação compulsória, para fins de desintoxicação, da requerida MARILENE PEREIRA DOS SANTOS no Hospital Geral de Palmas/TO, pelo período necessário à conclusão do tratamento. Expeça-se o necessário para a imediata internação da requerida. Por conseguinte, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. INSCREVA-SE a presente no livro próprio do Registro Civil competente, publicando-se no órgão oficial, de forma resumida, nos termos da Legislação processual civil em vigor. LAVRE-SE Termo de Compromisso e façam-se as comunicações necessárias. Sem custas, em virtude do pálio da gratuidade judiciária. Após ao arquivo judicial, dando-se a devida baixa na distribuição. P. R. I. C. Miranorte, 05 de maio de 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 5000166-36.2013.827.2726 - AÇÃO: INTERDIÇÃO

Requerente: ROSÂNGELA LOPES BATISTA

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

Interditada: TAÍSA LOPES BATISTA

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, julgo procedente o pedido inicial para declarar a interdição de TAÍSA LOPES BATISTA, reconhecendo-lhe a condição de absolutamente incapaz de exercer, por si só, os atos da vida civil. De conseqüência, nomeio-lhe como curadora a pessoa de ROSÂNGELA LOPES BATISTA, a quem cabe representá-la no exercício de todos os atos da vida civil. Inscreva-se a presente no livro próprio do Registro Civil competente, publicando-se no órgão oficial, de forma resumida, nos termos da legislação processual civil em vigor. Lavre se termo de Compromisso e façam-se se as comunicações necessárias, dispensada a hipoteca legal, em razão da aparente inexistência de bens em nome do interditando. Intimem-se as partes. Sem Custas. P. R. I. C. Miranorte, 10 de abril de 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito.

AUTOS Nº. 5000124-89.2010.827.2726 - AÇÃO: INTERDIÇÃO

Requerente: ROSALINA DA SILVA AGUIAR DE SOUSA

Advogado: DEFENSORIA PUBLICA

Interditada: JOSSENIRA CÂNDIDA DE SOUZA CARVALHO

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, acolho a manifestação ministerial constante do anexo 5, do evento 1 e julgo procedente o pedido inicial para declarar a interdição de JOSSENIRA CÂNDIDA DE SOUZA CARVALHO, reconhecendo-lhe a condição de absolutamente incapaz de exercer, por si só, os atos da vida civil. De conseqüência, nomeio-lhe como curador a requerente, ROSALINA DA SILVA AGUIAR DE SOUSA, a quem caberá representá-la no exercício de todos os atos da vida civil. Inscreva-se a presente no livro próprio do Registro Civil competente, publicando-se no órgão oficial de forma resumida, nos termos da legislação processual civil em vigor. Lavre-se termo de compromisso e façam se as comunicações necessárias, especialmente à Justiça Eleitoral. Considerando que a interditanda não possui bens, dispense a curadora da especialização de bens em hipoteca

legal, bem assim da prestação de contas. Defiro à requerente os benefícios da assistência judiciária gratuita, motivo pelo qual a condeno no pagamento das custas, mas suspendo a exigibilidade da cobrança na forma do artigo 12, da Lei nº 1.050/60. Transitada em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, ao arquivo, com as devidas baixas na distribuição. P. R. I. C. 05 de setembro de 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 5000090-51.2009.8272726 – AÇÃO: INTERDIÇÃO

Requerente: MARIA DA PAZ CARVALHO ARAÚJO

Advogado: Dr^a. CLÉZIA AFONSO GOMES RODRIGUES OAB/TO 2164

Interditada: DEUZIRENE LIRA DE ARAÚJO

Advogado:

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, acolho a manifestação ministerial constante do anexo 4, do evento 1 e julgo procedente o pedido inicial para declarar a interdição de DEUZIRENE LIRA DE ARAÚJO, reconhecendo-lhe a condição de absolutamente incapaz de exercer, por si só, os atos da vida civil. De consequência, nomeio-lhe como curadora a requerente, MARIA DA PAZ CARVALHO DE ARAÚJO, a quem cabe representá-la no exercício de todos os atos da vida civil. Inscreva-se a presente no livro próprio do Registro Civil competente, publicando-se no órgão oficial, de forma resumida, nos termos da legislação processual civil em vigor. Lavre-se Termo de Compromisso e façam-se as comunicações necessárias, especialmente à Justiça Eleitoral. Considerando que a interditanda não possui bens, dispense a curadora da especialização de bens em hipoteca legal, bem assim da prestação de contas. Defiro à requerente os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50, uma vez que está assistida pela Defensoria Pública e afirmou em audiência ser hipossuficiente, motivo pelo qual suspendo a exigibilidade do pagamento das custas processuais na forma do artigo 12, do mesmo diploma legal. Transitada em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, ao arquivo, com as devidas baixas na distribuição. P. R. I. C. 21 de agosto de 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 5001759-37.2012.8272726 - AÇÃO: INTERDIÇÃO

Requerente: SEBASTIÃO PEGORARO CASTILHO

Advogado: Dr^a. CLÉZIA AFONSO G. RODRIGUES OAB/TO 2164

Interditado: MÁRCIO JOSÉ PEGORARO CASTILHO

Advogado:

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, acolho a manifestação ministerial constante do anexo 5, do evento 1 e julgo procedente o pedido inicial para declarar a interdição de MÁRCIO JOSÉ PEGORARO CASTILHO, reconhecendo-lhe a condição de absolutamente incapaz de exercer, por si só os atos da vida civil. De consequência, nomeio-lhe como curador o requerente, Sebastião Pegoraro Castilho, a quem cabe representá-lo no exercício de todos os atos da vida civil. Inscreva-se a presente no livro próprio do Registro Civil competente, publicando-se no órgão oficial, de forma resumida, nos termos da legislação processual civil em vigor. Lavre-se Termo de Compromisso e façam-se as comunicações necessárias, especialmente à Justiça Eleitoral. Considerando que o interditando não possui bens, dispense o curador da especialização de bens em hipoteca legal, bem assim da prestação de contas. Custas na forma do artigo 12, da Lei nº 050/60, ante a assistência judiciária gratuita deferida evento 3. Transitada em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, ao arquivo, com as devidas baixas na distribuição. P. R. I. C. 21 de agosto de 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 5000112-07.2012.827.2726 - AÇÃO: INTERDIÇÃO

Requerente: VITORINO NASCIMENTO DA SILVEIRA

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

Interditado: REGINALDO BATISTA DA SILVA

Advogado:

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, acolho a manifestação do evento 40 e julgo procedente o pedido inicial para declarar a interdição de REGINALDO BATISTA DA SILVA, reconhecendo-lhe a condição de absolutamente incapaz de exercer, por si só os atos da vida civil. De consequência, nomeio-lhe como curador o requerente, VITORINO NASCIMENTO DA SILVEIRA, a quem cabe representá-lo no exercício de todos os atos da vida civil. Inscreva a presente no livro do Registro Civil competente, publicado-se no órgão oficial, de forma resumida, nos termos da legislação processual civil em vigor. Lavre-se termo de Compromisso e façam se as comunicações necessárias, especialmente à Justiça Eleitoral. Considerando que a interditanda não possui bens, dispense o curador da especialização de bens em hipoteca legal. Bem assim da prestação de contas. Custas na forma do artigo 12, da Lei nº 1.050/60, ante a assistência judiciária gratuita deferida no evento 3. Transitada em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, ao arquivo, com as devidas baixas na distribuição. P. R. I. C. 14 de agosto de 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 0001156-78.2014.827.2726 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Dr. JUSCELINO KRAMER OAB/TO 928

Requerido: JAILSON CRISPIM DA SILVA GALVÃO

Advogado:

INTIMAÇÃO: Intimo a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o recolhimento das custas processuais iniciais conforme evento 3 calc1 R\$ 100,72 (cem reais e setenta e dois centavos), art. 257, o valor do FUNJURIS deverá ser recolhido por meio do DAJ: [HTTP://gise.tjto.jus.br/Daj/acesso/](http://gise.tjto.jus.br/Daj/acesso/).

AUTOS Nº. 5001089-62.2013.827.2726 - AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA

Requerente: LUCINEIDE ALMEIDA DE QUEIROZ

Advogado:

Requerido: JOÃO JOEL MUNDIM

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto e com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo, sem resolução de mérito, em razão da desistência da parte autora. Custas se houver, pela requerente. Proceda-se na forma do item 2.5, do Provimento nº 02/2011- CGJUS/TO. P. R. I. C. Transitada em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, arquivem-se. Miranorte, 11 de outubro de 2013. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

NOVO ACORDO
1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A juíza de direito da Comarca de Novo Acordo/TO, **Aline Marinho Bailão Iglesias**, FAZ SABER, a todos quantos do presente Edital de CITAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo se processam os autos de **Ação Penal nº 5000788-12.2013.827.2728, Chave n. 244510177913**, autor Ministério Público do Estado do Tocantins, vítima: F. M. da S., **denunciado JAIMISSON DA SILVA FRANÇA, vulgo "Pequeno" ou "Baixinho"**, brasileiro, solteiro, nascido aos 17/02/1971, natural de Porto Nacional/TO, filho de Jaime Alves de França e Maria da Conceição da Silva França, portador do RG nº 5950553-SSP-PA, CPF nº 005.462.042-28, residente na Fazenda Pedra Branca, Região do Sonhinho, Zona Rural, situada na estrada que liga São Félix do Tocantins/TO à Ponte Alta do Tocantins, Lagoa do Tocantins/TO, CEP nº. 77613-000, **estando em local incerto ou não sabido**, pela suposta prática do crime tipificado no artigo no **art. 217-A, com a pena agravada pelo art. 60, inciso II, alínea "h", todos do Código Penal, FICA O DENUNCIADO CITADO pelo presente edital, para, querendo, em 10 (dez) dias, apresentar resposta**, quando poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para a prática do referido ato processual, devendo o acusado **apresentar sua defesa eletronicamente no Sistema EPROC**, perante o Juízo da Comarca de Novo Acordo, telefone: (0xx63) 3369-1168. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no *placard* do Fórum local. Dado e passado nesta cidade de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2014. Eu, Ildenize Maria Pereira Rosa, Escrivã Judicial, lavrei. **ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS**, Juíza de Direito.

PALMAS
1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 042/2014

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº 2005.0002.3604-9/0 – EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

Requerente: AUTOVIA VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Advogado: Ataul Corrêa Guimarães OAB/TO; Carlos Gabino de Sousa Junior OAB/TO 4.590

Requerido: SAVILDA MARIA CARNEIRO DE OLIVEIRA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "(...) Defiro o requerimento de fls. 121 para o fim de promover a restrição de transferência e circulação do veículo de propriedade do executado (...) com a notícia de sua apreensão, expeça-se precatória de penhora e remoção. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 20 de outubro de 2014. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito."

AUTOS Nº 2005.0001.3649-4/0 - INDENIZAÇÃO

Requerente: MONICA CRISTINA FERNANDES LIMA

Advogado: ANTONIO NETO NEVES VIEIRA- OAB/to 2442

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Eneias Ribeiro Neto- OAB/TO 1434-B; Lindinalvo Lima Luz- OAB/TO 1250-B

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada para, no prazo de 5(cinco) dias, pagar custas finais no valor R\$4.138,50 (Quatro mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos), e recolher taxa judiciária no valor de R\$50.000,00(Cinquenta mil reais), conforme cálculo da contadoria de fls.108.

AUTOS Nº 2006.0007.6524-4/0 - EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

Requerente: RAQUEL MARIA SARNO OTRANTO COLANGELO E OUTRO

Advogado: Walter Ohofugi Júnior- OAB/TO 392-A; Adrino Guinzelli- OAB/TO 2025

Requerido: VG CEZAR E FILHO LTDA

Advogado: Vanessa Cezar- OAB/TO 4809; Célio Henrique Magalhães Rocha- OAB/TO 3115

INTIMAÇÃO: Ficam as partes devidamente intimadas para, no prazo de 5(cinco) dias, pagarem custas finais no valor de R\$2.953,00(Dois mil, novecentos e cinquenta e três reais), e recolherem taxa judicial no valor de R\$33.743,65(Trinta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme cálculo da contadoria de fls.642.

AUTOS Nº 2007.0000.4547-9/0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: DOW AGROCIÊNCIAS INDUSTRIA LTDA

Advogado: Karen Tiemi Freitas Anbo OAB/MT 14.097; Paulo Beli Moura Stadoviak Junior OAB/TO 4735; Osmar Acidio Maggoni OAB/RS 13012

Requerido: AGRINS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA e

Advogado: não constituído.

Requerido: AGROPECUÁRIA LUSAN LTDA

Advogado: Paulo Francisco Carminatti Barbero OAB/SP 93.546; Nilva Maria de Oliveira OAB/TO 66-B

INTIMAÇÃO: DECISÃO: (...) “Em atenção à petição de fls. 729/731 observo que o executado pleiteia a designação de audiência de conciliação, bem como o depósito de parte do valor devido, com o objetivo de encontrar uma solução para a lide. Neste aspecto, entendo que cabe ao juiz a qualquer tempo tentar conciliar as partes, nos termos do artigo 125 do CPC. Dessa forma, defiro o depósito no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e designo AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO para o dia 03/12/2014 às 14 hs. Advirto que as partes deverão comparecer pessoalmente, ou através de representantes com poderes para transigir. Realizado o depósito, oficie-se o juízo deprecado para que suspenda os atos destinados à alienação judicial do bem penhorado, até que seja informado sobre o resultado da audiência de conciliação.

AUTOS Nº 2008.0005.1116-8/0 – EXECUÇÃO

Requerente: ALGAR COMERCIAL ELETRICO LTDA

Advogado: Iramar Alessandra Medeiros Assunção Nascimento OAB/TO 1188

Requerido: IVANILDE PEREIRA ALVES DA CONCEIÇÃO

Advogado: não constituído.

INTIMAÇÃO: Intima a parte exequente para apresentar planilha de cálculo atualizada bem como requerer o que entender de direito no prazo legal.

AUTOS Nº 2009.0008.3296-5/0 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

Advogado: Núbia Conceição Moreira- OAB/TO 4311

Requerido: CLEUBER RIBEIRO TEIXEIRA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo de 5(cinco) dias, pagar custas finais no valor R\$30,50 (Trinta reais e cinquenta centavos), conforme cálculo da contadoria de fls.78.

AUTOS Nº 2010.0002.1021-6/0 - DECLARATÓRIA

Requerente: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

Advogado: Kenia Mara Ferreira Matos- OAB/DF 21761; Samuel Lima Lins- OAB/DF- 19589; Elton Tomaz de Magalhães- OAB/TO 4405-A

Requerido: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

Advogado: Núbia Conceição Moreira- OAB/TO 4311; Simony Vieira de Oliveira- OAB/TO 4093

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo de 5(cinco) dias, pagar custas finais no valor R\$538,67 (Quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), e recolher taxa judiciária no valor de R\$630,25(Seiscentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), conforme cálculo da contadoria de fls.99.

AUTOS Nº 2010.0005.7751-9/0 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: ATLANTA TRANSPORTADORA LTDA

Advogado: Carlos Roberto de Lima- OAB/TO 2323

Requerido: MARCELO MARQUES DE LIMA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo de 5(cinco) dias, pagar custas finais no valor R\$57,50 (Cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme cálculo da contadoria de fls.66.

AUTOS Nº 2010.0011.1929-8/0 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: HSBC- BANK BRASIL S/A- BANCO MÚLTIPLO

Advogado: Eliane Ribeiro Correia- OAB/TO 4187; Roberta Sanches da Ponte- OAB/TO OAB/SP 224.325

Requerido: SIDNEY VIANA DA SILVA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo de 5(cinco) dias, pagar custas finais no valor R\$14,00 (Quatorze reais), conforme cálculo da contadoria de fls.26.

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 1382/2000 (2005.0000.3916-2) – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: Centro Universitário Luterano de Palmas

Advogado(a): Dr. Josué Pereira de Amorim e Outros

Exeutada: Mara Rita Ribeiro Rhoden

Advogado(a): Defensora Pública

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000192-79.2000.827.2729**, chave: **562563008514**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2007.0005.9718-8 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, MATERIAIS E ESTÉTICO)

Exequente: Franciel dos Santos Lopes Sousa

Advogado(a): Dr. Vitamá Pereira Luz Gomes

1ª Executada: TCP – Transporte Coletivo de Palmas

Advogado(a): Dr. Ataul Corrêa Guimarães

2ª Executada: Nobre Seguradora do Brasil S/A

Advogado(a): Dr. Leandro Jeferson Cabral de Mello

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001489-77.2007.827.2729**, chave: **562733399514**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2009.0010.3530-9 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: Gefferson Ramos Damasceno

Advogado(a): Dr. Marcelo de Souza Toledo Silva

Requerido: Investco S/A

Advogado(a): Dr. Walter Ohofugi Junior e Outros

Requerido: Total Fleet S.A

Advogado(a): Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro e Outros e Dr. Públio Borges Alves

Denunciado à lide: Unibanco Seguros S/A

Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004275-26.2009.827.2729**, chave: **937544619314**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos

advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2009.0009.9081-1 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (MONITÓRIA)

Exequente: Hitachi Ar Condicionado do Brasil Ltda

Advogado(a): Dr. Leandro Wanderley Coelho

Executado: Coimbra Comércio de Eletro Eletrônico Ltda

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004256-20.2009.827.2729**, chave: **499287120414**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2009.0006.9229-2 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Volkswagen S/A

Advogado(a): Drª. Marinólia Dias dos Reis

Requerida: Edilene Castelo Branco Ribeiro

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004260-57.2009.827.2729**, chave: **427952266414**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2009.0000.9729-7 – REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: Vanilson Melo da Silva

Advogado(a): Drª. Priscila Costa Martins

Requerido: Wanderléa Rodrigues Gomes Neto e Teófilo Rodrigues Gomes Neto

Advogado(a): Dr. Fábio Wazilewski e Dr. Júlio Solimar Rosa Cavalcanti

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004247-58.2009.827.2729**, chave: **169554471614**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2010.0006.2332-4 - MONITÓRIA

Requerente: Fiolux Industrial e Comércio Ltda-EPP

Advogado(a): Drª. Verônica Auxiliadora de Alcântara Buzachi e Drª Camila Gomes Martinez

Requerido: ECL Exportação & Importação Ltda

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004900-26.2010.827.2729** chave: **798433399214**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2010.0008.5119-0 – OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

Requerente: Marcelo Alves de Carvalho

Advogado(a): Dr. Haynner Asevedo da Silva

Requerido: Brasil Telecom Celular S/A

Advogado(a): Dr. Josué Pereira de Amorim e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004884-72.2010.827.2729, chave: 177453838514**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2011.0003.9420-0 – DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C PERDAS E DANOS

Requerente: Eliane Severo Pereira

Advogado(a): Dr. Paulo Beli Moura Stakoviak Júnior

Requerido: Banco Cetelem S/A

Advogado(a): Dr. Celso David Antunes e Dr. Luís Carlos Lourenço

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5011927-26.2011.827.2729, chave: 463174231014**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2010.0011.4213-3 - COBRANÇA

Requerente: Pozzobon e Fontana Ltda-ME

Advogado(a): Dr. Adoilton José Ernesto de Souza

Requerido: Planalto Transporte Ltda

Advogado(a): Dr. Hamilton da Silva Santos e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Ficam as partes intimadas que a audiência de Inquirição da testemunha Gilmar Bonzanini foi designada para o dia **26 de novembro do corrente ano, às 14horas, na Vara de Cartas Precatórias da Comarca de Gurupi.**”

4ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2008.0002.8543-5 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: TIBA SUPERMERCADOS LTDA

ADVOGADO: DANTON BRITO NETO – OAB/TO 3185 e/ou ROBERTO LACERDA – OAB/TO 2291

REQUERIDO: TIM NORDESTE S/A

ADVOGADO: MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597

REQUERIDO: SERASA S/A

ADVOGADO: SELMA LIRIO SEVERI – OAB/SP 116.356 e/ou MIRIAM PERON PEREIRA CURIATI – OAB/SP 104.430

FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 129/131, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sent. De fls. 129/131, parte final: “... Destarte, sem maiores delongas, o pedido de indenização por dano moral deve ser julgado improcedente. ANTE O EXPOSTO, com fulcro no artigo 269, I, do CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido da inicial, excluindo-se as restrições cadastrais impostas ao nome/CNPJ da requerente, relativos aos débitos discutidos neste feito, e declaro extinto o processo com resolução do mérito. Custas e honorários advocatícios, que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela parte requerida. Após o trânsito em julgado desta sentença, cumpridas as formalidades legais, providenciem-se as devidas baixas e arquivem-se os autos. P.R.I. Palmas, 06 de outubro de 2014. (ass) MANUEL DE FARIA REIS NETO. Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM. Portaria 3198/2014, DJ-e 3433 de 23/09/2014.”

AUTOS Nº: 2008.0002.8006-9 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO HONDA S/A

ADVOGADO: LOURDES FAVERO TOSCAN – OAB/GO 16.802 e/ou MARIA LUCIA GOMES –OAB/TO 2489-A e/ou FABIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO 2868 e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVIRA – OAB/TO 4093

REQUERIDO: DAVI SEVERINO DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 47,00, cujo calculo consta as fls. 83 dos autos, consoante os termos da sentença proferida. **Prazo: 10 dias.**”

AUTOS Nº: 2008.0002.3950-6 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**REQUERENTE:** ROBSON LUIS RIBEIRO LOBO**ADVOGADO:** FRANCISCO JOSE DE SOUSA BORGES – OAB/TO 413**REQUERIDO:** BANCO DO BRASIL**ADVOGADO:** LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS – OAB/PR 8123**FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 86/87, a seguir transcrita em sua parte final:**

INTIMAÇÃO sent. De fls. 86/87, parte final: “... Por outro lado, em sua defesa o banco requerido nega o bloqueio questionado. Assim, o *fumus boni iuris* não está presente, o que leva à improcedência do pedido. DISPOSITIVO. Face ao exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido inicial extinguindo o processo com resolução do mérito ao fundamento do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Condeno o autor ao pagamento das despesas processuais, inclusive honorários advocatícios que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Entretanto, a execução dessas verbas está condicionada à demonstração da capacidade de o vencido no prazo de cinco anos, eis que beneficiário da justiça gratuita (L.1060/12). Após as formalidades legais, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas-TO, 29 de setembro de 2014. (ass) RODRIGO PEREZ ARAUJO - Juiz Auxiliar NACOM. Portaria 3198/2014 – Dje 3.433, de 23/09/14.”

AUTOS Nº: 2008.0002.0141-0 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE**REQUERENTE:** NILSON ADORNO DE SOUZA**ADVOGADO:** ALOISIO ALENCAR BOLWERK – OAB/TO 2568 e/ou VINICIUS PINHEIRO MARQUES – OAB/TO 4140-A**REQUERIDO:** BYLLY DYM MOTOS**ADVOGADO:** JOSE LAERTE DE ALMEIDA – OAB/TO 96-A**FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 91/92, a seguir transcrita em sua parte final:**

INTIMAÇÃO sent. De fls. 91/92, parte final: “... No presente caso, o contrato se reveste de forma lícita, as partes são capazes o objeto é lícito e determinado, portanto, ademais, o objeto e o preço foram acordados por ambas as partes, não há comprovação de vício de consentimento, tampouco superveniência de onerosidade excessiva, assim, descabida a pretensão ventilada na inicial. Pelo exposto, **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos iniciais e resolvo o mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Confirmo a liminar de fls. 39/40. Por conseguinte, condeno o requerente, ao pagamento das custas processuais e taxa judiciária, além de honorários advocatícios ora fixados em R\$ 1000,00, considerando a previsão do art. 20, § 4º, do CPC. Entretanto, defiro o pedido de gratuidade da justiça e suspendo-lhe a exigibilidade do débito, nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 8 de outubro de 2.014. (ASS) OCÉLIO NOBRE DA SILVA - Juiz de Direito Auxiliar na 4ª Vara Cível de Palmas. Portaria nº3198/14, DJe 3433 de 24/10/2014.”

AUTOS Nº: 2008.0001.9689-0 – AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO**REQUERENTE:** JANIO VIEIRA ASSUMÇÃO**ADVOGADO:** JACKELINE OLIVEIRA GUIMARAES – OAB/MG 86104**REQUERIDO:** JOAO BATISTA DE ALMEIDA e LORI JEAN ALMEIDA**ADVOGADO:** RUBENS DARIO LIMA CAMARA – OAB/TO 2807**FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 214/216, a seguir transcrita em sua parte final:**

INTIMAÇÃO sent. De fls. 214/216, parte final: “Face ao exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido inicial extinguindo o processo com resolução do mérito ao fundamento do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Condono o autor ao pagamento das despesas processuais, inclusive honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais), em conformidade com o art. 20 do CPC. Após as formalidades legais, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas-TO, 30 de setembro de 2014. (ASs) RODRIGO PEREZ ARAUJO. Juiz Auxiliar NACOM. Portaria 3198/2014 – Dje 3.433, de 23/09/14.”

AUTOS Nº: 2008.0001.9635-1 – BUSCA E APREENSAO**REQUERENTE:** BV FINANCEIRA S/A – CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**ADVOGADO:** PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/PE 894-B e/ou ALAN FERREIRA DE SOUZA – OAB/CE 21.801 e/ou**ALEXANDRE ROMANI PATUSSI – OAB/SP 242085****REQUERIDO:** FABIO MOREIRA DE SOUSA

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 37,50, cujo calculo consta as fls. 92 dos autos, consoante os termos da sentença proferida. **Prazo: 10 dias.**”

AUTOS Nº: 2008.0001.5754-2 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS**REQUERENTE:** DEDILSON VALERIO DA SILVA**ADVOGADO:** ELIZABETE ALVES LOPES – OAB/TO 3282**REQUERIDO:** 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A**ADVOGADO:** JOSUE PEREIRA DE AMORIM – OAB/TO 790 e/ou ABDON DE PAIVA ARAUJO – OAB/TO 5051**FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 158/158v, a seguir transcrita em sua parte final:**

INTIMAÇÃO sent. De fls. 158/158v, parte final: “Isto posto, REJEITO a pretensão ora deduzida. Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, 269, I). Outrossim, condeno o Autor na obrigação de arcar com as despesas processuais, inclusive honorários advocatícios que arbitro em R\$ 700,00 (setecentos reais), nos termos do artigo 20, § 4º do CPC. P. R. I. Palmas/TO,

10 de outubro de 2014. (ass) GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM. Portaria 3198/2014 – DJ-E nº 3433 de 23/09/2014.”

AUTOS Nº: 2008.0001.0092-3 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

ADVOGADO: CESAR FLORIANO DE CAMARGO – OAB/TO 3027 e/ou JULIO CESAR DE MEDEIROS COSTA – OAB/TO 3595-A

REQUERIDO: CELTINS – CIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: SERGIO FONTANA – OAB/TO 701

FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 88/91, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sent. De fls. 88/91, parte final: “... Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS formulados pela parte Autora em face da empresa Celtins – Companhia Elétrica do Estado do Tocantins. De consequência, resolvo o mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Condeno a parte Autora ao pagamento das custas processuais, taxa judiciária, e honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais), com fulcro nas prescrições insertas no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. P. R. I. Palmas, 07 de outubro de 2014. (ass) MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito Auxiliar do NACOM. Portaria nº 3198/2014 – DJ-e nº 3433 de 23/09/2014.”

AUTOS Nº: 2008.0000.9824-4 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO BMG S/A

ADVOGADO: ALUIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES – OAB/TO 1982-A e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

REQUERIDO: PEDRO EDUARDO DA SILVA

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 16,00, cujo calculo consta as fls. 71 dos autos, consoante os termos da sentença proferida. **Prazo: 10 dias.**”

AUTOS Nº: 2008.0002.4074-1 – AÇÃO DE ANULAÇÃO DE TÍTULO

REQUERENTE: TUBOPLAS – INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS LTDA

ADVOGADO: FERNANDO JORGE DAMHA FILHO – OAB/SP 109.618 e/ou VERONICA A. DE ALCANTARA BUZACHI – OAB/TO 2325

REQUERIDO: ALFANDEGAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

ADVOGADO: DANIEL DOS SANTOS BORGES - OAB/TO 2238

FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 125/127, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sent. De fls. 125/127, parte final: “... Face ao exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido inicial extinguindo o processo com resolução do mérito ao fundamento do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Condeno o autor ao pagamento das despesas processuais, inclusive honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais). Após a formalidades legais, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 07 de outubro de 2014. (ass) MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz Auxiliar NACOM. Portaria 3198/2014 – Dje 3.433, de 23/09/14.”

AUTOS Nº: 2008.0000.9211-4 – AÇÃO CAUTELAR DE PROTESTO

REQUERENTE: TUBOPLAS – INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS LTDA

ADVOGADO: FERNANDO JORGE DAMHA FILHO – OAB/SP 109.618 e/ou VERONICA A. DE ALCANTARA BUZACHI – OAB/TO 2325

REQUERIDO: ALFANDEGAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 50/51, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sent. De fls. 50/51, parte final: “... Ante o exposto, revogo a liminar concedida as fls. 24/25, consequentemente julgo improcedente o pedido verberado na inicial, com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Revogo o Termo de Caução de fls. 26. Condeno o requerente a custas e honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, nos termos do artigo 20 do CPC. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas e baixas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 07 de outubro de 2014. (ass) MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz Auxiliar NACOM. Portaria 3198/2014 – Dje 3.433, de 23/09/14.”

AUTOS Nº: 2008.0000.9156-8 – AÇÃO DE RESCISAO CONTRATUAL

REQUERENTE: VALDETE RESENDE SOARES NUNES

ADVOGADO: Defensoria Pública

REQUERIDO: OSVALDO R. SIMAO

ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK – O AB/TO 567

FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 63, a seguir transcrita:

INTIMAÇÃO sent. De fls. 63: “Cuida-se de ação cautelar de busca e apreensão e de resolução de contrata de compra e vende de veículos em que as partes efetuaram acordo sobre o objeto da lide (fl. 61 da cautelar). Decido. A transação é uma das formas de extinção das obrigações e de litígios, mediante concessões mútuas (CC, 840). Em face da autocomposição da lide, HOMOLOGO O ACORDO e DECLARO EXTINTO o processo, com resolução do mérito (CPC, art. 269, III). Sem custas ou

honorários, eis que defiro às partes os benefícios da gratuidade de justiça. Arquivem-se. P. R. I. Taguatinga/TO, 17 de novembro de 2014. (ass) GERSON FERNANDES AZEVEDO - Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0009.5025-5 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: VALDETE RESENDE SOARES NUNES

ADVOGADO: Defensoria Pública

REQUERIDO: OSVALDO R. SIMAO

ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK – O AB/TO 567

FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 64, a seguir transcrita:

INTIMAÇÃO sent. De fls. 64: “Cuida-se de ação cautelar de busca e apreensão e de resolução de contrata de compra e vende de veículos em que as partes efetuaram acordo sobre o objeto da lide (fl. 61 da cautelar). Decido. A transação é uma das formas de extinção das obrigações e de litígios, mediante concessões mútuas (CC, 840). Em face da autocomposição da lide, HOMOLOGO O ACORDO e DECLARO EXTINTO o processo, com resolução do mérito (CPC, art. 269, III). Sem custas ou honorários, eis que defiro às partes os benefícios da gratuidade de justiça. Arquivem-se. P. R. I. Taguatinga/TO, 17 de novembro de 2014. (ass) GERSON FERNANDES AZEVEDO - Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0000.7290-3 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: MARIANA HELENA MOREIRA DA ROCHA ARAUJO

ADVOGADO: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO – OAB/TO 3976

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS – OAB/PR 8123

REQUERIDO: SERASA – CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DOS BANCOS S/A

ADVOGADO: FERNANDA BLASIO PEREZ – OAB/SP 141.399 e/ou SELMA LIRIO SEVERI – OAB/SP 116.356 e/ou SERGIO RODRIGO DO VALE – OAB/TO 547

FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 193/198, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sent. De fls. 193/198, parte final: “... *Ex positis*, pelo livre convencimento que formo e à luz dos artigos 269, inciso I, e 333, inciso II ambos do Código de Processo Civil, julgo IMPROCEDENTES os pedidos, e declaro extinto o processo com resolução de mérito. Por conseguinte, condeno a Autora, ao pagamento das custas processuais, além de honorários advocatícios ora fixados, nos termos no art. 20, § 4º, do CPC, em R\$ 500,00 (quinhentos reais). P. R. I. Palmas, 06 de Outubro de 2014 – (ass) MANUEL DE FARIA REIS NETO. Juiz de Direito Auxiliar do NACOM. Portaria nº 3198/2014 – DJ-e nº 3433 de 23/09/2014.”

AUTOS Nº: 2007.0006.1945-9 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO SANTANDER

ADVOGADO: HAIKA MICHELINE AMARAL BRITO – OAB/TO 3785 e /ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093 e/ou CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

REQUERIDO: DANIELA APARECIDA VASCONCELOS FERREIRA ROSIGNOLI

ADVOGADO: MARCELO CLAUDIO GOMES – OAB/TO 955

INTIMAÇÃO ATO/ORDINATÓRIO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, acerca da certidão de fls. 92.”

AUTOS Nº: 2007.0010.7651-3 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ISABEL CRISTINA FERREIRA PARENTE

ADVOGADO: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO – OAB/TO 3976

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: HELIO BRASILEIRO FILHO – OAB/TO 1283

INTIMAÇÃO ATO/ORDINATÓRIO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, acerca do depósito judicial de fls. 149/149, relativo à condenação nestes autos.”

AUTOS Nº: 2009.0003.1188-4 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: PAULO RENATO DA SILVA e ROSANGELA DE JESUS DA SILVA

ADVOGADO: FLAVIO DE FARIA LEAO – OAB/TO 3965 – B e/ou ANELI SOUZA AMARAL CURY – OAB/TO 4084

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/SP 261.030 e/ou SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES – OAB/TO 4247

FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 187/195, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sent. De fls. 187/195, parte final: “... Ante o exposto, ACOLHO os pedidos deduzidos na inicial e condeno o requerido a pagar aos requerentes; (1) dano material no importe de R\$ 57.681,71 (cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos), atualizados monetariamente pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês, ambos contados da data do evento danoso, ou seja, data em que cada saque indevido foi realizado; (2) dano moral no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), acrescidos de correção monetária pelo INPC desde o arbitramento e juros de mora de 1% ao mês, desde a data em

que o primeiro saque indevido foi efetuado. Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, art. 269, I). Outrossim, condeno o requerido ao pagamento das custas e despesas judiciais e nos honorários advocatícios de 10% do valor da condenação corrigido monetariamente (CPC, art. 20, § 3º. Intime-se o requerido para efetuar o pagamento das custas e despesas processuais em 10 dias. Em caso de inadimplemento cumpra-se o provimento 02/2011 – seção 2, capítulo 5 da CGJUS-TO e resolução nº 5/2013 do TJTO. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com as baixas e cautelas de estilo. P. R. I. Palmas-TO, 13 de outubro de 2014. (ASS) JORDAN JARDIM - Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM. -Portaria 3198/2014 – DJe 3433 de 23/09/2014.”

AUTOS Nº: 2010.0005.2273-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/TO 894-B

REQUERIDO: GERSONI GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO: IHERING ROCHA LIMA – OAB/TO 1384

FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 41/45, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sent. De fls. 41/45, parte final: “... POSTO ISSO, resolvo o mérito da lide, nos termos do art. 269, inciso I do CPC. Não havendo cumprimento de quaisquer das condições por parte do requerido e comprovada a obrigação e a mora, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão aludida na inicial, com fundamento no art. 3º do Decreto-Lei 911/69, para decretar a consolidação, nas mãos do autor, o domínio e a posse plenos e exclusivos do bem veículo **PAS/MOTOCICLETA, marca Honda/NRX 150 BROS-ES (GG), ano 2008/2008, cor: preta, placa: MWO4131, chassi n. 9C2KD03308R067720**, cuja apreensão liminar torno definitiva. Afasto a cobrança de juros remuneratórios e moratórios, constantes da cláusula 17, contrato de fls. 15. Condeno a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor da causa, com fulcro no § 3º do art. 20 do Código de Processo Civil. Para o caso de inadimplemento das custas processuais, proceda-se nos termos da CNGC, comunicando-se ao Distribuidor. Após o trânsito em julgado, arquite-se com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 01 de setembro de 2014. (ass) Rodrigo Perez Araujo - Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2006.0000.3990-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BB – FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A

REQUERIDO: LIDER AUTO PEÇAS LTDA

FICA a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 216, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 216: “Fls. 214: defiro, por mais 30 (trinta) dias. Intime-se. Palmas, 11.11.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0000.0118-8 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: LUCIENE DA SILVA NUNES

ADVOGADO: JUAREZ RIGOL DA SILVA – OAB/TO 606

REQUERIDO: BV FINANCEIRA

ADVOGADO: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093 e/ou CELSO MARCON

FICA a parte AUTORA/APELADA intimada a se manifestar no feito, em 15 dias, a teor do despacho de fls. 115, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 115 “Recebo a apelação de fls. 98/114, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Ao apelado, para as contrarrazões em 15 (quinze) dias. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egregio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens. Intime-se. Palmas, 11.11.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0012.8341-8 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: FELIPE DE CASTRO FRAGA

ADVOGADO: MAURO JOSE RIBAS – OAB/TO 753

REQUERIDO: COLEGIO MARISTA DE PALMAS

ADVOGADO: MÁRCIO GONÇALVES – OAB/TO 2554 e/ou SOLANGE ALVES – OAB/TO 3406-B

FICA a parte AUTORA/APELADA intimada a se manifestar no feito, em 15 dias, a teor do despacho de fls. 197, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 197 “Recebo a apelação de fls. 185/196, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Ao apelado, para as contrarrazões em 15 (quinze) dias. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egregio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens. Intime-se. Palmas, 11.11.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2011.0006.6241-2 – AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: ISAAC HUDSON MACIEL PAULA

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO 4568

REQUERIDO: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES – OAB/GO 17756-A e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

FICA a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 126, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 126: “Fls. 125: defiro, pelo prazo de 20 (vinte) dias, findo os quais, ao arquivo, com as cautelas de praxe. Intime-se. Palmas, 11.11.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2011.0001.7821-3 – REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS

REQUERENTE: ELDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: FLAVIO PEIXOTO CARDOSO – OAB/TO 3919

REQUERIDO: AYMORE FINANCIAMENTOS

ADVOGADO: MARCO ANDRE HONDA FLORES – OAB/MT 9708-A e/ou FRANCISCO DUARTE FERRO – OAB/TO 6201

FICA a parte REQUERIDA intimada do teor do despacho de fls. 175, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 175: “Fls. 166/174: defiro. O processo ficara a disposição do peticionante pelo prazo de 10 (dez) dias, findo os quais, ao arquivo, com as cautelas de praxe. Intime-se. Palmas, 11.11.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0004.7740-5 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: TELMO HEGELE JUNIOR

ADVOGADO: TELMO HEGELE – OAB/TO 340-B e/Ou TELMO HEGELE JUNIOR –OAB/TO 3004

REQUERIDO: VALDERINA COELHO DA SILVA

FICA a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do despacho de fls. 68, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 68: “Face o teor da certidão de fls. 67, intime-se a parte autora, através de seu procurador, para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se. Palmas, 11.11.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0006.6039-4 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ELZA MARIA ELOY BARBOZA

ADVOGADO: MÁRCIO JUNHO PIRES CAMARA – OAB/TO 803-B e/ou JOSE LAERTE DE ALMEIDA – OAB/TO 96-A e/ou RAFAEL WILSON DE MELLO LOPES – OAB/SP 261.141

REQUERIDO: CONFIANÇA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

FICA a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do despacho de fls. 66, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 66: “Face o teor da certidão de fls. 65, intime-se a parte autora, através de seu procurador, para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se. Palmas, 11.11.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0003.5059-1 – AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: SEBASTIAO CAMILO DA SILVA

ADVOGADO: MAMED FRANCISCO ABDALLA – OAB/TO 1616-B e/ou PATRICIA WIENSKO – OAB/TO 1733 e/ou ROMULO ALAN RUIZ – OAB/TO 3438

REQUERIDO: MARIA APARECIDA SOUZA SILVA

FICA a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 126, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 126: “Face o teor da certidão de fls. 125, intime-se a parte autora, pessoalmente, para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento. Cientifique-se o procurador do autor acerca deste despacho. Intime-se. Palmas, 11.11.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0002.1706-9 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: HSBC BRASIL – BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: PATRICIA AYRES DE MELO – OAB/TO 2972 e/ou ERICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA – OAB/TO 4220 e/ou DANIELA APAECIDA PEDRO – OAB/SP 229.044 e/ou ROBERTA SANCHES DA PONTE – OAB/TO 5567-A

REQUERIDO: ANTONIO FRANCISCO FERREIRA

FICA a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 103, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 103: “Face o teor da certidão de fls. 102, intime-se a parte autora, pessoalmente, para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento. Cientifique-se o procurador do autor acerca deste despacho. Intime-se. Palmas, 11.11.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0009.4725-1 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: ERICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA – OAB/TO 4220 e/ou ELIANA RIBEIRO CORREIA – OAB/TO 4187 e/ou ROBERTA SANCHES DA PONTE – OAB/TO 5567-S

REQUERIDO: ALFREDO DEDALO RIBEIRO PAZ

FICA a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 57, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 57: “Face o teor da certidão de fls. 56, intime-se a parte autora, pessoalmente, para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento. Cientifique-se o procurador do autor acerca deste despacho. Intime-se. Palmas, 11.11.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2005.0000.0994-8 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**REQUERENTE:** BANCO FIAT**ADVOGADO:** CELSO MARCON – OAB/TO 4009**REQUERIDO:** FERNANDO LUIZ VELOS CAMPOS**FICA a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 94, a seguir transcrito:****INTIMAÇÃO desp. Fls. 94:** “Face a inércia da parte exequente quanto ao cumprimento de sentença, archive-se, observadas as formalidades legais. Intime-se. Palmas, 11.11.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2008.0011.1218-6 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO****REQUERENTE:** BANCO FINASA**ADVOGADO:** FERNANDO F. DE NORONHA PEREIRA – OAB/TO 4265-A e/ou HAIKA MICHELINE AMARAL BRITO – OAB/TO 3785 e/ou FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA – OAB/TO 4265-A e/ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311 e/ou CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A**REQUERIDO:** KREBSON OLIVEIRA DOS SANTOS**FICA a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do despacho de fls. 72, a seguir transcrito:****INTIMAÇÃO desp. Fls. 73:** “... Intime-se a parte autora para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se. Palmas, 11.11.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2010.0008.9923-0 – AÇÃO DE REVISAO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS****REQUERENTE:** MAURICIO CARDOSO SILVA**ADVOGADO:** ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO – OAB/TO 69-B e/ou DANILO BEZERRA DE CASTRO – OAB/TO 4781**REQUERIDO:** BANCO FIAT**ADVOGADO:** CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A e/ou e/ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311 e/ou NELSON PASCHOALOTTO – OAB/SP 108.911**FICA a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, a teor do despacho de fls. 240, a seguir transcrito:****INTIMAÇÃO desp. Fls. 240:** “Acerca do contido as fls. 239, manifeste-se a parte autora, em 10 dias. Intime-se. Palmas, 11.11.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2007.0010.8875-9 – MONITÓRIA****REQUERENTE:** MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SAMON LTDA**ADVOGADO:** FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286 e/ou LUIS AUGUSTO VIEIRA – OAB/TO 5519**REQUERIDO:** RESTAURANTE ALO PALMAS LTDA**ADVOGADO:** CLEO FELDKIRCHER – OAB/TO 3729**FICA a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 64, a seguir transcrito:****INTIMAÇÃO desp. Fls. 64:** “Fls. 63: defiro, pelo prazo de 20 (vinte) dias, findo os quais, deverá o feito retornar ao arquivo, com as cautelas de praxe. Intime-se. Palmas, 11.11.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2008.0001.6667-3 – DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO****REQUERENTE:** ANTONIO SANTANA E OUTRO**ADVOGADO:** PAULO HUMBERTO DE OLIVEIRA OAB-TO 3190, TIAGO SOUSA MENDES OAB-TO 4058**REQUERIDO:** JOSE GEORGE SOUZA CRUZ E OUTRO**ADVOGADO:** AFONSO JOSE LEAL BARBOSA OAB-TO 2177**FICA a parte REQUERIDA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do despacho de fls. 115, a seguir transcrito:****INTIMAÇÃO desp. Fls. 115:** “Acerca do contido as fls. 114, manifeste-se o requerido, em 05 dias. Intime-se. Palmas, 11.11.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2011.0002.7218-0 – AÇÃO CAUTELAR DE SEQUESTRO****REQUERENTE:** KEDSON BARBOSA MACEDO**ADVOGADO:** FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO – OAB/TO 4610**REQUERIDO:** ANTONIO RODRIGUES LOPES**ADVOGADO:** GERMIRO MORETTI – OAB/TO 385-A**FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 103/104, a seguir transcrita em sua parte final:****INTIMAÇÃO sent. De fls. 103/104, parte final:** “... Diante de todo o exposto, julgo procedente a medida de cautela convalidando em definitiva a liminar deferida cujos efeitos devem perdurar ate o transitio em julgado da sentença exarada nos autos principais. Declaro extinto o processo cautelar ao fundamento do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condono o demandado a pagar os honorários do advogado do requerente, os quais, atento ao que dispõe o artigo 20, § 3º alíneas “a” a “c” do Código de Processo Civil, arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa atualizado. O demandado deverá recolher a Taxa Judiciária, as custas e despesas processuais. P. R. I. Palmas, 13 de outubro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2011.0008.5881-8 – AÇÃO DECLARATÓRIA**REQUERENTE:** KEDSON BARBOSA MACEDO**ADVOGADO:** FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO – OAB/TO 4610**REQUERIDO:** ANTONIO RODRIGUES LOPES**ADVOGADO:** GERMIRO MORETTI – OAB/TO 385-A**REQUERIDO:** CERAMICA SANTA RITA LTDA**ADVOGADO:** GERMIRO MORETTI – OAB/TO 385-A**FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 242/247, a seguir transcrita em sua parte final:**

INTIMAÇÃO sent. De fls. 242/247, parte final: “... Diante de todo o exposto, julgo procedentes os pedidos iniciais. Em consequência declaro extinto o processo nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Declaro hígico o negócio de compra e venda aperfeiçoado entre o Requerente e o primeiro requerido (Antonio Rodrigues Lopes), consubstanciado em ajuste verbal, tendo por objeto o veículo CAminhao Ford 4432, 4x2, placa MWG-8358, Chassi 9BFYCEGY56BB67852. Por outro lado, anulo o negocio de compra e venda celebrado entre o primeiro demandado (Antonio Rodrigues Lopes) e a segunda demandada (Cerâmica Santa Rita Ltda), posto que operado sob feições de venda a *non domino*. Declaro consolidada a posse do veículo em mãos do requerente por força da liminar concedida nos autos da ação cautelaer de seqüestro em apenso (autos n. 2011.0002.7218-0). Determino a recondução da situação jurídica do veículo ao seu estado anterior, devendo a transferencia de prontuário do veículo no DETRAN perfazer-se para o requerente, anulada que foi a transferencia para a Ceramica Santa Rita Ltda. Condeno os demandados, solidariamente, a pagar os honorários do advogado do requerente, os quais, atento ao que dispõe o artigo 20, § 3º, alíneas “a” a “c” do Código de Processo Civil, arbitro em 15% (quinze por cento) sobre valor da causa atualizado. Noto que o requerente postulou assistência judiciária (fls. 19, alínea “b”), que não foram apreciados. Defiro, pois, os benefícios da assistência judiciária gratuita. Os demandados deverão recolher a Taxa Judiciária, as Custas e despesas processuais. P. R. I. Palmas, 13 de outubro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0003.8711-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**REQUERENTE:** ANTONIO COELHO DOS SANTOS JUNIOR**ADVOGADO:** BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 618**REQUERIDO:** ARLINDO SILVERIO DE ALMEIDA**ADVOGADO:** TULIO DIAS ANTONIO – OAB/TO 2698 e/ou ANDREY DE SOUZA PEREIRA – OAB/TO 4275**FICA a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do despacho de fls. 163, a seguir transcrito:**

INTIMAÇÃO desp. Fls. 163: “Face o teor da certidão de fls. 162, intime-se a parte autora, através de seu procurador, para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se. Palmas, 11.11.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0008.6758-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**REQUERENTE:** IMPLEMENTOS AGRICOLAS JAN S/A**ADVOGADO:** ALEXANDRE ROMANI PATUSSI – OAB/SP 242085**EXECUTADO:** C. KAISER PUBLICIDADES**EXECUTADO:** CLECI KAISER**ADVOGADO:** Defensoria Pública**EXECUTADO:** GLAUCO VINICIUS MENDES**FICA a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do despacho de fls. 126, a seguir transcrito:**

INTIMAÇÃO desp. Fls. 126: “Fls. 125: indefiro, por ora. Deve o autor se manifestar acerca do contido as fls. 112, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do processo. Intime-se. Palmas, 11.11.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0001.7957-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**EXEQUENTE:** UNIAO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO UBEE**ADVOGADO:** FERNANDO REZENDE DE CARVALHO – OAB/TO 1320 e/ou MARCIO GONÇALVES – OAB/TO 2554 e/ou

LUANNA MAGALHAES – OAB/TO 5660

EXECUTADO: REMO ALCANTARA SANTOS**FICA a parte AUTORA intimada da suspensão do feito por 180 dias, a teor do despacho de fls. 97, a seguir transcrito:**

INTIMAÇÃO desp. Fls. 94: “Fls. 97: defiro, em parte. Suspendo o curso da presente ação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, findo os quais, deverá a parte autora manifestar-se, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intime-se. Palmas, 11.11.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0004.1457-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO**REQUERENTE:** BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**ADVOGADO:** PATRÍCIA ALVES MOREIRA MARQUES – OAB/PA 13.249 e/ou ALEXANDRE ROMANI PATUSSI – OAB/SP 2.085**REQUERIDO:** HERBERT ANTUNES MORAIS**FICA a parte AUTORA intimada da suspensão do feito por 180 dias, a teor do despacho de fls. 94, a seguir transcrito:**

INTIMAÇÃO desp. Fls. 94: “Fls. 93: defiro, em parte. Suspendo o curso da presente ação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, findo os quais, deverá a parte autora manifestar-se, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intime-se. Palmas, 11.11.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2004.0000.1680-6 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO GENERAL MOTORS S/A

ADVOGADO: ALUIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES – OAB/GO 6952 e/ou MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597 e/ou DANILO DI REZENDE BERNARDES - OAB/TO 2984-A

REQUERIDO: ERIKA OLIVEIRA MORAES REGO

ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES – OAB/TO 875 e/ou MÁRIO ROBERTO DE AZEVEDO BITTENCOURT – OAB/TO 2226-B

FICA a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 82, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 82 “fls. 74/79: defiro, pelo prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Palmas, 11.11.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0011.2996-6 – AÇÃO DE RESCISA CONTRATUAL

REQUERENTE: ECOLOGICA ASSESSORIA LTDA

ADVOGADO: JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JUNIOR – OAB/TO 54-B

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: HELIO BRASILEIRO FILHO – OAB/TO 1283

FICA a parte REQUERIDA/APELADA intimada a se manifestar no feito, em 15 dias, a teor do despacho de fls. 281, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 281 “Certifique a escritania acerca do protocolo realizado na data de 08.10.2014. Recebo a apelação de fls. 257/280, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Ao apelado, para as contrarrazões em 15 (quinze) dias. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egregio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens. Intime-se. Palmas, 11.11.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0010.7184-6 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMIENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS – FINATEC

ADVOGADO: NADIA MARIA AREAL PORTELLA – OAB/DF 14.805 e/ou MAURO JOSE RIBAS – OAB/TO 753-B e/ou MURILO SUDRE MIRANDA – OAB/TO 1536 e/ou ALEXANDRE MACHADO RORIZ – OAB/DF 21.722

REQUERIDO: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTIFICO E TECNOLOGICO DO TOCANTINS – FAPTO

ADVOGADO: MARCELO TOLEDO – OAB/TO 2512-A

FICA a parte AUTORA/APELADA intimada a se manifestar no feito, em 15 dias, a teor do despacho de fls. 276, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 276 “Recebo a apelação de fls. 258/275, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Ao apelado, para as contrarrazões em 15 (quinze) dias. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egregio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens. Intime-se. Palmas, 11.11.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2011.0001.9962-8 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: ELIANA RIBEIRO CORREIA – OAB/TO 4187 e/ou WELVES KONDER ALMEIDA RIBEIRO – OAB/TO 4950 e/ou ROBERTA SANCHES DA PONTE – OAB/TO 5567-A

REQUERIDO: JOSE REIS DA SILVA ARAUJO

FICA a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 72, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 72: “Face o teor da certidão de fls. 71, intime-se a parte **pessoalmente**, para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento. Cientifique-se o procurador do autor acerca deste despacho. Intime-se. Palmas, 11.11.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0001.1347-4 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: FÁBIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO 2868 e/ou MARIA LUCILIA GOMESD – OAB/SP 84.206 e/Ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

REQUERIDO: RENIVALDO MARTINS DA SILVA

FICA a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 66, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 66: “Face o teor da certidão de fls. 65, intime-se a parte **pessoalmente**, para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento. Cientifique-se o procurador do autor acerca deste despacho. Intime-se. Palmas, 11.11.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0002.6753-2 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: MARLON ALEX SILVA MARTINS – OAB/MA 6976

REQUERIDO: JOSE AUGUSTO DA SILVA

FICA a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 63, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 63: “Face o teor da certidão de fls. 62, intime-se a parte **pessoalmente**, para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento. Cientifique-se o procurador do autor acerca deste despacho. Intime-se. Palmas, 11.11.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0004.9429-6 – AÇÃO DE USUCAPIAO

REQUERENTE: VANDERLAN DE SOUZA PARRIAO

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO –OAB/TO 4568 e/ou ANNETE DIANE RIVEROS – OAB/TO 3066

REQUERIDO: EDMILSON DANTAS e MARIA ISABEL A. AZEVEDO DANTAS

ADVOGADO: TRAJANO ROCHA AIRES DA SILVA – OAB/TO 2496 e/ou VINICIUS COELHO CRUZ – OAB/TO 1654

FICA a parte AUTORA intimada do teor do ofício de fls. 318, conforme os termos do despacho de fls. 322, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 322: “Intime-se a parte autora do teor do ofício de fls. 318. Intime-se. Palmas, 11.11.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0010.1441-0 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: TEMPERTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA

ADVOGADO: CELIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA – OAB/TO 2147 e/ou IRAMAR ALESSANDRA MEDEIROS ASSUNÇÃO NASCIMENTO – OAB/TO 1188 e/ou FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286-B

REQUERIDO: MANOEL CIRQUEIRA DOS REIS

FICA a parte AUTORA intimada da designação de audiência de conciliação para o dia 25.02.2015, às 08:30 hs, a teor do despacho de fls. 79, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 79: “Fls. 78: defiro. Designo o dia **25 de Fevereiro de 2015, às 08:30 horas**, para ter lugar a audiência de tentativa de conciliação. Intime-se o requerido no endereço de fls. 69. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 11.11.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0003.8443-1 – CAUTELAR DE ARRESTO

REQUERENTE: CRAF COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO: MAURICIO IVONEI DA ROSA – OAB/TO 4818

REQUERIDO: SUPERMERCADO VAREJAO LTDA

FICA a parte AUTORA intimada da suspensão do feito por 90 dias, a teor do despacho de fls. 67, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 67: “Fls. 66: defiro. Suspendo o curso da presente ação pelo prazo de 90 (noventa) dias, findo os quais, deverá a parte autora manifestar-se, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intime-se. Palmas, 11.11.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0004.9413-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DA AMAZONIA

ADVOGADO: FERNANDA RAMOS RUIZ – OAB/TO 1965 e/ou DANIEL SOLUM FRANCO MAUÉS – OAB/PA 13.590

REQUERIDO: JOEL LANCHONI

FICA a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do despacho de fls. 78, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 78: “Fls. 39 e fls. 62/77: defiro. Manifeste-se o autor, em 05 dias, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intime-se. Palmas, 11.11.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0000.7021-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: ARAGUAIA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA

ADVOGADO: ROGERIO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA – OAB /TO 4087-B e/Ou ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO – OAB/TO 2549

REQUERIDO: JOSE ANTONIO RAMOS

FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 67, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sent. De fls. 67, parte final: “... Ante o exposto, por haver previsão legal do pleito de desistência ora analisado, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO sem resolução do mérito (CPC, art. 267, VIII; c/c art. 158, parágrafo único). Autorizo desde já o desentranhamento dos documentos originais, mediante substituição por copias, as expensas da parte desistente, caso queira. Custas pelo desistente, caso existentes. Sem honorários. Transitada em julgado e pagas eventuais custas, arquivem-se os autos. P. R. I. Palmas, 11.11.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2004.0000.9375-4 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

REQUERENTE: DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA PANARELLO LTDA

ADVOGADO: MARLUS VINICIUS SIQUEIRA – OAB/GO 32.670 e/ou THIAGO BAZÍLIO ROSA D'OLIVEIRA – OAB/GO 19.713

REQUERIDO: MARISE GOETTEN

REQUERIDO: MARLENE GOETTEN QUOSS

FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 104/105, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sent. De fls. 104/105, parte final: “Ante a inércia do requerente, restou manifesto o seu desinteresse no processo em comento. Diante do exposto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição, o que faço com esteio no supracitado art. 267, III do CPC. Custas pelo autor, caso existentes. P. R. I. Palmas, 11.11.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0009.2047-7 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA ARBITRAL

EXEQUENTE: CELIA BRAGA AIRES

ADVOGADO: LOURDES TAVAREDS DE LIMA – OAB/TO 1983-B

EXECUTADO: JOÃO FREIRE DE ALMEIDA

FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 77, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sent. De fls. 77, parte final: “Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III e § 1º). Custas finais pelo Requerente. Sem honorários advocatícios. P. R. I. Palmas, 11.11.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0010.8705-1 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: JUSCELINO BARBOSA LIMA

ADVOGADO: DUERILDA PEREIRA ALENCAR – OAB/TO 1593

REQUERIDO: DISTRIBUIDORA HOBBY SHOPPING

ADVOGADO: ESLY DE ALMEIDA LOPES BARROS – OAB/TO 2279 e/ou JULIANO LEITE DE MORAIS – OAB/TO 4240

REQUERIDO: NOVO HAMBURGO COMPANHIA DE SEGUROS / BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO: NILTON VALIM LODI –OAB/TO e/ou RENATO TADEU RONDINA MANDALITI – OAB/SP 115.762 e/ou

CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA – OAB/TO 4361 e/ou PAULA RODRIGUES DA SILVA – OAB/TO 4573-A

FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 321, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sent. De fls. 321, parte final: “ANTE O EXPOSTO, homologo, por sentença, o acordo de fls. 313/316, havido entre as partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e extingo o processo com julgamento de mérito nos termos do art. 269, III do Código de Processo Civil. Eventuais custas remanescentes, pelo segundo requerido, conforme convenicionado. Após, pagas eventuais custas, arquivem-se observadas as formalidades legais. As partes renunciam ao prazo recursal. P. R. I. Palmas, 11.11.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0005.9698-0 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMERCIO LTDA

ADVOGADO: CARLOS CANROBERT PIRES – OAB/TO 298-B

REQUERIDO: OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO: EDSON OLIVEIRA SOARES – OAB/GO 8331

FICA a parte REQUERIDA/APELADA intimada a se manifestar no feito, em 15 dias, a teor do despacho de fls. 348, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 348: “Recebo a apelação de fls. 335/347, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Ao apelado, para as contrarrazões em 15 (quinze) dias. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egregio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens. Intime-se. Palmas, 11.11.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0001.3961-5 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: ADRIANO CARDOSO ABADIA

ADVOGADO: DENISE MARTINS SUCENA PIRES – OAB/TO 1609

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: ANSELMO FRANCISCO DA SILVA – OAB/TO 2498-A

FICA a parte AUTORA/APELADA intimada a se manifestar no feito, em 15 dias, a teor do despacho de fls. 98, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 98: “Recebo a apelação de fls. 83/97, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Ao apelado, para as contrarrazões em 15 (quinze) dias. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egregio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens. Intime-se. Palmas, 11.11.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0005.3009-8 –EXECUÇÃO

REQUERENTE: GURUFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA

ADVOGADO: FABRÍCIO DE MELO BARCELOS COSTA – OAB/TO 4168

REQUERIDO: VANDA NUNES VASCONCELOS ANDRADE

FICA a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, a teor do despacho de fls. 68, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 68: “Fls. 67: não existem valores bloqueados, eis que a busca no BACENJUD de fls. 49/51 restou inexitosa. Quanto ao pedido de encaminhamento dos autos à contadoria, indefiro, pelo que, concedo o prazo de 10 (dez) dias para

a parte providenciar a atualização da dívida, para nova busca no Bacenjud. Intime-se. Intime-se. Palmas, 11.11.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0000.7126-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR – OAB/TO 4562-A e/ou CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS – OAB/TO 5630-A e/ou LUMA MAYARA DE AZEVEDO G. EMMERICH – OAB/TO 5143

REQUERIDO: ITAMAR ALMEIDA DE MELO

FICA a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 86, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 86: “fls. 85: defiro. Suspendo o curso da presente ação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, findo os quais, deverá a parte autora manifestar-se, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intime-se. Palmas, 11.11.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0000.7288-1 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: MARIANA HELENA MOREIRA DA ROCHA ARAUJO

ADVOGADO: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO – OAB/TO 3976

REQUERIDO: BANCO ABN AMRO

ADVOGADO: GIANCARLO JOAO FERNANDES – OAB/TMT 14.470-A e/ou DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA – OAB/MT 13.245-A e/ou RAFAEL MAIONE TEIXEIRA – OAB/TO 4732

REQUERIDO: SERASA

ADVOGADO: MIRIAN PERON PEREIRA CURIATI – OAB/SP 104.430

REQUERIDO: PAC – ADMINISTRAÇÃO DE CREDITOS LTDA

ADVOGADO: HAMILTON DE PAULA BERNARDO – OAB/TO 2622-A

REQUERIDO: RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA LTDA

ADVOGADO: HAMILTON DE PAULA BERNARDO – OAB/TO 2622-A

FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 232/236, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sent. De fls. 232/236, parte final: “POSTO ISSO, resolvo o mérito da lide, nos termos do art. 267, VI, do CPC. JULGO IMPROCEDENTES os pedido iniciais e em consequência: CONDENO a requerente a pagar as despesas judiciais, inclusive honorários advocatícios que fixo em 10% do valor da condenação, nos termos do art. 20, § 3º, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 09 de outubro de 2014. (Ass) OCÉLIO NOBRE DA SILVA - Juiz de Direito. Portaria nº3198/14, DJ-e nº3433 de 23/09/2014.”

AUTOS Nº: 2008.0000.6997-0 – CAUTELAR DE ARRESTO

REQUERENTE: RODRIGUES E RAMOS LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286-B

REQUERIDO: ABREU E AZEVEDO LTDA

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 16,01, cujo calculo consta as fls. 139, a teor da sentença proferida. **Prazo: 10 dias.**”

AUTOS Nº: 2008.0000.2765-7 – AÇÃO DE RESCISAO CONTRATUAL

REQUERENTE: FLAVILENE MARIA BUENO COELHO e PAULO RENATO BUENO COELHO

ADVOGADO: HUGO BARBOSA MOURA – OAB/TO 3083

REQUERIDO: ANTONIO RODRIGUES LOPES

ADVOGADO: Defensoria Pública

FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 356/358, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sent. De fls. 356/358, parte final: “Ante o exposto, julgo procedente o pedido verberado na inicial, com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC E; (1) resolvo o contrato havido entre as partes objeto da lide; (2) determino a restituição do valor referente ao TED de fls. 14 ao autor, no importe de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), acrescidos de correção monetária pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês, ambos contados da data em que o TED foi realizado (02/06/2004). Condono o Réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% do valor devido, nos termos do art. 20, § 4º do Código de Processo Civil – CPC. Cumpra-se conforme Provimento 2/2011 (CNGC), capítulo 2, seção 5 e Resolução 5/2013. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas - TO, em 08 de outubro de 2014. (ass) Rodrigo da Silva Perez de Araújo. Juiz Substituto em auxílio ao NACOM. Portaria nº 3198/2014 – DJ-e nº 3433 de 23/09/2014.”

AUTOS Nº: 2007.0010.5861-2 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA ARBITRAL

EXEQUENTE: MARIA APARECIDA BORGES

ADVOGADO: ROMULO ALAN RUIZ – OAB/TO 3438

EXECUTADO: DEUZIMAR COELHO DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 25,00, cujo calculo consta as fls. 57, a teor da sentença proferida. **Prazo: 10 dias.**”

AUTOS Nº: 2007.0009.8617-6 – AÇÃO DECLARATÓRIA**REQUERENTE:** VALMIR DE SOUSA OLIVEIRA**ADVOGADO:** MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL – OAB/TO 3671**REQUERIDO:** AUTO POSTO IPANEMA LTDA**ADVOGADO:** JOAO AMARAL SILVA – OAB/TO 952**REQUERIDO:** SERASA**ADVOGADO:** RICARDO MAGNABOSCHI VILLAÇA – OAB/SP 199.097 e/ou MIRIAN PERON PEREIRA CURIATI – OAB/SP 104.430**FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 173/178, a seguir transcrita em sua parte final:**

INTIMAÇÃO sent. De fls. 173/178, parte final: “POSTO ISSO, resolvo o mérito da lide, nos termos do art. 269, I, do CPC. JULGO PROCEDENTES os pedidos iniciais e em consequência: DECLARO inexistente o débito que deu origem a inscrição SERASA, cheque nº850106, agência 2781-2, conta corrente 10.729-8, valor R\$ 120,00 (cento vinte reais). CONDENO as requeridas na obrigação de pagar à requerente, a título de reparação moral, R\$ 7.000,00 (sete mil reais), valor este que será corrigido monetariamente pelo INPC/IBGE a partir desta data (STJ, súmula nº 362) e acrescido de juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, contados desde (01/01/2007), data do protesto do título em nome do requerente (CC, 398; STJ, súmula nº 54). CONFIRMO a decisão de fl. 28-v. Outrossim, condeno a Requerida a pagar as despesas judiciais, inclusive honorários advocatícios que fixo em 10% do valor da condenação, nos termos do art. 20, § 3º, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 08 de outubro de 2014. (ASS) OCÉLIO NOBRE DA SILVA. Juiz de Direito. Portaria nº3198/14, DJ-e nº3433 de 23/09/2014.”

AUTOS Nº: 2007.0008.2349-8 – AÇÃO DECLARATÓRIA**REQUERENTE:** GUSTAVO BARBOSA ARAUJO**ADVOGADO:** GUMERCINDO C. DE PAULA – OAB/TO 1523 e/ou LOURENÇO CORREA BIZERRA – OAB/TO 3182 e/ou JOSE FRANCISCO DE SOUZA PARENTE – OAB/TO 964**REQUERIDO:** JAIME MACHADO DOS PASSOS JUNIOR**ADVOGADO:** LUIS ANTONIO BRAGA - OAB/TO 3966**FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 113, a seguir transcrita em sua parte final:**

INTIMAÇÃO sent. De fls. 113, parte final: “... Nos termos do artigo 267, inciso VI, do CPC, o processo será extinto sem resolução de mérito, quando houver a falta de qualquer das condições da ação, como o interesse processual. POSTO ISSO, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI do CPC. Após as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas - TO, 06 de outubro de 2014. (Ass) OCÉLIO NOBRE DA SILVA - Juiz de Direito Auxiliar na 4ª Vara Cível de Palmas. Portaria nº3198/14, DJe 3433 de 24/10/2014.”

AUTOS Nº: 2007.0008.0639-9 – AÇÃO ORDINÁRIA**REQUERENTE:** FIDEL KASSIO DOS PASSOS e CHAPA – DCE URGENTE**ADVOGADO:** DANIEL DOS SANTOS BORGES –OAB/TO 2238**REQUERIDO:** COMISSAO ELEITORAL DO DIRETORIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DO CENTRO UNIVERSITARIO LUTERANO DE PALMAS**ADVOGADO:** CELIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115-A**FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 57, a seguir transcrita em sua parte final:**

INTIMAÇÃO sent. De fls. 57, parte final: “... Nos termos do artigo 267, inciso VI, do CPC, o processo será extinto sem resolução de mérito, quando houver a falta de qualquer das condições da ação, como o interesse processual. POSTO ISSO, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI do CPC. Após as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas - TO, 06 de outubro de 2014. (Ass) OCÉLIO NOBRE DA SILVA - Juiz de Direito Auxiliar na 4ª Vara Cível de Palmas. Portaria nº3198/14, DJe 3433 de 24/10/2014.”

AUTOS Nº: 2007.0008.2336-6 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE**REQUERENTE:** WILSON ANTONIO DRACHLER**ADVOGADO:** JOSE FRANCISCO DE SOUZA PARENTE – OAB/TO 964**REQUERIDO:** JAIME MACHADO DOS PASSOS JUNIR**FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 49, a seguir transcrita em sua parte final:**

INTIMAÇÃO sent. De fls. 49, parte final: “... Nos termos do artigo 267, inciso VI, do CPC, o processo será extinto sem resolução de mérito, quando houver a falta de qualquer das condições da ação, como o interesse processual. POSTO ISSO, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI do CPC. Após as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas - TO, 06 de outubro de 2014. (Ass) OCÉLIO NOBRE DA SILVA - Juiz de Direito Auxiliar na 4ª Vara Cível de Palmas. Portaria nº3198/14, DJe 3433 de 24/10/2014.”

AUTOS Nº: 2007.0007.4436-9 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO**REQUERENTE:** BANCO BRADESCO S/A**ADVOGADO:** FABIANO FERRARI LENCI – OAB/TO 3109 e/ou FABIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO 2868 e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

REQUERIDO: BERENICE P. RODRIGUES

ADVOGADO: TIAGO AIRES DE OLIVEIRA – OAB/TO 2347

FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 70/72v, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sent. De fls. 70/72v, parte final: “... Isto posto, ACOLHO O PEDIDO de busca e apreensão e DECLARO consolidada a propriedade e a posse do bem descrito na inicial em favor do Requerente, o que faço amparado no Decreto-lei nº 911/69. Em consequência, resolvo o mérito da lide (art. 269, I, CPC). Condene o Requerido nas custas do processo e honorários advocatícios que fixo em 15% do valor da causa (CPC, 20, § 3º). Esclareço que a Autora poderá vender a terceiros o bem objeto da propriedade fiduciária independentemente de leilão, hasta pública ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, devendo aplicar o preço da venda no pagamento do seu crédito e das despesas decorrentes da realização da garantia, entregando ao devedor o saldo, se houver, acompanhado do demonstrativo da operação realizada. Transitada em julgado levante-se o depósito do bem apreendido em favor do Autor. Cumpridos os itens acima e pagas as despesas, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P. R. I. Palmas/TO, 10 de outubro de 2014. (ass) GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito em auxílio ao Nacom.”

AUTOS Nº: 2007.0005.9737-4 – AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO

REQUERENTES: JAIR ALEXANDRE DA SILVA e MARIA GERALDA DA SILVA

ADVOGADO: TULIO DIAS ANTONIO – OAB/TO 2698 e/ou ATAU L CORREA GUIMARAES – OAB/TO 1235

REQUERIDO: EDIO FERREIRA CARIJO e SULEMAR CARDOSO DA SILVA CARIJO

ADVOGADO: ROBERTO NOGUEIRA – OAB/TO 726-B

FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 173/175, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sent. De fls. 173/175, parte final: “...Posto isso DECLARO EXTINTO este processo cautelar, sem resolução do mérito (CPC, arts. 806 e 808). Em consequência, condene a autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), com fulcro no art. 20 do Código de Processo Civil. Suspendo a execução de tais verbas na forma do art. 12 da Lei 1.060/50. Não havendo recurso, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas-TO, 01 de outubro de 2014. (ass) MANUEL DE FARIA REIS NETO. Juiz Auxiliar NACOM. Portaria 3198/2014 – Dje 3.433, de 23/09/14.”

AUTOS Nº: 2007.0005.1343-0 – AÇÃO DE REVISAO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS

REQUERENTE: LUCIANE OLIVEIRA ARRUDA MORAIS e outros

ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK – OAB/TO 567

REQUERIDO: INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA OBJETIVO – IEPO

ADVOGADO: ANDRE RICARDO TANGANELI – OAB/TO 2315

FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 173/175, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sent. De fls. 173/175, parte final: “... Diante disso, não tendo o autor se desincumbido de seu ônus processual e porque desnecessário o exame da prova para essa constatação, o pedido é improcedente. Ante o exposto, julgo improcedente o pedido inicial, com resolução de mérito, nos termos do inciso I do art. 269 do CPC. Condene os autores ao pagamento das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios que arbitro em R\$ 1.000,00, nos termos do artigo 20, § 4º do CPC. Entretanto, por serem os requerentes beneficiários da assistência judiciária, suspendo a exigibilidade do débito conforme determino o artigo 12 da Lei 1060/50. Após, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com as baixas e cautelas de estilo. P.R.I. Palmas, 22 de outubro de 2014. (ass) RODRIGO PEREZ ARAUJO. Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM. Portaria 3198/2014, DJ-e 3433 de 23/09/2014.”

AUTOS Nº: 2007.0004.1307-9 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: LUCIANE OLIVEIRA ARRUDA MORAIS e outros

ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK – OAB/TO 567

REQUERIDO: INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA OBJETIVO – IEPO

ADVOGADO: ANDRE RICARDO TANGANELI – OAB/TO 2315

FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 329/330, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sent. De fls. 329/330, parte final: “... Desse modo, diante da improcedência da ação principal, é evidente a regularidade do ato praticado pela instituição de ensino, razão pela qual deve ser também julgado improcedente o pedido inicial da ação cautelar, com a consequente revogação da liminar de sustação concedida. Ante o exposto, julgo improcedente o pedido verberado na inicial, com julgamento de mérito, **nos termos do artigo 269, I do CPC**. Condene os autores ao pagamento das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios que arbitro em R\$ 1.000,00, nos termos do artigo 20, § 4º do CPC. Entretanto, por serem os requerentes beneficiários da assistência judiciária, suspendo a exigibilidade do débito conforme determino o artigo 12 da Lei 1060/50. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas e baixas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. **Palmas, 22 de outubro de 2014. (ass) RODRIGO PEREZ ARAUJO. Juiz de Direito Auxiliar – NACOM. Portaria 3198/2014, DJ-e 3433 de 23/09/2014.**”

AUTOS Nº: 2007.0003.3433-0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO DA SILVA

ADVOGADO: ANTENOR BATISTA ROSA – OAB/TO 3739

REQUERIDO: BANCO BMG S/A

ADVOGADO: HAIKA MICHELINE AMARAL BRITO – OAB/TO 3785 e/ou ALUIZIO NEY MAGALHAES AYRES – OAB/GO 6952 e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 118/122, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sent. De fls. 118/122, parte final: “*Ex positis*, ACOLHO os pedidos vazados na inicial para; (1) declarar inexistentes a relação jurídica entre as partes deduzida nos autos e conseqüentemente que o banco requerido se abstenha de cobrar referidos valores do empréstimo do autor (objeto da lide); (2) condeno o Banco requerido a pagar à requerente dano moral no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), incidindo correção monetária pelo INPC desde o arbitramento, na forma da Súmula 362 do STJ e juros de mora de 1% ao mês a contar do evento danoso (novembro de 2010), consoante Súmula 54 da mesma corte, que foi a data da primeira inscrição indevida de seu nome no SERASA (25/06/2006 – fls. 20). Por conseqüência, julgo procedente o pedido verberado na inicial, com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, I e II do CPC. Confirmo a decisão que concedeu a antecipação dos efeitos da tutela pelos próprios fundamentos. Condeno o banco requerido ao pagamento das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, devidamente atualizada, nos termos do artigo 20, §3º do CPC. Intime-se o requerido para efetuar o pagamento das custas e despesas processuais em 10 dias. Em caso de inadimplemento cumpra-se o provimento 02/2011 – seção 2, capítulo 5 da CGJUS-TO e resolução nº 5/2013 do TJTO. Após, cumpridas as formalidades legais, dê baixa nos autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas-TO, 10 de outubro de 2014. – (ass) JORDAN JARDIM. *Juiz de Direito Auxiliar – NACOM. Portaria 3198/2014, DJ-e 3433 de 23/09/2014.*”

AUTOS Nº: 2007.0002.8623-9 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: ANAIDES PINHEIRO DE LIMA

ADVOGADO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO –OAB/TO 4836-A--

REQUERIDO: BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO: JOSUE PEREIRA DE AMORIM – OAB/TO 790

FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 153/162, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sent. De fls. 153/162, parte final: “.*Ex positis*, ACOLHO os pedidos vazados na inicial para; (1) declarar inexistentes os débitos cobrados pelo requerido em face da requerente, provenientes do contrato objeto da lide, conforme valores descritos às fls. 45; (2) condeno a empresa requerida a pagar à requerente dano moral no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), incidindo correção monetária pelo INPC desde o arbitramento, na forma da Súmula 362 do STJ e juros de mora de 1% ao mês a contar do evento danoso (09/09/2006), consoante Súmula 54 da mesma corte, que foi a data da inscrição indevida. **Por conseqüência**, julgo procedente o pedido verberado na inicial, com julgamento de mérito, **nos termos do artigo 269, I do CPC**. Defiro, em sentença, antecipação dos efeitos da tutela para determinar que o requerido retire ou abstenha de inscrever os débitos nos cadastros de proteção ao crédito ou cartório de registro de títulos, objeto desta demanda, no prazo de 10 dias, sob pena de multa que será revertida a requerente que arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso na ordem, devendo o representante legal do requerido ser intimado pessoalmente das astreintes/multa (súmula 410 do STJ). Condeno a requerida ao pagamento das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, devidamente atualizada, nos termos do artigo 20, §3º do CPC. Intime-se o requerido para efetuar o pagamento das custas e despesas processuais em 10 dias. Em caso de inadimplemento cumpra-se o provimento 02/2011 – seção 2, capítulo 5 da CGJUS-TO e resolução nº 5/2013 do TJTO. *Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas-TO, 10 de outubro de 2014. - JORDAN JARDIM - Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM - Portaria 3198/2014, DJ-e 3433 de 23/09/2014.*”

AUTOS Nº: 2007.0002.6778-1 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: ADONIAS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JADER FERREIRA DOS SANTOS – OAB/TO 3696-B

REQUERIDO: BANCO DA AMAZONIA S/A

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223-B e/ou ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1334-A

FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 111/112v, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sent. De fls. 111/112v, parte final: “.... **DISPOSITIVO.** Ante o exposto, REJEITO a pretensão veiculada nos processos em epígrafe e revogo as decisões liminares. Em conseqüência, resolvo o mérito das demandas (CPC, 269,). Condeno o Requerente a pagar as despesas judiciais, inclusive honorários advocatícios que fixo em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme artigo 20 § 4º, do CPC, considerados os dois processos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 9 de outubro de 2014. (ass) GERSON FERNANDES AZEVEDO - Juiz de Direito Auxiliar na 4ª Vara Cível de Palmas. Portaria nº3198/14, DJe 3433 de 24/10/2014.”

AUTOS Nº: 2007.0002.6778-1 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: ADONIAS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JADER FERREIRA DOS SANTOS – OAB/TO 3696-B

REQUERIDO: BANCO DA AMAZONIA S/A

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223-B e/ou ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1334-A

FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 111/112v, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sent. De fls. 111/112v, parte final: “.... **DISPOSITIVO.** Ante o exposto, REJEITO a pretensão veiculada nos processos em epígrafe e revogo as decisões liminares. Em consequência, resolvo o mérito das demandas (CPC, 269,). Condeno o Requerente a pagar as despesas judiciais, inclusive honorários advocatícios que fixo em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme artigo 20 § 4º, do CPC, considerados os dois processos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 9 de outubro de 2014. (ass) GERSON FERNANDES AZEVEDO - Juiz de Direito *Auxiliar na 4ª Vara Cível de Palmas*. Portaria nº3198/14, DJe 3433 de 24/10/2014.”

AUTOS Nº: 2006.0009.4512-9 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: ADONIAS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JADER FERREIRA DOS SANTOS – OAB/TO 3696-B

REQUERIDO: BANCO DA AMAZONIA S/A

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223-B e/ou ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1334-A

FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 172/173V, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sent. De fls. 172/173v, parte final: “.... **DISPOSITIVO.** Ante o exposto, REJEITO a pretensão veiculada nos processos em epígrafe e revogo as decisões liminares. Em consequência, resolvo o mérito das demandas (CPC, 269,). Condeno o Requerente a pagar as despesas judiciais, inclusive honorários advocatícios que fixo em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme artigo 20 § 4º, do CPC, considerados os dois processos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 9 de outubro de 2014. (ass) GERSON FERNANDES AZEVEDO - Juiz de Direito *Auxiliar na 4ª Vara Cível de Palmas*. Portaria nº3198/14, DJe 3433 de 24/10/2014.”

AUTOS Nº: 2007.0000.8784-8 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: JOAQUIM PEIXOTO FILHO

ADVOGADO: Defensoria Pública

REQUERIDO: CELTINS – CIA DE ENERGIA DE ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: SÉRGIO FONTANA – OAB/TO 701 e/ou CRISTIANE GABANA – OAB/TO 2073

FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 44/48, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sent. De fls. 44/48, parte final: “.... Ante o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos iniciais e, em consequência: **Declaro** inexistente o débito imputado ao requerente, na unidade consumidora 3111458, no valor de R\$ 3.266,81 (tres mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos). Deixo de condenar a requerida ao cumprimento da obrigação de fazer constante da alínea “b”, parte final, dos pedidos iniciais. **JULGO PROCEDENTE** a Ação Cautelar, autos nº 2007.0000.8784-8/0 e confirmo a liminar anteriormente concedida para que a requerida se abstenha de suspender o fornecimento de energia elétrica na unidade consumidora, pelo débito acima transcritos. Resolvo o mérito da lide (CPC, 269, I). **Condeno** a requerida ao pagamento de custas e honorários advocatícios que ora arbitro em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a teor do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. **Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 7 de outubro de 2.014 - OCÉLIO NOBRE DA SILVA -Juiz de Direito Auxiliar na 4ª Vara Cível de Palmas.**Portaria nº3198/14, DJe 3433 de 24/10/2014.”

AUTOS Nº: 2007.0002.0243-4 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: JOAQUIM PEIXOTO FILHO

ADVOGADO: Defensoria Pública

REQUERIDO: CELTINS – CIA DE ENERGIA DE ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: SÉRGIO FONTANA – OAB/TO 701 e/ou CRISTIANE GABANA – OAB/TO 2073

FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 65/69, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sent. De fls. 65/69, parte final: “.... Ante o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos iniciais e, em consequência: **Declaro** inexistente o débito imputado ao requerente, na unidade consumidora 3111458, no valor de R\$ 3.266,81 (tres mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos). Deixo de condenar a requerida ao cumprimento da obrigação de fazer constante da alínea “b”, parte final, dos pedidos iniciais. **JULGO PROCEDENTE** a Ação Cautelar, autos nº 2007.0000.8784-8/0 e confirmo a liminar anteriormente concedida para que a requerida se abstenha de suspender o fornecimento de energia elétrica na unidade consumidora, pelo débito acima transcritos. Resolvo o mérito da lide (CPC, 269, I). **Condeno** a requerida ao pagamento de custas e honorários advocatícios que ora arbitro em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a teor do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. **Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 7 de outubro de 2.014 - OCÉLIO NOBRE DA SILVA -Juiz de Direito Auxiliar na 4ª Vara Cível de Palmas.**Portaria nº3198/14, DJe 3433 de 24/10/2014.”

AUTOS Nº: 2007.0000.3612-7 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: MARIA ONETE ALVES JORGE

ADVOGADO: JOSUE PEREIRA DE AMORIM – OAB/TO 790 e/Ou CLOVIS TEIXEIRA LOPES – OAB/TO 875 e/ou EDWARD N.

L. C. FRANCO – OAB/TO 2557 e/ou CARLOS VICTOR ALMEIDA CARDOSO JUNIOR – OAB/TO 2180 e/ou JUSCELINO DE

JESUS DA MOTTA KRAMER – OAB/TO 928 e/ou PRISCILA MADRUGA RIBEIRO GONÇALVES – OAB/TO 3229

REQUERIDO: DISTRIBUIDORA PARAISO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

ADVOGADO: DELBA MAIR GOMES DE SIQUEIRA – OAB/TO 1067

FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 68/69, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sent. De fls. 68/69, parte final: “... Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos iniciais e resolvo o mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC. Julgo **IMPROCEDENTE** a Ação Cautelar. Condeno a requerente a pagamento de custas e honorários advocatícios que ora arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais), a teor do art. 20, § 4º do Código de Processo Civil. Entretanto, em razão de ser beneficiária da justiça gratuita, suspendo-lhe a exigibilidade do débito nos termos do art, 12 da Lei 1060/50. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 7 de outubro de 2014. (Ass) Ocelio Nobre da Silva - *Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM.*”

AUTOS Nº: 2006.0009.6528-6 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: MARIA ONETE ALVES JORGE

ADVOGADO: JOSUE PEREIRA DE AMORIM – OAB/TO 790

REQUERIDO: DISTRIBUIDORA PARAISO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

ADVOGADO: DELBA MAIR GOMES DE SIQUEIRA – OAB/TO 1067

FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 40/41, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sent. De fls. 40/41, parte final: “... Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos iniciais e resolvo o mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC. Julgo **IMPROCEDENTE** a Ação Cautelar. Condeno a requerente a pagamento de custas e honorários advocatícios que ora arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais), a teor do art. 20, § 4º do Código de Processo Civil. Entretanto, em razão de ser beneficiária da justiça gratuita, suspendo-lhe a exigibilidade do débito nos termos do art, 12 da Lei 1060/50. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 7 de outubro de 2014. (Ass) Ocelio Nobre da Silva - *Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM.*”

AUTOS Nº: 2006.0008.0662-5 – CAUTELAR

REQUERENTE: FABIANO VITORINO MARIN e LUCIANA FERNANDES MAIA MARIN

ADVOGADO: PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES – OAB/TO 4661

REQUERIDO: CELTINS

ADVOGADO: SERGIO FONTANA – OAB/TO 701

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas a efetuarem o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 14,00, cujo calculo consta as fls. 109 dos autos, consoante os termos da sentença proferida. **Prazo: 10 dias.**”

AUTOS Nº: 2006.0008.7448-5 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: FABIANO VITORINO MARIN e LUCIANA FERNANDES MAIA MARIN

ADVOGADO: PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES – OAB/TO 4661

REQUERIDO: CELTINS

ADVOGADO: SERGIO FONTANA – OAB/TO 701

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas a efetuarem o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 43,00, cujo calculo consta as fls. 187 dos autos, consoante os termos da sentença proferida as fls. 163/165. **Prazo: 10 dias.**”

AUTOS Nº: 2006.0007.3438-1 – AÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROTESTO

REQUERENTE: CONSTRUTORA WALLI LTDA

ADVOGADO: LEONARDO DA COSTA GUIMARAES – OAB/TO 2481-B

REQUERIDO: WESTON JOSÉ ALVES

ADVOGADO: ANÍSIO ESPÍNDOLA JUNIOR – OAB/TO 3255 e/ou RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JUNIOR – OAB/GO 17.752 e/Ou HAINER MAIA PINHEIRO – OAB/TO 2929

INTIMAÇÃO: “Fica a parte REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 19,00, cujo calculo consta as fls. 69 dos autos, consoante os termos da sentença proferida. **Prazo: 10 dias.**”

AUTOS Nº: 2006.0005.5526-6 – AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

REQUERENTE: EDNA AIRES GASPAR

ADVOGADO: ANGELA ISSA HAONAT – OAB/TO 2701-B e/ou HAMILTON DE PAULA BERNARDO – OAB/TO 2622-A

REQUERIDO: ARAGUAIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/C LTDA

ADVOGADO: FERNANDO SERGIO DA CRUZ E VASCONCELOS

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas a se manifestarem acerca da proposta de honorários de fl.s 390, em 10 dias.”

AUTOS Nº: 2006.0003.3480-4 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS – OAB/PR 8123

REQUERIDO: ISES MARIA DE OLIVEIRA POVOA

ADVOGADO: SILSON PEREIRA AMORIM – OAB/TO 635-A e/ou CHRISTIAN ZINI AMORIM – OAB/TO 2404

FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 83/84, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sent. De fls. 83/84, parte final: “... Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido do autor, com fundamento no art. 3º do Decreto - Lei 911/69, para tomar definitiva a busca e apreensão, consolidando a posse e a propriedade plena e

exclusiva do o Veículo de passeio, marca VW, ano de fabricação 1996, modelo Parati CLI 1.8 chassi 9BWZZZ379TT052429, cor branca Placa KCS 2404. Por consequência, resolvo o mérito da lide, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC. Condono o Espólio de ISES MARIA DE OLIVEIRA POVOA ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), levando em conta a pouca complexidade da causa (CPC, art. 20, § 4º). Com transito em julgado sem modificação e cumpridas às formalidades legais. Arquivem-se com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas - TO, 24 de setembro de 2014. (Ass) **RODRIGO PEREZ ARAUJO** - Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM. Portaria 3198/2014, DJe 3433, de 23/09/2014.”

AUTOS Nº: 2006.0002.0506-0 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS

ADVOGADO: MARIA DAS DORES COSTA REIS – OAB/TO 784

REQUERIDO: FRANCISCO ALVES DE SOUZA

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 37,00, cujo calculo consta as fls. 101 dos autos, consoante os termos da sentença proferida. **Prazo: 10 dias.**”

AUTOS Nº: 2006.0001.7160-3 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: NADIR ROSSETTO BEUX

ADVOGADO: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO – OAB/TO 80-A

REQUERIDO: AVESTRUZ MASTER AGRO – COMERCIAL LTDA

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 219,78, mais taxa judiciária, cujo calculo consta as fls. 53 dos autos, consoante os termos da sentença proferida. **Prazo: 10 dias.**”

AUTOS Nº: 2006.0001.1172-4 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI- OAB/TO 4694-A e/ou SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE – OAB/TO 4247-B

REQUERIDO: LUIS CARLOS JUNQUEIRA DE ANDRADE ABREU

ADVOGADO: TULIO JORGE CHEGURY – OAB/TO 1428-A

INTIMAÇÃO: “Fica a parte REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, cujo calculo consta as fls. 162 dos autos, consoante os termos da sentença proferida. **Prazo: 10 dias.**”

AUTOS Nº: 2006.0001.1174-0 – AÇÃO DE REVISAO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS

REQUERENTE: LUIZ CARLOS JUNQUEIRA DE ANDRADE ABREU

ADVOGADO: TULIO JORGE CHEGURY – OAB/TO 1428-A

REQUERIDO: BANDO DO BRASIL

ADVOGADO: ENEAS RIBEIRO NETO – OAB/TO 1434-B e/ou LINDINALVO LIMA LUZ – OABTO 1250-B

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, cujo calculo consta as fls. 155 dos autos, consoante os termos da sentença proferida. **Prazo: 10 dias.**”

AUTOS Nº: 2006.0000.7499-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-A

REQUERIDO: JR COMERCIO DE MAT. P/ ESCRITORIO E REPRESENTAÇÃO

FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 57/58, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sent. De fls. 57/58, parte final: “...Face ao exposto, reconheço a **PRESCRIÇÃO** da pretensão, nos termos do art. 269, inciso IV, do Código de Processo Civil. Condono o autor ao pagamento das custas. Sem honorários visto que não houve a citação do executado. Após o trânsito em julgado, archive-se. Cumpra-se conforme Provimento 2/2011 (CNGC), capítulo 2, seção 5 e Resolução 5/2013. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas – TO, 02 de outubro de 2014. (Ass) **MANUEL DE FARIA REIS NETO** - Juiz Auxiliar NACOM. Portaria 3198/2014 – Dje 3.433, de 23/09/14.”

AUTOS Nº: 2006.0001.1166-0 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: SANDRA HELENA PEREIRA CONDE

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A

REQUERIDO: BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A

ADVOGADO: LINDINALVO LIMA LUZ –OAB/TO 1250-B

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 30,50, cujo calculo consta as fls. 58, consoante os termo da sentença de fls. 105. **Prazo: 10 dias**”

AUTOS Nº: 2006.0001.1164-3 – REVISÃO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS

REQUERENTE: SANDRA HELENA PEREIRA CONDE

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A

REQUERIDO: BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A

ADVOGADO: LINDINALVO LIMA LUZ –OAB/TO 1250-B

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas a efetuarem o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 31,50, cujo calculo consta as fls. 109, consoante os termo da sentença de fls. 105. **Prazo: 10 dias**”

AUTOS N. 2006.0000.6433-5 - ÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BRASMILHO REPRESENTAÇÕES LTDA

ADVOGADA: MARIA ELENA BERGAMELLI – OAB/DF 6925 e OAB/GO 26.363-A

REQUERIDO: SERGIO ERNANI M. DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 95,00, cujo calculo consta as fls. 109. **Prazo: 10 dias**”

AUTOS Nº: 2009.0004.9577-2 – EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

EXEQUENTE: VANIA LUCIA MACIEL MILHOMEM

ADVOGADO: PATRICIA WIENSKO – OAB/TO 1733 e/ou ROMULO ALAN RUIZ – OAB/TO 3438

EXECUTADO: ITAMAR CORREA

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO 4568

INTIMAÇÃO ATO ORDINATÓRIO: “Esclarecer a parte AUTORA a petição de fls. 116/120, eis que o debito foi adimplido como se vê do contido as fls. 104 e sentença de fls. 111. **Fica ainda a parte REQUERIDA** intimada a efetuar o pagamento das custas finais, cujo calculo consta as fls. 51, a teor do contido na sentença . **Prazo comum: 10 dias.**”

AUTOS Nº: 2005.0003.8280-0 – EMBARGOS A EXECUÇÃO

REQUERENTE: ITAMAR CORREA

ADVOGADO: MARCO AURELIO PAIVA OLIVEIRA - OAB/TO 638-A

REQUERIDO: VANIA LUCIA MACIEL MILHOMEM

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 13,00, cujo calculo consta as fls. 28. **Prazo: 10 dias**”

AUTOS Nº: 2005.0003.6862-0 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: SEMP TOSHIBA AMAZONIA S/A

ADVOGADO: MARCELO MARTINS – OAB/SP167.475 e/ou RICARDO MINHOSO SILVA – OAB/SP 217.532 e/ou VERA LUCIA PONTES – OAB/TO 2081 e/ou ROGERIO AUGUSTO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA – OAB/TO 4087 e/ou RENATO DE BRITTO GONÇALVES – OAB/SP 144.508 e/ou SARAH ALBUQUERQUE – OAB/TO 4278-B

REQUERIDO: NOVO NORTE MOVEIS E UTILIDADES LTDA - ME

ADVOGADO: ROBERTO NAVES DE ASSUNÇÃO – OAB/GO 6765

INTIMAÇÃO: “Fica a parte REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 96,50, cujo calculo consta as fls. 157, a teor da sentença proferida. **Prazo: 10 dias.**”

AUTOS Nº: 2005.0001.8346-8 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: EURIVAN DANTAS CORDEIRO

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES –OAB/TO 413-A

REQUERIDO: INVESTCO S/A

ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR – OAB/SP 97.282 e/Ou OAB/TO 392-A e/Ou BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO –OAB/TO 4170

FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 306/308, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sent. De fls. 306/308, parte final: “... Com fundamento no artigo 269, I do código de processo civil resolvo o mérito. JULGO IMPROCEDENTE os pedidos. Condeno o autor ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nos termos do § 4º do art. 20 do Código de Processo Civil, porém em razão de ser beneficiário da justiça gratuita, suspendo-lhe a exigibilidade do débito nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 09 de outubro de 2014. (ass) OCÉLIO NOBRE DA SILVA - Juiz de Direito Auxiliar na 4ª Vara Cível de Palmas. Portaria nº3198/14, DJe 3433 de 24/10/2014.”

AUTOS Nº: 2005.0001.6147-2 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: TUDO ELETRICO LTDA

ADVOGADO: MAMED FRANCISCO ABDALLA – OABTO 1616 e/ou ANDRE RICARDO TANGANELI – OAB/TO 2315

REQUERIDO: CENTRO DE IDIOMAS MODELO LTDA

FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 68, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sent. De fls. 68, parte final: “... A Autora foi pessoalmente, por via postal, não foi encontrada no endereço declinado no processo. O desinteresse processual é patente. A tentativa de intimação no endereço constante dos autos deve ser tida por válida, pois que observou o endereço indicado pela própria parte como sendo o de seu domicílio, não havendo nos autos nenhuma comunicação de alteração. Nesse sentido prescreve o parágrafo único do art. 238 do CPC: “Art. 238. Parágrafo único. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial,

contestação ou embargos, cumprindo às partes atualizar o respectivo endereço sempre que houver modificação temporária ou definitiva". Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III, e § 1º). Custas pela Autora; sem honorários. Não havendo recurso e pagas as custas, archive-se. P. R. I. Palmas/TO, 17 de novembro de 2014. (ass) GERSON FERNANDES AZEVEDO - Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2005.0001.2311-2 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: CICLOVIA DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PEÇAS PARA BICICLETAS E MOTOS LTDA - ME

ADVOGADO: EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO – OAB/TO 1242-A

REQUERIDO: TIM CELULAR

ADVOGADO: MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597 e/ou RAFAEL MAIONE TEIXEIRA – OAB/TO 4732

INTIMAÇÃO: "Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 17,00, cujo calculo consta as fls. 185, a teor da sentença proferida. **Prazo: 10 dias.**"

AUTOS Nº: 2005.0000.3743-7 – AÇÃO DE EMBARGOS A EXECUÇÃO

REQUERENTE: ZAILON MIRANDA LEBRE RODRIGUES e outros

ADVOGADO: ANTONIO JOSE DE TOLEDO LEME – OAB/TO 656

REQUERIDO: BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-A e/ou CLEO FELDKIRCHER – OAB/TO 3729

FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 121/125, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO de fls. 121/125, parte final: "... Ante o exposto, **ACOLHO PARCIALMENTE** a pretensão inicial tão-somente para: Determinar a exclusão da Taxa Básica Financeira (TBF), e, determinar a restituição dos valores pagos na forma simples, com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo INPC/IBGE; 1) Manter a comissão de permanência e afastar a incidência desta com os juros remuneratórios, moratórios e multa contratual, nos termos da Súmula 472 do STJ; 2) **Julgar improcedente** os demais pedidos. Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, art. 269, I). Tratando-se de sucumbência recíproca, condeno cada uma das partes a arcarem com 50% das custas e despesas judiciais. Sem condenação a Honorários advocatícios. Cumpra-se conforme o Provimento 2/2011 (CNGC), Capítulo 2, Seção 5 e Resolução 5/2013. Translade-se cópia da presente sentença para os autos principais nº 2005.0000.3746-1. Na eventualidade de não serem interpostos recursos voluntários no prazo legal, certifique-se a data do trânsito em julgado desta sentença. P. R. I. Palmas-TO, 08 de outubro de 2014. (ass) MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz Auxiliar NACOM - Portaria 3198/2014 – Dje 3.433, de 23/09/14."

AUTOS Nº: 2004.0001.0566-3 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: JOSÉ ALVES DA SILVA

ADVOGADO: JUAREZ RIGOL DA SILVA – OAB/TO 606 e/ou SEBASTIAO LUIS VIEIRA MACHADO – OAB/TO 1745-B

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS – OAB/PR 8123

INTIMAÇÃO: "Fica a parte REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 61,00, mais taxa judiciária, cujo calculo consta as fls. 152, a teor da sentença proferida. **Prazo: 10 dias.**"

AUTOS Nº: AUTOS Nº: 2004.0000.1672-5 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: GERDAU AÇOMINAS S/A

ADVOGADO: GIZELLA MAGALHAES BEZERRA – OAB/TO 1737 e/ou MARIO PEDROSO – OAB/GO 10.220

REQUERIDO: SEVALL – ATACADO DA CONSTRUÇÃO LTDA

INTIMAÇÃO: "Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 27,00, mais taxa judiciária, cujo calculo consta as fls. 143, a teor da sentença proferida. **Prazo: 10 dias.**"

5ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: 2011.0003.5003-2 – Ação Monitória.

Requerente: Maria do Carmo Bertuol.

Advogado: Elisângela Mesquita Sousa e Wylkyson Gomes de Sousa.

Requerido: Gilberto Simoni Nastari.

Advogado: Rosa Helena Ambrosio de Carvalho.

INTIMAÇÃO: "Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5012178-44.2011.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização." Palmas/TO, 18 de novembro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

Ação: 2010.0005.8578-3 – Busca e Apreensão.

Requerente: Banco Finasa S/A.

Advogado: Mariana Faulin Gamba, Alexandre Niederauder de Mendonça Lima, Caroline Cerveira Valois e Luciana Christina Ribeiro Barbosa.

Requerido: Jorlean Xavier Sousa.

Advogado: Não Constituído.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5005063-06.2010.8272729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” **ADVERTÊNCIA:** “É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.” Palmas/TO, 18 de novembro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

2ª Vara Criminal**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, na forma da lei. Determina a intimação do ofendido **JOSÉ BARBOSA LIMA FILHO**, brasileiro, filho de José Barbosa Lima e Bertolina Alves Xavier, natural de Imperatriz/MA, nascido em 21/5/1990, residente nesta capital, para comparecer no cartório desta 2ª Vara Criminal a fim de ser-lhe restituído o objeto do furto de que fora vítima, fato ocorrido em 16/12/2005, qual seja: uma bicicleta marca GRECG, cor predominante verde, sem marcha, nº quadro 8M15633, a qual, segundo consta nos autos, é de sua propriedade, o que deve ser comprovado. O presente edital será publicado no Diário da Justiça e uma 2ª via ficará afixada no placar do Fórum de Palmas-TO, localizado na Av. Teotônio Segurado – Paço Municipal. Digitado por Maria das Dores, escritã judicial. Palmas/TO, 18 de novembro de 2014.

3ª Vara Criminal**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS**

O Doutor Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **DIONES ALENCAR DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, vendedor ambulante, ensino fundamental incompleto, cútis parda, nascido aos 07.10.1976 (31 anos), natural de Buriti Alegre-GO, filho de Geraldo Francisco dos Santos e de Leonice Martins dos Santos, com prazo de 90 (noventa) dias, a fim de cientificar-lhe **das SENTENÇAS** proferidas nos autos da **AÇÃO PENAL N.º 5000109-82.2008.827.2729**, cujo resumos das mesmas, transcrevo, conforme segue: **SENTENÇA I:** “ I – **RELATÓRIO** O Ministério Público denunciou **Diones Alencar dos Santos**, brasileiro, solteiro, vendedor ambulante, ensino fundamental incompleto, cútis parda, nascido aos 07.10.1976 (31 anos), natural de Buriti-GO, filho de Geraldo Francisco dos Santos e de Leonice Martins dos Santos¹, narrando o que segue: **“Consta que em 26.05.2008, por volta das 16 horas, na estação de ônibus coletivo “Apinajé”, Avenida Teotônio Segurado, nesta capital, o denunciado, com o intuito de lucro direto ou indireto, expôs à venda e vendeu fonogramas e videofonogramas reproduzidos com violação do direito de autores, de artistas intérpretes e de produtores. O denunciado fora preso em flagrante delito e encaminhado à Delegacia Especializada onde foram colhidos os depoimentos das testemunhas e do próprio denunciado. Com ele foram apreendidos R\$ 46,30 reais, além das reproduções ilícitas que foram periciadas, constatando-se a contrafação das mesmas, compreendendo: 178 DVD’s e 111 CD’s. Indiscutivelmente, restaram presentes tanto a autoria quanto a materialidade dos delitos. Assim agindo, o denunciado Diones Alencar dos Santos incorreu nas sanções do artigo 184, § 2º, do Código Penal (...).”**A denúncia foi oferecida em 22/08/2008 e rejeitada em 30 de setembro de 2008. Contudo, o representante do Ministério Público recorreu daquela decisão, que, todavia, foi mantida pelo Tribunal de Justiça do Tocantins (evento 1, documento VOTO 11). No entanto, a decisão acabou sendo reformada pelo Superior Tribunal de Justiça, em 01/02/2013, através do REsp 119197/TO (mesmo evento, documento DEC16). O acusado foi citado via carta precatória e apresentou resposta à acusação através da Defensoria Pública (evento 19). Na decisão do evento 21, o recebimento da denúncia foi ratificado. Na audiência instrução foram ouvidas as testemunhas **José Ricardo de Souza Paz** e **Edvan da Silva**. Expedida carta precatória para interrogatório, o acusado não foi encontrado. O Ministério Público apresentou suas alegações finais por memoriais (evento 52), em que requereu a condenação do acusado nas penas do art. 184, § 2º, do Código Penal. Por sua vez, a defesa (evento 55) requereu a absolvição do acusado, nos termos do art. 386, II, do Código de Processo Penal, haja vista a falta de identificação dos autores das obras cujos direitos foram violados. Subsidiariamente, caso se entenda pela condenação, requereu a fixação da pena-base no mínimo legal, além da aplicação da atenuante de confissão e fixação do regime inicial aberto. **II – FUNDAMENTAÇÃO** Embora comungue da tese suscitada na decisão em que se rejeitou a denúncia, não tenho como acolhê-la, pois a matéria foi levada ao conhecimento das instâncias superiores, onde foi rejeitada. Também não encontro fundamento para aceitar a tese apresentada nas alegações finais da defesa, haja vista que a materialização do crime

prescinde da identificação das pessoas que tiveram seus direitos vulnerados. Afinal, o laudo anexado no inquérito policial (evento 1, documento INQ3, deste processo) permite afirmar que houve efetiva violação de direito autoral, independentemente de determinação dos autores da obra. *Data venia*, o acolhimento da tese defensiva, embora arguta, representaria verdadeiro impedimento ao combate à chamada pirataria, com sensível prejuízo para a aplicação da lei penal. Pois bem, ouvidos em juízo, os policiais civis **José Ricardo de Souza Paz** e **Edvan da Silva** confirmaram que foram à Estação Apinajé, onde lograram encontrar o acusado a comercializar os CDs e DVDs contrafeitos, que foram então apreendidos. Tais coisas foram submetidas a exame pericial e, no laudo correspondente (acima referido), verificou-se o que segue: [...]III – **DISPOSITIVO** Diante do exposto, julgo procedente a denúncia, para condenar **Diones Alencar dos Santos** nas penas do art. 184, § 2º, do Código Penal. Passo agora à dosagem da pena. [...]PENA DEFINITIVA: Fica estabelecida a pena definitiva em 2 anos de reclusão. Fixo proporcionalmente a multa em 10 dias-multa, cujo valor unitário arbitro no mínimo legal. REGIME INICIAL E LOCAL DE CUMPRIMENTO DA PENA: Considerando a quantidade da sanção e o que foi avaliado na fixação da pena-base, o cumprimento da pena será iniciado em regime aberto. O local de cumprimento será definido na execução. [...]Palmas/TO, 21 de julho de 2014. Rafael Gonçalves de Palmas. Juiz de direito.” **SENTENÇA II**: “Processo nº 5000109-82.2008.827.2729 Trata-se de ação penal proposta contra DIONES ALENCAR DOS SANTOS, tendo sido proferida a sentença condenatória do evento 56. O representante do Ministério Público foi intimado e deixou transcorrer *in albis* o prazo para interposição de recurso. De acordo com a regra contida no art. 110, § 1º, do Código Penal, a prescrição regula-se pela pena aplicada, desde que a sentença tenha transitado em julgado para a acusação, o que ocorreu *in casu*. Pois bem, a pena aplicada ao acusado foi de 2 anos, hipótese em que a prescrição se dá em 4 anos (v. art. 109 do Código Penal), tempo este que transcorreu entre o recebimento da denúncia e a sentença. Diante do exposto, julgo extinta a pretensão executória daquela sentença e, por conseguinte, a punibilidade de DIONES ALENCAR DOS SANTOS. Registre-se. Intimem-se. [...] Palmas/TO, 06 de agosto de 2014. Rafael Gonçalves de Palmas. Juiz de direito” Palmas, 17 de novembro de 2014. Eu, Jocyleia Santos Falcão Martins, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2009.0001.4329-9 – DECLARATÓRIA

Requerente: DOURIVAN SANTOS PEREIRA

Adv.: FERNANDO LEITAO CUNHA – OAB/GO 23433

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5004337-66.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2009.0006.0016-9 – INDENIZAÇÃO

Requerente: SANTANA PEREIRA DA SILVA

Adv.: KARINE KURYLO CAMARA – OAB/TO 3058

Requerido : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv.: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – PROCURADORIA FEDERAL

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5004345-43.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006"

AUTOS: 2009.0009.9409-4 – DECLARATÓRIA

Requerente: RICARDO VICENTE DA SILVA

Adv.: MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES – OAB/TO 3716; PEDRO D. BIAZOTTO – OAB/TO 1228-B; AIRTON ALOISIO SCHUTZ – OAB/TO 1348

Requerido : INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO TOCANTINS - IGEPREV

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5004334-14.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006"

AUTOS: 2009.0007.5634-7 – INDENIZAÇÃO

Requerente: LUIZ FERNANDO RAMOS

Adv.: JAIANA MILHOMENS GONÇALVES – OAB/TO 4295 E RENATO DUARTE BEZERRA – OAB/TO 4296

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5004361-94.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006

AUTOS: 2009.0001.2546-0 – COBRANÇA

Requerente: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DO TOCANTINS - SINTET

Adv.: CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 1555 E BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 618

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5004362-79.2008.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006

AUTOS: 2009.0010.4957-1 – DECLARATÓRIA

Requerente: MARIA JOSE LIMA DA SILVA

Adv.: FRANCISCO JOSE SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A; CAMILA VIEIRA DE SOUSA SANTOS – OAB/TO 3520

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5004358-42.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006

AUTOS: 2009.0000.6399-6 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: GIL BORGES DE MATOS

Adv.: JOSE ANTONIO ALVES TEIXEIRA – OAB/TO 4042-B

Requerido: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5004347-13.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006

AUTOS: 2009.0009.9697-5 – ANULATÓRIA

Requerente: ARNON COELHO BEZERRA

Adv.: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 618; CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 1555

Requerido: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5004364-49.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006

AUTOS: 2009.0007.4686-4 – DECLARATÓRIA

Requerente: ALCIR RANIERI FILHO

Adv.: PEDRO D. BIAZOTTO – OAB/TO 1228-B; AIRTON ALOISIO SCHUTZ – OAB/TO 1348; MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES – OAB/TO 3716 E MAURICIO UGHINI UGHINI – OAB/TO 3956-B

Requerido: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5004367-04.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0002.1672-7 – CONCESSÃO DE AUXÍLIO

Requerente: INACIO VIEIRA DE SÁ

Adv.: LEONARDO DO COUTO SANTOS FILHO – OAB/TO 1858

Requerido : INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS

Adv.: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – PROCURADORIA FEDERAL

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012196-65.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0001.7603-2 – APOSENTADORIA

Requerente: JOAQUINA PEREIRA DE CARVALHO TAVARES

Adv.: RENATO GODINHO – OAB/TO 2550

Requerido : IGEPREV – INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012188-88.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0001.8150-8 – REPETIÇÃO DE INDÉBITO

Requerente: JERRY ADRIANE DE ARAUJO GODINHO

Adv.: JOAO CARLOS MACHADO DE SOUSA – OAB/TO 3951

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012172-37.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0007.2183-9 – REPETIÇÃO DE INDÉBITO

Requerente: JOSE MAURICIO CARVALHO DE REZENDE

Adv.: GUSTAVO PROCHNOW WOLLMANN – OAB/TO 5230

Requerido : MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012170-67.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0005.4573-9 – DECLARATÓRIA

Requerente: HERACLIDES PEREIRA FILHO

Adv.: JULIANO LEITE DE MORAIS – OAB/TO 4240

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012182-81.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0001.7881-7 – INDENIZAÇÃO

Requerente: GLAUDIA NARA MARINHO OLIVEIRA

Adv.: MARCELO SOARES OLIVEIRA – OAB/TO 1694

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012181-96.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0005.2412-0 – DECLARATÓRIA

Requerente: MARIA DE FATIMA VIANA BRASILEIRO

Adv.: VINICIUS PINHEIRO MIRANDA – OAB/TO 4150

Requerido : MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012179-29.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0001.8152-4 – REPETIÇÃO DE INDÉBITO

Requerente: ABELARDO BEZERRA NETO

Adv.: JOAO CARLOS MACHADO DE SOUSA – OAB/TO 3951

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012163-75.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0001.7662-8 – ORDINÁRIA

Requerente: CRISTIANE LEITE DE SOUSA

Adv.: FABIO BARBOSA CHAVES – OAB/TO 1987 E LEANDRO WANDERLEY COELHO – OAB/TO 4276

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012167-15.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0003.9214-2 – REPETIÇÃO DE INDÉBITO

Requerente: DIJALMA RIBEIRO CAVALCANTE

Adv.: JOAO CARLOS MACHADO DE SOUSA – OAB/TO 3951

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012177-59.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0003.9411-0 – INDENIZAÇÃO

Requerente: SISEMP – SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PALMAS

Adv.: DANTON BRITO NETO – OAB/TO 3185; ROBERTO LACERDA CORREIA – OAB/TO 2291 E ELIZABETH LACERDA CORREIA – OAB/TO 3018

Requerido : RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO

Adv.: MARCELO WALACE DE LIMA – OAB/TO 1954

Requerido: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012165-45.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 5005245-21.2012.827.2729

AÇÃO: Procedimento de Conhecimento

REQUERENTE: ELIANE ALVES VALVERDE CARVALHO SANTOS e outros

ADVOGADO: Eduardo Monteiro Dantas OAB/PB 9759; Carla Emilly Gregório Dantas OAB/ PB 16187

REQUERIDO: UNITINS- Fundação Universidade de Tocantins;

ADVOGADO: Adriano Bucar Vasconcelos e outro

REQUERIDOS: Sistema Educacional Eadcon; Sistema Educacional Eadcon

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados que, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº **5005245-21.2012.827.2729**, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012,

sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Bem como do seguinte DESPACHO: “Em razão do contido no evento 11 manifeste a parte autora no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se. Palmas – TO, 24 de setembro de 2014. Flavia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2011.0007.9553-0/0

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS

REQUERENTE: TEREZINHA DE MORAIS MEIRA

ADVOGADO: MURILO SUDRÉ MIRANDA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Quanto às provas a serem produzidas, defiro a prova testemunhal requerida pela parte autora, razão pela qual, desde já, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 04/02/2015 às 15:30 horas. Providencie-se o necessário para a realização da audiência designada. Palmas, 11 de novembro de 2014. Flavia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2009.0004.6793-0/0

AÇÃO: CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

ADVOGADO: Promotoria de Justiça

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA MUNICIPAL

DESPACHO: “Para audiência de conciliação designo o dia 11/12/2014 às 15:00 horas. Providencie-se o necessário para a realização da audiência designada. Palmas, 11 de novembro de 2014. Flavia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

Central de Execuções Fiscais**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Autos: 5001609-18.2010.827.2729 (Antigo 2010.0005.1210-7)

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Executado: JOSE OLIVEIRA LIMA

INTIMAÇÃO: “Por ordem do Doutor AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM. Juiz de Direito desta Central de Execuções Fiscais desta Comarca de Palmas, fica **INTIMADO** o Senhor **JOSE OLIVEIRA LIMA – CPF 044.460.622-04**, da penhora realizada nos autos, dos valores bloqueados através do sistema BACENJUD na instituição bancária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, em conta de sua titularidade, no importe de **R\$312,12 (trezentos e doze reais e doze centavos)**, reduzida à penhora nos autos, conforme lavrado no evento 12, bem como, para, caso queira, opor embargos, no prazo de 30 (trinta) dias. (As) Wagner Ferreira Marinho - Escrivão Judicial”

PALMEIRÓPOLIS
1ª Escrivania Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos nº 2008.0009.4393-9-4

Ação : Previdenciária

Requerente: CLEUSA LEMES MOREIRA

Advogado: Dr. Francieliton R. dos Santos de Albernaz OAB/TO-2607

Requerido: INSS

ATO ORDINÁRIO : “Em Cumprimento ao Provimento nº 036/2002, da CGJ/TJTO, capítulo 2, seção 3, 2.3.23, encaminho os autos a parte autora, através de seu advogado para tomar ciência da devolução dos autos do TRF 1ª Região DF e requerer o que entender de direito. Palmeirópolis –18 de novembro 2014- Escrivania Cível-Amarildo Nunes-Técnico Judiciário

PARAÍSO
1ª Vara Criminal**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos nº 2010.0004.3687-7 Ação Penal

Acusado: CLAUDENOR BARBOSA DA SILVA

Vítima: MARIA JUDENI TEIXEIRA DE MELO

Infração: Art. 129, § 9º, do Código Penal, c/c Lei 11340/06.

Advogado: Drª. EVANDRA MOREIRA DE SOUZA

INTIMAÇÃO: Fica a advogada Dr^a. Evandra Moreira de Souza, brasileira, advogada, inscrita na OAB/TO sob nº 645, com escritório profissional em Paraíso do Tocantins/TO, na Rua Tocantins, nº 484, Espaço Empresarial, Sala 205, centro, Paraíso do Tocantins/TO, CEP 77600-000, intimada da sentença de extinção proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É A SEGUINTE: “Ante o exposto, com fulcro no artigo 109, c.c o artigo 107, inciso IV, todos do Código Penal, DECLARO A EXTINTA A PUNIBILIDADE de CLAUDENOR BARBOSA DA SILVA. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sem custas. Ciência ao Ministério Público. Recolham-se os mandados de prisão eventualmente expedidos. PROMOVA-SE A BAIXA DO INQUÉRITO POLICIAL NO SISTEMA EPROC OU SPROC, CONFORME O CASO, E NA HIPÓTESE DE REFERIDA DILIGÊNCIA AINDA NÃO TER SIDO REALIZADA. Transitada em julgado, ARQUIVE-SE. Paraíso, 25 de agosto de 2014. Renata do Nascimento e Silva, Juíza de Direito.”

Autos nº 1.065/95 Ação Penal

Acusado: WAGNER LUIZ GONZAGA e RAFAEL DIAS DA COSTA

Vítima: SEBASTIÃO TITOTO

Infração: Art. 129, § 1º, inciso I e II, c/c o art. 29, ambos do Código Penal

Advogado: Dr. ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO E Dr^a. JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados Dr. Ercílio Bezerra de Castro Filho, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/TO sob nº 69-B, Dr^a. Jakeline Moraes e Oliveira, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/TO sob nº 1634, ambos com escritório profissional em Paraíso do Tocantins/TO, na Rua 13 de Maio nº 327, 1º piso, centro, Paraíso do Tocantins/TO, CEP 77600-000, intimados da sentença de extinção da punibilidade proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É A SEGUINTE: “Tendo em vista o que consta do parecer do Ministério Público, acolho-o, como razão de decidir e, com fulcro no artigo 109, c.c o artigo 107, inciso IV, todos do Código Penal, DECLARO A EXTINTA A PUNIBILIDADE de WAGNER LUIZ GONZAGA E RAFAEL DIAS COSTA. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sem custas. Ciência ao Ministério Público. Recolham-se os mandados de prisão eventualmente expedidos. PROMOVA-SE A BAIXA DO INQUÉRITO POLICIAL NO SISTEMA EPROC OU SPROC, CONFORME O CASO, E NA HIPÓTESE DE REFERIDA DILIGÊNCIA AINDA NÃO TER SIDO REALIZADA. Transitada em julgado, ARQUIVE-SE. Paraíso, 25 de agosto de 2014. Renata do Nascimento e Silva, Juíza de Direito.”

Autos nº 2009.0004.3659-8 Ação Penal

Acusado: ODAILTON PEREIRA DA SILVA

Vítima: MAGNA CARVALHO SILVA

Infração: Art. 213, C/C ART 224, “a”, do Código Penal

Advogado: Dr. JOSÉ PEDRO DA SILVA

INTIMAÇÃO: Fica o advogado Dr. José Pedro da Silva, brasileiro, casado, inscrito na OAB/TO sob nº 486, com escritório profissional em Paraíso do Tocantins/TO, na Rua Barão do Rio Branco, nº 1264, Centro, Paraíso do Tocantins/TO, CEP 77600-000, intimado da sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É A SEGUINTE: “Ante o exposto e considerando o que dos autos consta JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para, com fulcro no artigo 386, incisos III absolver ODAILTON PEREIRA DA SILVA da imputação que lhe fora feita na denúncia. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sem custas. Transitada em julgado, ARQUIVE-SE. Paraíso, 18 de agosto de 2014. Renata do Nascimento e Silva, Juíza de Direito.”

Acusado: RAIMUNDO NONATO PESSOAS REIS

Vítima: Uítalo Miranda da Silva e outro

Infração: Art. 214, c/c artigo 224 “a”, c/ artigo 71, todos do DCP

Advogado: Dr. Sérgio Barros de Souza

INTIMAÇÃO: Fica o advogado Dr^o. Sérgio Barros de Souza-OAB/TO sob n. 748, intimado da sentença de fls 156/166 proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É A SEGUINTE: “Determino o cumprimento inicial da pena no regime FECHADO, por tratar-se de crime hediondo. Deixo de substituir a pena privativa de liberdade por restritivas de direitos em razão do quantum de pena aplicado (artigo 44, inciso I, do Código Penal). PROVOVA-SE A BAIXA DO INQUÉRITO POLICIAL NO SISTEMA EPROC OU SPROC, CONFORME O CASO, E NA HIPÓTESE DE REFERIDA DILIGÊNCIA AINDA NÃO TER SIDO REALIZADA. Custas pelo réu. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado. Efetuem-se as comunicações de praxe, inclusive à Justiça Eleitoral (art. 72, § 2º, do Código Eleitoral). Paraíso, 11 de março de 2014. Renata do Nascimento e Silva, Juíza de Direito.”

Autos nº 1.167/1988

Acusado: JOSÉ APARECIDO RODRIGUES DA SILVA

Vítima; RAIMUNDO ALMEIDA SANTOS e OUTROS

Infração: Art. 121, parágrafo 3º, combinado com o artigo 70, ambos do CP

Advogado: Dr. Ercílio Bezerra de Castro Filho e Drª Jakeline de Moraes e Oliveira

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados Drº. Ercílio Bezerra de Castro Filho-OAB/TO sob n. 69-B e Drª Jakeline de Moraes e Oliveira-OAB/TO sob n. 1.634, intimados da sentença de fls 360/1 proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É A SEGUINTE: “Ante o exposto, com fulcro no artigo 109, inciso IV, c.c. os artigos 110,111, inciso I e 107, inciso IV, todos do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JOSÉ APARECIDO RODRIGUES DA SILVA. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sem custas. Ciência ao Ministério Público. Recolham-se os mandados de Prisão eventualmente expedidos. PROMOVA-SE A BAIXA DO INQUÉRITO POLICIAL NO SISTEMA EPROC OU SPROC, CONFORME O CASO, E NA HIPÓTESE DE REFERIDA DILIGÊNCIA AINDA NÃO TER SIDO REALIZADA. Transitada em julgado. ARQUIVE-SE. Paraíso, 25 de agosto de 2014. Renata do Nascimento e Silva, Juíza de Direito.”

Autos nº 2009.0000.9926-5

Acusado: EURÍPEDES FAGUNDES DE OLIVEIRA

Infração: Art. 14, caput, da Lei n. 10.826/03

Advogado: Dr. Luiz Antônio da Silva Júnior

INTIMAÇÃO: Fica o advogado Dr. Luiz Antônio da Silva Júnior, OAB/GO sob n. 28569, intimado de fls. 74/5 proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É A SEGUINTE: “Ante o exposto, DECLARO EXTINTA, pelo efetivo cumprimento, a pena imposta a EURÍPEDES FAGUNDES DE OLIVEIRA, nos autos da presente execução penal, bem como DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de EURÍPEDES FAGUNDES DE OLIVEIRA no tocante á execução da pena de multa, com fulcro no artigo 107,inciso IV, c/c o artigo 109, V e 110, todos do Código Penal. Nos termos do artigo 202 da Keu de Execuções Penais, cumprida ou extinta a pena, não constarão da folha corrida, atestados ou certidões fornecidas por autoridade policial ou por auxiliares da Justiça, qualquer notícia ou referência à condenação, salvo para instruir processo pela prática de nova infração penal ou outros casos expressos em lei. Diligencie-se. Intimem-se. Arquive-se, Paraíso, 25 de agosto de 2014. Renata do Nascimento e Silva, Juíza de Direito.”

Autos nº 2010.0003.6186-9 Ação Penal

Acusado: WILLEN GARRIDO SPARENBERG

Vítima: Meio Ambiente

Infração: Art. 14 da Lei 10.826/03

Advogados: Dr. Adriana Eliza Federiche Mincache e Dr. Alan Rogério Mincache

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados Dra. Adriana Eliza Federiche Mincache, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/PR sob o nº 34.429, e Alan Rogério Mincache, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 31.976, todos com escritório profissional na Av. Cerro Azul, nº 572, Sala 02, segundo piso, Centro, Maringá-PR, intimados da sentença de extinção proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É A SEGUINTE: “Ante o exposto, com fulcro no artigo 109, inciso V, c.c o artigo 107, inciso IV, todos do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de WILLEN GARRIDO SPARENBERG. Publica-se, Registra-se. Intimem-se. Sem custas. Recolham-se os Mandados de Prisão eventualmente expedidos. Decreto a perda da arma de fogo e das munições eventualmente encontradas, com a conseqüente destruição, nos termos do artigo 25 da Lei 10.826/2003. PROMOVA-SE A BAIXA DO INQUÉRITO POLICIAL NO SISTEMA EPROC OU SPROC, CONFORME O CASO, E NA HIPÓTESE DE REFERIDA DILIGÊNCIA AINDA NÃO TER SIDO REALIZADA. Transitada em julgado, ARQUIVE-SE. Paraíso do Tocantins- TO, 22 de abril de 2014. Renata do Nascimento e Silva, Juíza de Direito.”

Autos nº 2007.0008.6895-5 Ação Penal

Acusado: JOIRAM MORAIS RIBEIRO

Infração: Art. 302, caput, da Lei 9.503/97

Advogado: Dr. José Clébis dos Santos

INTIMAÇÃO: Fica o advogado Dr. José Clébis dos Santos, OAB/MA sob n. 804, intimado de fls. 116/8 proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É A SEGUINTE: “Ante o exposto e considerando o que dos autos consta JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado e, com fulcro no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo penal, ABSOLVO JOIRAM MORAIS RIBEIRO, da imputação constante no artigo 302, caput, da Lei 9.503/97, que lhe fora feita na denúncia. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sem custas. PROMOVA-SE A BAIXA DO INQUÉRITO POLICIAL NO SISTEMA EPROC OU SPROC, CONFORME O CASO, E NA HIPÓTESE DE REFERIDA DILIGÊNCIA AINDA NÃO TER SIDO REALIZADA. Após o Trânsito em julgado, ARQUIVE-SE. Paraíso, 18 de agosto de 2014. Renata do Nascimento e Silva, Juíza de Direito.”

Autos nº 2008.0010.8475-1 Ação Penal

Acusado: FERNANDO GOMES QUEIROZ

Vítima: GISLANY AGUIAR ANDRADE e OUTROS

Infração: Art. 147, caput, c/c, artigo 148 caput, c/c artigo 69 do CPB

Advogados: Drª Giovani Fonseca de Miranda e Dr. João Inácio Neiva

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados Dr^a Giovani Fonseca de Miranda, OAB/TO sob nº 2529 e Dr. João Inácio Neica, OAB/TO sob n. 854-B, intimados da sentença de extinção de fls. 184/6 proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É A SEGUINTE: “Ante o exposto, com fulcro no artigo 109, inciso V, c/c o artigo 107, inciso IV, todos do Código Penal, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de FERNANDO GOMES QUEIROZ**. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sem custas. **PROMOVA-SE A BAIXA DO INQUÉRITO POLICIAL NO SISTEMA EPROC OU SPROC, CONFORME O CASO, E NA HIPÓTESE DE REFERIDA DILIGÊNCIA AINDA NÃO TER SIDO REALIZADA**. Transitada em julgado, ARQUIVE-SE. Paraíso, 9 de junho de 2014. Renata do Nascimento e Silva, Juíza de Direito.”

Autos nº 2008.0006.0426-3 Ação Penal

Acusado: ELIEZER ALVES DA SILVA

Vítima: JULIO RODRIGUES DOS SANTOS

Infração: Art. 157, § 1º, DO CPB

Advogado: Dr. Hedgard S. Castro

INTIMAÇÃO: Fica o advogado Dr. Hedgard S. Castro, OAB/TO sob nº 3.926, intimado da sentença de extinção de fls. 147/8 proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É A SEGUINTE: “Ante o exposto, com fulcro no artigo 109, inciso V, c/c os artigos 110, 111, inciso I e 107, inciso IV, todos do Código Penal, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ELIEZER ALVES DA SILVA**. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sem custas. Ciência ao Ministério Público. Recolham-se os Mandados de Prisão eventualmente expedidos. **PROMOVA-SE A BAIXA DO INQUÉRITO POLICIAL NO SISTEMA EPROC OU SPROC, CONFORME O CASO, E NA HIPÓTESE DE REFERIDA DILIGÊNCIA AINDA NÃO TER SIDO REALIZADA**. Transitada em julgado, ARQUIVE-SE. Paraíso, 3 de abril de 2014. Renata do Nascimento e Silva, Juíza de Direito.”

Autos nº 2006.0007.5676-8 Ação Penal

Acusado: ELI MARQUES DE LIMA

Vítima: JOSINETE GOMES DA SILVA e OUTROS

Infração: Art. 121, § 3º, CPB

Advogado: Dr. Antônio Gomes da Silva Filho-OAB/GO n.11.184

INTIMAÇÃO: Fica o advogado Dr. Antônio Gomes da Silva Filho, OAB/GO sob nº 11.184, intimado da sentença de extinção de fls. 256/8 proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É A SEGUINTE: “Ante o exposto, com fulcro no artigo 109, c/c o artigo 107, inciso IV, todos do Código Penal, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ELI MARQUES DE LIMA**. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sem custas. Ciência ao Ministério Público. Recolham-se os Mandados de Prisão eventualmente expedidos. **PROMOVA-SE A BAIXA DO INQUÉRITO POLICIAL NO SISTEMA EPROC OU SPROC, CONFORME O CASO, E NA HIPÓTESE DE REFERIDA DILIGÊNCIA AINDA NÃO TER SIDO REALIZADA**. Transitada em julgado, ARQUIVE-SE. Paraíso, 25 de agosto de 2014. Renata do Nascimento e Silva, Juíza de Direito.”

Autos nº 2007.0008.7192-1

Acusado: MATUZALÉM PINTO CRUZ

Infração: Art. 302, CAPUT, DA LEI 9.503/97

Advogado: Antônio Ianowich Filho

INTIMAÇÃO: Fica o advogado Dr^o. Antônio Ianowich Filho-OAB/TO 2.643, com escritório profissional, na Avenida Bernardo Sayão, n. 678, Centro em Paraíso do Tocantins-TO, intimada da sentença de fls 2010/2012 proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É A SEGUINTE: “Ante o exposto, com fulcro no artigo 109, inciso V, c.c. o artigo 107, inciso IV, todos do Código Penal, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de MATUZALÉM PINTO CRUZ**. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sem custas. Ciência ao Ministério Público. Recolham-se os mandados de Prisão eventualmente expedidos. **PROMOVA-SE A BAIXA DO INQUÉRITO POLICIAL NO SISTEMA EPROC OU SPROC, CONFORME O CASO, E NA HIPÓTESE DE REFERIDA DILIGÊNCIA AINDA NÃO TER SIDO REALIZADA**. Transitada em julgado. ARQUIVE-SE. Paraíso, 13 de março de 2014. Renata do Nascimento e Silva, Juíza de Direito.”

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos de Ação Penal nº 5004165-79.2013.827.2731

Denunciado: **LUCAS GABRIEL SOUSA E SILVA**

A Doutora **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA**, Juíza de Direito da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **LUCAS GABRIEL SOUSA E SILVA**, brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido em 31/12/1994, natural de Paraíso do Tocantins/TO, filho de Luiz Ribeiro da Silva e de Maria do Socorro Tavares de Sousa, portador do RG nº 1001391 SSP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do **artigo 311, caput, da Lei 9.503/97**. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como **INTIMADO**, para **apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias**, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de

Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (17.11.2014). Eu ____ (**Geovana Costa dos Reis**), que digitei e subscrevi. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA**, Juíza de Direito.

Autos de Ação Penal nº 0003657-87.2014.827.2731

Denunciado: **RAFAEL ROCHA PIRES**

A Doutora **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA**, Juíza de Direito da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **RAFAEL ROCHA PIRES**, brasileiro, solteiro, desocupado, nascido aos 05.12.1992 em Paraíso do Tocantins/TO, filho de José Antônio Pires e Sônia Maria Rocha Pires, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do **33, caput, da Lei nº 11.343/06, combinados com o item 1 (cannabis Sativa) e 4 da Lista e do Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998 (D.O.U. de 01.02.1999), todos cumulados com o artigo 2º da Lei 8.072/90**. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como **INTIMADO**, para **apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias**, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume.

PEDRO AFONSO
1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2009.0008.5630-9/0 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Ação: Execução de Sentença

Exequente: João Fernandes Pereira

Advogado: Maria Neres Nogueira Barbosa - OAB/TO 576

Executado (a): Cyntia Gilvane da Costa

Advogado (a): S/Advogado

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, ante a falta de provisões para concretização execução e interesse no prosseguimento do feito, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 267, inciso VI do CPC. Sem custas e honorários. P. R. Intimem-se. Após as formalidades de praxe, arquivem-se. Pedro Afonso/TO, 10 de novembro de 2014. (a) LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS – Juíza de Direito".

AUTOS Nº: 2011.0006.0904-4/0 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Ação: Ressarcimento

Requerente: Deusdete Araújo dos Santos

Advogado (a): S/Advogado

Requerido (a): IV DA SILVA LOPES E CIA LTDA

Advogado (a): S/Advogado

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, verificando a falta de provisões para a concretização execução e interesse no prosseguimento do feito, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 267, inciso VI do CPC e no artigo 53 § 4º da Lei 9.099/95. Sem custas e honorários. P. R. Intimem-se. Após as formalidades de praxe, arquivem-se. Pedro Afonso/TO, 10 de novembro de 2014. (a) LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS – Juíza Titular".

AUTOS Nº: 2010.0004.7024-2/0 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Ação: Ordinária de Cobrança

Requerente: Leilo Coelho Soares

Advogado: Maria Neres Nogueira Barbosa - OAB/TO 576

Requerido (a): Amilton Vieira de Sousa

Advogado (a): S/Advogado

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: "...Diante do exposto, verificando a falta de provisões para a concretização execução e interesse no prosseguimento do feito, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 267, inciso VI do CPC. Sem custas e honorários. P. R. Intimem-se. Após as formalidades de praxe, arquivem-se. Pedro Afonso/TO, 10 de novembro de 2014. (a) LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS – Juíza Titular".v

AUTOS Nº: 2009.0008.5189-7/0 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Ação: Ordinária de Cobrança
Requerente: Maria Salomé Rodrigues Aguiar
Advogado: Defensoria Pública
Requerido (a): Gilberto Alves Pereira
Advogado (a): S/Advogado

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, verificando a falta de provisões para a concretização execução e interesse no prosseguimento do feito, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 267, inciso VI do CPC e no artigo 53 § 4º da Lei 9.099/95. Sem custas e honorários. P. R. Intimem-se. Após as formalidades de praxe, arquivem-se. Pedro Afonso/TO, 10 de novembro de 2014. (a) LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS – Juíza Titular".v

AUTOS Nº: 2009.0008.2490-3/0 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Ação: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: Raimundo Ferreira dos Santos
Advogado: Raimundo Ferreira dos Santos - OAB/TO 3138
Requerido (a): Zelindo Antônio da Silva
Advogado (a): S/Advogado

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, verificando a falta de provisões para a concretização execução e interesse no prosseguimento do feito, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 267, inciso VI do CPC e no artigo 53 § 4º da Lei 9.099/95. Sem custas e honorários. P. R. Intimem-se. Após as formalidades de praxe, arquivem-se. Pedro Afonso/TO, 10 de novembro de 2014. (a) LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS – Juíza Titular".v

AUTOS Nº: 2011.0009.3405-0/0 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Ação: Cobrança
Requerente: Terezinha de Jesus Alves da Silva
Advogado (a): S/Advogado
Requerido (a): CONSTRUCT – CONST. IND. COM. E REP. PRÉ MOLDADOS LTDA
Advogado (a): S/Advogado

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: "... Diante do exposto, verificando a falta de provisões para a concretização execução e interesse no prosseguimento do feito, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 267, inciso VI do CPC. Sem custas e honorários. P. R. Intimem-se. Após as formalidades de praxe, arquivem-se. Pedro Afonso/TO, 10 de novembro de 2014. (a) LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS – Juíza Titular".

AUTOS Nº: 2008.0003.4771-6/0 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Ação: Ordinária de Cobrança
Requerente: João Fernandes Pereira
Advogado: Maria Neres Nogueira Barbosa - OAB/TO 576
Requerido (a): Maria dos Reis Alencar Vieira
Advogado (a): S/Advogado

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, verificando a falta de provisões para a concretização execução e interesse no prosseguimento do feito, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 267, inciso VI do CPC e no artigo 53 § 4º da Lei 9.099/95. Sem custas e honorários. P. R. Intimem-se. Após as formalidades de praxe, arquivem-se. Pedro Afonso/TO, 10 de novembro de 2014. (a) LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS – Juíza Titular".

AUTOS Nº: 2009.0008.5628-7/0 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Ação: Execução de Sentença
Requerente: Wanderly Pereira B. dos Santos
Advogado: Maria Neres N. Barbosa - OAB/TO 576
Requerido (a): Sirlene de Almeida Fraga
Advogado (a): S/Advogado

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: "... Diante do exposto, verificando a falta de provisões para a concretização execução e interesse no prosseguimento do feito, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 267, inciso VI do CPC. Sem custas e honorários. P. R. Intimem-se. Após as formalidades de praxe, arquivem-se. Pedro Afonso/TO, 10 de novembro de 2014. (a) LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS – Juíza Titular".v

AUTOS Nº: 2010.0004.2509-3/0 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Ação: Ordinária de Cobrança
Requerente: José Carlos Lima Rocha
Advogado: Carlos Alberto Dias Noletto - OAB/TO 906
Requerido (a): Paulo Hernandes Moura Lima
Advogado (a): Marcelo Marcelo Belarmino

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: "... Diante do exposto, verificando a falta de provisões para a concretização execução e interesse no prosseguimento do feito, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 267, inciso VI do CPC. Sem custas e honorários. P. R. Intimem-se. Após as formalidades de praxe, arquivem-se. Pedro Afonso/TO, 10 de novembro de 2014. (a) LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS – Juíza Titular".v

AUTOS Nº: 2012.0004.7604-2/0 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Ação: Execução
Requerente: Miguel Diogo e Cia - Móveis do Lar, por sua rep. legal Poliana Carneiro Silva
Advogado: Maria Neres Nogueira Barbosa - OAB/TO 576
Requerido (a): Janes Gleidson Nilo Campos
Advogado (a): S/Advogado

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, verificando a falta de provisões para a concretização execução e interesse no prosseguimento do feito, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 267, inciso VI do CPC e no artigo 53 § 4º da Lei 9.099/95. Sem custas e honorários. P. R. Intimem-se. Após as formalidades de praxe, arquivem-se. Pedro Afonso/TO, 10 de novembro de 2014. (a) LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS – Juíza Titular".v

AUTOS Nº: 2009.0000.4343-0/0 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Ação: Ordinária de Cobrança
Requerente: Auto Posto Meneguetti, por sua rep. Legal, Emerson José Meneguetti
Advogado: Maria Neres Nogueira Barbosa - OAB/TO 576
Requerido (a): Bernardo Gravito Pereira Cabral Linhares e outros
Advogado (a): S/Advogado

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, verificando a falta de provisões para a concretização execução e interesse no prosseguimento do feito, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 267, inciso VI do CPC e artigo 53 § 4º da Lei 9.099/95. Sem custas e honorários. P. R. Intimem-se. Após as formalidades de praxe, arquivem-se. Pedro Afonso/TO, 10 de novembro de 2014. (a) LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS – Juíza Titular".

AUTOS Nº: 2006.0007.1041-5/0 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Ação: Execução
Requerente: Jailton Vera de Carvalho
Advogado: José Pereira de Brito - OAB/TO 151
Requerido (a): Odair Bihain
Advogado (a): S/Advogado

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, ante a falta de provisões para concretização execução e interesse no prosseguimento do feito, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 267, inciso VI do CPC. Sem custas e honorários. P. R. Intimem-se. Após as formalidades de praxe, arquivem-se. Pedro Afonso/TO, 10 de novembro de 2014. (a) LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS – Juíza de Direito".

AUTOS Nº: 2006.0007.3805-0/0 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Ação: Obrigação de Entrega de coisa certa ou paga
Requerente: Jailton Vera de Carvalho
Advogado: José Pereira de Brito - OAB/TO 151
Requerido (a): Odair Bihain
Advogado (a): S/Advogado

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, ante a falta de provisões para concretização execução e interesse no prosseguimento do feito, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 267, inciso VI do CPC. Sem custas e honorários. P. R. Intimem-se. Após as formalidades de praxe, arquivem-se. Pedro Afonso/TO, 10 de novembro de 2014. (a) LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS – Juíza de Direito".

AUTOS Nº.: 2012.0005.4241-0/0 FAMILIA

Ação: Execução de Alimentos

Exeçúente:Hemerson Mariano Macedo,Rep,Por, Viviane Pereira Mariano

Advogado: 576- To Maria Neres Nogueira Barbosa

Requerido: Herson Bruno Neves Macedo

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o **NUMERO:** 5000726-88.2012.827.2733,**CHAVE:**753420365514. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V.

AUTOS Nº.: 2012.0004.0101-8/0 FAMILIA

Ação: Alimentos

Exeçúente:Gustavo Marinho Coelho Lopes,Rep. Por, Helene Kesla Rodrigues marinho

Advogado:Felipe Lopes Barboza Cury– DP9082905

Requerido: Raimundo Nonato da Silva Lopes

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o **NUMERO:** 5000736-35.2012.827.2733,**CHAVE:**921178983614. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V.

AUTOS Nº.: 2010.0004.5313-5/0 FAMILIA

Ação: Regulamentação de Guarda

Exeçúente:Ailton Rodrigues Torres

Advogado:Felipe Lopes Barboza Cury– DP9082905

Requerido: Simária Martins Pinto

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o **NUMERO:** 5000126-38.2010.827.2733,**CHAVE:**182131987814. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V.

AUTOS Nº.: 2012.0004.2365-8/0 FAMILIA

Ação: Execução de Alimentos

Exeçúente:Maciel de Souza Silva, Rep, Por,Marcina de Souza Lima

Advogado:Felipe Lopes Barboza Cury– DP9082905

Requerido: Jeane Nunes da Silva

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o **NUMERO:** 5000725.06.2012.827.2733,**CHAVE:**760494125314. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V.

AUTOS Nº.: 2011.0009.0884-0/0 FAMILIA

Ação: Execução de Alimentos

Exeçúente:Paulo Victor de Abreu Pereira e outro, Rep, Por Sua Genitora,Luciane P. de Abreu

Advogado:Felipe Lopes Barboza Cury– DP9082905

Requerido: Domingos da Silva Pereira

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o **NUMERO:** 5000157-24.2011.827.2733,**CHAVE:**395417157614. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será

arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V.

AUTOS Nº.: 2011.0009.0884-0/0 FAMILIA

Ação: Execução de Alimentos

Exeqüente:Paulo Victor de Abreu Pereira e outro, Rep, Por Sua Genitora,Luciane P. de Abreu

Advogado:Felipe Lopes Barboza Cury– DP9082905

Requerido: Domingos da Silva Pereira

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o **NUMERO:** 5000157-24.2011.827.2733,**CHAVE:**395417157614. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V.

AUTOS Nº.: 2011.0009.0884-0/0 FAMILIA

Ação: Execução de Alimentos

Exeqüente:Paulo Victor de Abreu Pereira e outro, Rep, Por Sua Genitora,Luciane P. de Abreu

Advogado:Felipe Lopes Barboza Cury– DP9082905

Requerido: Domingos da Silva Pereira

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o **NUMERO:** 5000157-24.2011.827.2733,**CHAVE:**395417157614. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V.

AUTOS Nº.: 2011.0009.0884-0/0 FAMILIA

Ação: Execução de Alimentos

Exeqüente:Paulo Victor de Abreu Pereira e outro, Rep, Por Sua Genitora,Luciane P. de Abreu

Advogado:Felipe Lopes Barboza Cury– DP9082905

Requerido: Domingos da Silva Pereira

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o **NUMERO:** 5000157-24.2011.827.2733,**CHAVE:**395417157614. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V.

AUTOS Nº.: 2012.0005.3073-0/0 FAMILIA

Ação: Execução de Alimentos

Exeqüente:Thiago Alves Santiago, Rep, Por Sua Genitora,Genute Alves Cantuário

Advogado:Felipe Lopes Barboza Cury– DP9082905

Requerido:Gleves Weber Santiago Wanderley

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o **NUMERO:** 5000728-58.2012.827.2733,**CHAVE:**268749986414. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V.

AUTOS Nº.: 2011.0008.4770-0/0 FAMILIA

Ação: Execução de Alimentos

Exeqüente:Patricia Fonseca de Jesus,Rep, Por S/ Genitora Maria Emice Alves da Fonseca

Advogado:Felipe Lopes Barboza Cury– DP9082905

Requerido:Elias Marinho de Jesus

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o **NUMERO: 5000159-91.2011.827.2733, CHAVE: 154404583914**. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V.**

Família, Infância, Juventude e Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2007.0001.8850-4/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

Requerente: AGRIMAC S/A BRASILEIRA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS

Advogado: DR. ANA PAULA F. ANJOS – OAB/GO 19778

Requerido: NELSON FANCK

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

DESPACHO: INTIMAÇÃO "Vista ao embargado para contra-razões dos Embargos Declaratórios, no prazo de 10 dias. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, conclusos. Cumpra-se." Pedro Afonso 23 de abril de 2014. Ass) Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS

AUTOS Nº 2010.0011.3188-3/0 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA, COM PEDIDO DE LIMINAR DE TUTELA ANTECIPADA

Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado: DRA. RUTE SALES MEIRELLES – OAB/TO 4620

Advogado: DR. CELSO YAUMI – OAB/RJ 110017

DESPACHO: INTIMAÇÃO "Intimem-se as partes para apresentarem alegações finais, primeiro ao autor e após o requerido. Após, conclusos. Cumpra-se" Pedro Afonso 07 de agosto de 2014. Ass) Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS

AUTOS Nº 2012.0003.6098-2/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

Requerido: JOÃO BATISTA SANTIAGO ADORNO – Pousada dos Viajantes

DESPACHO: INTIMAÇÃO "Considerando a localização do bem móvel no Sistema Renajud à Fazenda Pública para proceder com a penhora e avaliação do bem. Cientifique também do resultado Bacenjud (Resultado: Réu/executado sem saldo positivo 0,00) e para a parte movimentar o feito" Pedro Afonso 04 de novembro de 2014. Ass) Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS

AUTOS Nº 2006.0008.5192-2/0 – AÇÃO DE EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: RICARDO ALEXANDRE IGNÁCIO BARBOSA

Embargante: ANTONIO IGNÁCIO BARBOSA FILHO

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

Embargado: DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA

Embargado: SEMENTES DOW AGROSCIENCES LTDA

Advogado: DR. GUSTAVO LORENZI DE CASTRO – OAB/SP 129.134

Advogada: DRA. RITA DE CÁSSIA VATTIMO ROCHA – OAB/TO 2808

Advogada: DRA. ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO – OAB 2992-B

DECISÃO: INTIMAÇÃO "(...) Ante o exposto, com penhora frutífera ou infrutífera intimem as partes para o que entenderem de direito, conforme o artigo 475-J c/c artigo 598 do CPC, para impugnação limitada a matéria limitada à situações de embargos de segunda fase e situações de impenhorabilidade, no prazo de 15 (quinze) dias". Pedro Afonso 24 de outubro de 2014. Ass) Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS

AUTOS Nº 2006.0008.5191-4/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAL

Exeqüente: DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA

Exeqüente: SEMENTES DOW AGROSCIENCES LTDA

Advogado: DR. GUSTAVO LORENZI DE CASTRO – OAB/SP 129.134

Advogada: DRA. RITA DE CÁSSIA VATTIMO ROCHA – OAB/TO 2808

Advogada: DRA. ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO – OAB 2992-B

Executado: RICARDO ALEXANDRE IGNÁCIO BARBOSA

Executado: ANTONIO IGNÁCIO BARBOSA FILHO

Advogado: DR. NEVAN PEREIRA DA COSTA FILHO – OAB/TO 5281

DECISÃO: INTIMAÇÃO "(...) Ante o exposto, com penhora frutífera ou infrutífera intimem as partes para o que entenderem de direito, conforme o artigo 475-J c/c artigo 598 do CPC, para impugnação limitada a matéria limitada à situações de embargos de

segunda fase e situações de impenhorabilidade, no prazo de 15 (quinze) dias”. Pedro Afonso 24 de outubro de 2014. Ass) Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2008.0009.4732-2/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: GETÚLIO VIEIRA NUNES

Advogado: DR. RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS

Requerido: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO

Advogado: DR. FÁBIO BEZERRA DE AGUIAR – OAB/TO 3990

Advogado: DRA. JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA – OAB/TO 2674

Advogado: DR. RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR – OAB/TO 5327

Advogado: DR. KÁTIA BOTELHO AZEVEDO – OAB/TO 3950

Advogado: DR. PETERSON LIMA FERREIRA – OAB/TO 5485

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000041-23.2008.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2006.0005.2263-5/0 – AÇÃO DE USUCAPIÃO

Requerente: SADOQUE ALVES MOREIRA

Requerente: ANA MENDES BARBOSA

Advogado: DR. JOÃO DE DEUS ALVES MARTINS – OAB/TO 792-B

Requerido: ADÃO MOREIRA

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000035-84.2006.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v

AUTOS Nº 2012.0002.5033-8/0 – AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE CUMULADA COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: LUIZ ALVES FERREIRA

Advogado: DR. JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB/TO 151-B

Advogado: DR. JACKSON MACEDO DE BRITO – OAB/TO 2934

Requerido: ADÃO ALVES DA CRUZ

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

Advogado: DR. ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB/ TO 4364

DECISÃO: INTIMAÇÃO “Recebo os embargos de declaração. Vistas à parte contrária para se manifestar em 05 dias. Cumpra-se.” Pedro Afonso 14 de outubro de 2014. Ass) Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS

AUTOS Nº 2010.0003.1489-5/0 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: IARA DE SOUSA VELOSO

Advogado: DR. JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB/TO 151-B

Advogado: DR. JACKSON MACEDO DE BRITO – OAB/TO 2934

Requerido: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO

Advogado: DR. FÁBIO BEZERRA DE AGUIAR – OAB/TO 3990

Advogado: DRA. JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA – OAB/TO 2674

Advogado: DR. RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR – OAB/TO 5327

Advogado: DR. KÁTIA BOTELHO AZEVEDO – OAB/TO 3950

Advogado: DR. PETERSON LIMA FERREIRA – OAB/TO 5485

DESPACHO: INTIMAÇÃO “Normalmente o município não tem interesse em produzir prova testemunhal e entendo que o caso se encontra maduro para julgamento. Dessa forma intimem-se as partes para alegarem o que quiserem em 05 (cinco) dias, sob pena de julgamento antecipado da lide”. Pedro Afonso 30 de julho de 2014. Ass) Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2006.0008.1787-2/0 – AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA

Advogado: DR. ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1334-A

Advogado: DR. SILAS ARAÚJO LIMA – OAB/TO 1738

Advogado: DR. MAURÍCIO CORDENONZI – OAB/TO 2223-B

Requerido: NELSON FANCK

Requerido: MIRIAM SAIDE ABRAHÃO

Advogado: DR. WALMIR OLIVEIRA DA CUNHA – OAB/GO 23692

Advogado: DR. ZÓZIMO DE PAULA DIAS NETO – OAB/SP 346.399

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000034-02.2006.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v

PIUM

1ª Escrivania Cível

EDITAL

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 10 DIAS

PROCESSO Nº 5000015-24.2005.827.2735. CHAVE Nº 698745220014. AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA. Requerente: ESTADO DO TOCANTINS. Requerido: BEATRIZ MONIZ COUTINHO BOLONHA. IMÓVEL EXPROPRIADO: Um imóvel rural constituído por parte do lote 19 do loteamento CANTÃO, com a área de 1.160.00.00 hectares, matrícula nº R-01-M-986, registrado no CRI de Pium-TO., Livro 2-D, Fls 136, feita em 06/04/1984. FINALIDADE: Dar conhecimento a Terceiros de que o imóvel acima descrito está sendo desapropriado, e especialmente, para que os interessados manifestem sub-rogação no preço da indenização, em virtude de quaisquer ônus ou direitos que possam existir sobre o referido imóvel. SEDE DO JUÍZO: Pium-TO, 23 de outubro de 2014. DEBORAH WAJNGARTEN, Juíza de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pium-TO, aos 13/11/2014, ARION DO NASCIMENTO LOPES, Escrivão da Vara Cível, o digitei e assino. Pium-TO, 13 de novembro de 2014. DEBORAH WAJNGARTEN - Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO C/ PRAZO DE 05 DIAS

A Doutora DEBORAH WAJNGARTEN, Juíza de Direito desta Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. Por meio deste Edital, promove a CITAÇÃO da executada LOJAS ARAÇA LTDA, inscrita no CNPJ n. 03.454.819/0001-41 e seus representantes: ENIVALDO JOSÉ FERREIRA, inscrito no CPF n. 291.091.751-72 e VANICE MARIA BONFIM FERREIRA, inscrita no CPF n. 332.603.461-04, endereço em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução, nos termos do art. 8º da Lei 6.830/80, nos autos de EXECUÇÃO FISCAL nº 0000107-72.2014.827.2735, chave n. 144716739714, promovida por FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em face de LOJAS ARAÇA LTDA em trâmite perante o Juízo da Vara Cível da Comarca de Pium-TO. Fica determinado a citação por Edital com prazo de 05 (cinco) para a executada, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pium-TO, aos 06 de novembro de 2014. ARION DO NASCIMENTO LOPES, Escrivão da Vara Cível, o digitei e assino e reconheço como verdadeira a assinatura do MM. Juiz de Direito. DEBORAH WAJNGARTEN - Juíza de Direito.

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0003.1522-7 – AÇÃO CIVIL PUBLICA POR IMPROBIDADE DE RECUPERAÇÃO DE DANOS.

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Procurador (A): DR: VINICIUS DE OLIVEIRA E SILVA

Requerido: JOÃO PEREIRA DA COSTA

Procurador: DR. MARCIO ALVES DE CARVALHO COSTA – OAB/TO: 5433

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA DA DECISÃO DE FLS.370/371: “Nos autos da presente Ação Civil Pública de Recuperação de Danos, após notificação, a parte acionada não apresentou manifestação prévia por escrito. Com oportunidade de manifestação a parte autora requereu o recebimento da inicial e citação do réu, seguindo o rito ordinário. Impõe-se agora o juízo de preliberação previsto na lei especial própria. Firmada a competência daqui, após o julgamento da ADI 2797/STF – tendo o Ministério Público ou a Pessoa Jurídica interessada legitimidade para ingressar coma ação em casos tais. Reputo apropriado o instrumento processual utilizado (independentemente da capitulação, a defesa abrange os fatos), sendo que a inicial veio instruída com documentos reveladores de indícios da pratica de ato de improbidade. Á míngua de fatos ensejadores do não recebimento da inicial, o processo merece prosseguimento em seus ulteriores termos – já que envolvente de matéria fática suscitada, a exigir cognição plena. Recebo a petição inicial. Cite-se a parte requerida com oportunidade de resposta no prazo de quinze dias. Ciência á parte acionante. Int.” Porto Nacional/TO, 14 de novembro de 2014. Ass.: Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em substituição. 1ª Vara Cível.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2011.0011.0844-8 – SALARIO MATERNIDADE

Requerente: ELISANGELA MOREIRA DA SILVA

Procurador (A): DR: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI: 4679-A

Requerido: INSS.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS.37: “Conforme regras de transição do Plenário do STF, com relação ao pedido administrativo, nos casos que o INSS já apresentou contestação de mérito no curso do processo judicial, fica mantido seu trâmite. Isso porque a contestação caracteriza o interesse em agir do INSS, uma vez que há resistência ao pedido. Diante do exposto, revogo o despacho fls.33, devendo a ação ter normal prosseguimento. Int.” Porto Nacional/TO, 13 de novembro de 2014. Ass.: Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em substituição. 1ª Vara Cível.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2010.0010.7099-0 – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PEDIDO SUCESSIVO DE AUXILIO DOENÇA E BENEFICIO ASSISTECIL.

Requerente: GECIANO ROCHA DE SENA

Procurador (A): DR: PEDRO LUSTOSA DA AMARAL HIDASI - OAB/TO: 4679-A

Requerido: INSS.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS.94: “Conforme regras de transição do Plenário do STF, com relação ao pedido administrativo, nos casos que o INSS já apresentou contestação de mérito no curso do processo judicial, fica mantido seu trâmite. Isso porque a contestação caracteriza o interesse em agir do INSS, uma vez que há resistência ao pedido. Diante do exposto, revogo o despacho fls.90, devendo a ação ter normal prosseguimento. Segue sentença. Porto Nacional/TO, 13 de novembro de 2014. Ass.: Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em substituição. 1ª Vara Cível.” **SENTENÇA FLS. 95/97:** “Diante do exposto, julgo procedente a pretensão contida na inicial para o fim de condenar o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ao pagamento mensal ao autor de Aposentadoria por invalidez, por exercício de atividade rural, no valor de 01 (um) salário mínimo, inclusive com abono anual (13º salário), observado o valor vigente em cada competência, com base no artigo 143 da Lei 8.213, de 1991 e , por conseqüência, resolvo o mérito nos termos do art. 269, I do CPC. Fixo como termo a quo a data do início do processo judicial, seguindo orientações do STF. A correção Monetária deve ser aplicada desde a data em que cada parcela se tornou devida e será aplicada com base nos índices do Manual de Cálculos da Justiça Federal, até a entrada em vigor da Lei 11.960/09, a partir de quando se aplica o IPCA-E. Os juros mantidos em 1,0% ao mês, a contar da citação, em relação às parcelas à elas anteriores, e de cada vencimento, quanto às subseqüentes, até a entrada em vigor da lei 11.960/09, a partir de quando serão reduzidos para 0,5% ao mês. Condeno, ainda, o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vencidas, de acordo com a súmula 111 do STJ, e ao pagamento das despesas processuais conforme Súmula 178 do Superior Tribunal “O INSS não goza de isenção do pagamento de custas e emolumentos, nas ações acidentárias e de benefícios propostas na justiça estadual”. Não há necessidade de reexame necessário, haja vista o valor de a condenação ser inferior a 60 salários mínimos. Encaminhe as informações constantes no anexo da Recomendação 04/2012 CNJ. Após, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.P. R. I.” Porto Nacional/TO, 14 de novembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho – Juiz de Direito.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2007.0001.6499-0 – RENDA MENSAL OU AMPARO ASSISTENCIAL A INVALIDO

Requerente: MARIA DE JESUS DIAS CARNEIRO

Procurador (A): DR: MARCOS PAULO FAVARO OAB/TO: 4128-A

Requerido: INSS.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS.120: “Diante do exposto, julgo extinto o processo e por conseqüência, declaro extinta a presente execução, com fulcro nos artigos e conseqüência, declaro extinta a presente

execução, com fulcro nos artigos 794 e 795 do Código de Processo Civil. Expeça-se Alvará para levantamento. Na hipótese de custas pendentes passíveis de cobrança, observe-se normativa vigente, arquivando-se. P. R. I. com adoção das providências que se fizerem necessárias. Porto Nacional/TO, 13 de novembro de 2014. Ass.: Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em substituição. 1ª Vara Cível.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2007.0003.3759-3 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: MIRACI RIBEIRO DE CARVALHO

Procurador (A): DR: MARCOS PAULO FAVARO OAB/TO: 4128-A

Requerido: INSS.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS.115: “Diante do exposto, julgo extinto o processo e por consequência, declaro extinta a presente execução, com fulcro nos artigos e consequência, declaro extinta a presente execução, com fulcro nos artigos 794 e 795 do Código de Processo Civil. Expeça-se Alvará para levantamento. Na hipótese de custas pendentes passíveis de cobrança, observe-se normativa vigente, arquivando-se. P. R. I. com adoção das providências que se fizerem necessárias. Porto Nacional/TO, 13 de novembro de 2014. Ass.: Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em substituição. 1ª Vara Cível.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2007.0003.3759-3 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: VICENTE MELQUIADES DE SOUSA

Procurador (A): DR: MARCOS PAULO FAVARO OAB/TO: 4128-A

Requerido: INSS.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS.118: “Diante do exposto, julgo extinto o processo e por consequência, declaro extinta a presente execução, com fulcro nos artigos e consequência, declaro extinta a presente execução, com fulcro nos artigos 794 e 795 do Código de Processo Civil. Expeça-se Alvará para levantamento. Na hipótese de custas pendentes passíveis de cobrança, observe-se normativa vigente, arquivando-se. P. R. I. com adoção das providências que se fizerem necessárias. Porto Nacional/TO, 13 de novembro de 2014. Ass.: Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em substituição. 1ª Vara Cível.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2007.0008.3379-5 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: FRANCISCA DA ANUNCIAÇÃO SILVA

Procurador (A): DR: MARCOS PAULO FAVARO OAB/TO: 4128-A

Requerido: INSS.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS.151: “Diante do exposto, julgo extinto o processo e por consequência, declaro extinta a presente execução, com fulcro nos artigos e consequência, declaro extinta a presente execução, com fulcro nos artigos 794 e 795 do Código de Processo Civil. Expeça-se Alvará para levantamento. Na hipótese de custas pendentes passíveis de cobrança, observe-se normativa vigente, arquivando-se. P. R. I. com adoção das providências que se fizerem necessárias. Porto Nacional/TO, 13 de novembro de 2014. Ass.: Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em substituição. 1ª Vara Cível.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2007.0002.9113-5 – RENDA MENSAL OU AMPARO ASSISTENCIAL A INVALIDO

Requerente: LUZIA PEREIRA DE SOUZA

Procurador (A): DR: MARCOS PAULO FAVARO OAB/TO: 4128-A

Requerido: INSS.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS.89: “Diante do exposto, julgo extinto o processo e por consequência, declaro extinta a presente execução, com fulcro nos artigos e consequência, declaro extinta a presente execução, com fulcro nos artigos 794 e 795 do Código de Processo Civil. Expeça-se Alvará para levantamento. Na hipótese de custas pendentes passíveis de cobrança, observe-se normativa vigente, arquivando-se. P. R. I. com adoção das providências que se fizerem necessárias. Porto Nacional/TO, 13 de novembro de 2014. Ass.: Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em substituição. 1ª Vara Cível.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2007.0001.6462-1 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: JOSIAS PEREIRA DA SILVA

Procurador (A): DR: MARCOS PAULO FAVARO OAB/TO: 4128-A

Requerido: INSS.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS.125: “Diante do exposto, julgo extinto o processo e por consequência, declaro extinta a presente execução, com fulcro nos artigos e consequência, declaro extinta a presente execução, com fulcro nos artigos 794 e 795 do Código de Processo Civil. Expeça-se Alvará para levantamento. Na hipótese de custas pendentes passíveis de cobrança, observe-se normativa vigente, arquivando-se. P. R. I. com adoção das providências que se fizerem necessárias. Porto Nacional/TO, 13 de novembro de 2014. Ass.: Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em substituição. 1ª Vara Cível.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE**Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.****AUTOS/AÇÃO: 2007.0001.6543-1 – PENSÃO POR MORTE**

Requerente: EMILIA COSTA LEITE

Procurador (A): DR: MARCOS PAULO FAVARO OAB/TO: 4128-A

Requerido: INSS.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS.87: “Diante do exposto, julgo extinto o processo e por consequência, declaro extinta a presente execução, com fulcro nos artigos e consequência, declaro extinta a presente execução, com fulcro nos artigos 794 e 795 do Código de Processo Civil. Expeça-se Alvará para levantamento. Na hipótese de custas pendentes passíveis de cobrança, observe-se normativa vigente, arquivando-se. P. R. I. com adoção das providências que se fizerem necessárias. Porto Nacional/TO, 13 de novembro de 2014. Ass.: Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em substituição. 1ª Vara Cível.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE**Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.****AUTOS/AÇÃO: 2007.0001.6514-8 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

Requerente: ROSALINO CARVALHO DE OLIVEIRA

Procurador (A): DR: MARCOS PAULO FAVARO OAB/TO: 4128-A

Requerido: INSS.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS.141: “Diante do exposto, julgo extinto o processo e por consequência, declaro extinta a presente execução, com fulcro nos artigos e consequência, declaro extinta a presente execução, com fulcro nos artigos 794 e 795 do Código de Processo Civil. Expeça-se Alvará para levantamento. Na hipótese de custas pendentes passíveis de cobrança, observe-se normativa vigente, arquivando-se. P. R. I. com adoção das providências que se fizerem necessárias. Porto Nacional/TO, 13 de novembro de 2014. Ass.: Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em substituição. 1ª Vara Cível.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE**Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.****AUTOS/AÇÃO: 2008.0007.4590-8 – PENSÃO POR MORTE**

Requerente: ENIO DIEGO BONIFÁCIO RIBEIRO

Procurador (A): DR: MARCOS PAULO FAVARO OAB/TO: 4128-A

Requerido: INSS.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS.110: “Diante do exposto, julgo extinto o processo e por consequência, declaro extinta a presente execução, com fulcro nos artigos e consequência, declaro extinta a presente execução, com fulcro nos artigos 794 e 795 do Código de Processo Civil. Expeça-se Alvará para levantamento. Na hipótese de custas pendentes passíveis de cobrança, observe-se normativa vigente, arquivando-se. P. R. I. com adoção das providências que se fizerem necessárias. Porto Nacional/TO, 13 de novembro de 2014. Ass.: Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em substituição. 1ª Vara Cível.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE**Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.****AUTOS/AÇÃO: 2007.0003.3877-8 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

Requerente: DOMINGAS FRANCISCA RAMALHO

Procurador (A):DR: MARCOS PAULO FAVARO OAB/TO: 4128-A

Requerido: INSS.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS.103: “Diante do exposto, julgo extinto o processo e por consequência, declaro extinta a presente execução, com fulcro nos artigos e consequência, declaro extinta a presente execução, com fulcro nos artigos 794 e 795 do Código de Processo Civil. Expeça-se Alvará para levantamento. Na hipótese de

custas pendentes passíveis de cobrança, observe-se normativa vigente, arquivando-se. P. R. I. com adoção das providências que se fizerem necessárias. Porto Nacional/TO, 13 de novembro de 2014. Ass.: Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em substituição. 1ª Vara Cível.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2007.0002.6471-5 – RENDA MENSAL OU AMPARO ASSISTENCIAL A INVALIDO

Requerente: MAGNOLIA FERREIRA XAVIER

Procurador (A): DR. JOÃO ANTONIO FRANCISCO OAB/TO: 21331 e DR. MARCOS PAULO FAVARO OAB/TO: 4128-A

Requerido: INSS.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS.98: “Diante do exposto, julgo extinto o processo e por consequência, declaro extinta a presente execução, com fulcro nos artigos e consequência, declaro extinta a presente execução, com fulcro nos artigos 794 e 795 do Código de Processo Civil. Expeça-se Alvará para levantamento. Na hipótese de custas pendentes passíveis de cobrança, observe-se normativa vigente, arquivando-se. P. R. I. com adoção das providências que se fizerem necessárias. Porto Nacional/TO, 13 de novembro de 2014. Ass.: Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em substituição. 1ª Vara Cível.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2007.0000.0629-5/0 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: OSVALDO DE OLIVEIRA

Procurador (A): DR. PEDRO LUSTOSA AMARAL HIDASI. OAB/TO: 4679-A E DR. MARCOS PAULO FÁVARO OAB/TO: 4128-A

Requerido: INSS.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS.126: “Diante do exposto, julgo extinto o processo e por consequência, declaro extinta a presente execução, com fulcro nos artigos e consequência, declaro extinta a presente execução, com fulcro nos artigos 794 e 795 do Código de Processo Civil. Expeça-se Alvará para levantamento. Na hipótese de custas pendentes passíveis de cobrança, observe-se normativa vigente, arquivando-se. P. R. I. com adoção das providências que se fizerem necessárias. Porto Nacional/TO, 13 de novembro de 2014. Ass.: Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em substituição. 1ª Vara Cível.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2007.0001.6521-0/0 – PENSÃO POR MORTE

Requerente: MARIA THIAGO DOS SANTOS

Procurador (A): DR. PEDRO LUSTOSA AMARAL HIDASI. OAB/TO: 4679-A E DR. MARCOS PAULO FÁVARO OAB/TO: 4128-A

Requerido: INSS.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 104: “Diante do exposto, julgo extinto o processo e por consequência, declaro extinta a presente execução, com fulcro nos artigos e consequência, declaro extinta a presente execução, com fulcro nos artigos 794 e 795 do Código de Processo Civil. Expeça-se Alvará para levantamento. Na hipótese de custas pendentes passíveis de cobrança, observe-se normativa vigente, arquivando-se. P. R. I. com adoção das providências que se fizerem necessárias. Porto Nacional/TO, 13 de novembro de 2014. Ass.: Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em substituição. 1ª Vara Cível.”

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2009.0008.5741-0 – RESCISÃO CONTRATUAL

Requerente: FÉLIX ALVES COSTA

Advogado: KESLEY MATIAS PIRETT – OAB/TO 1905

Requerido: ANDRÉA SILVA

Advogado: OTACÍLIO RIBEIRO DE SOUSA NETO – OAB/TO 1822

ATO PROCESSUAL: Em retificação à intimação de despacho disponibilizada no Diário da Justiça nº 3444, do dia 08 de outubro de 2014, à fl. 96, intimo as partes acerca da audiência designada para o dia 25 de novembro de 2014, às 13:30 horas.

AUTOS: 2008.0006.7064-9 – CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: RAIMUNDO AIRES NETO E ALVARO LUIZ DE AZEVEDO DE SOUZA

Advogado: ROMES DA MOTA SOARES – OAB/TO 982 E DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO: “Redesigno a audiência para o dia 04/12/2014, às 14 horas, devendo o cartório intimar as partes para comparecerem a audiência, bem como para apresentar o rol de testemunhas no prazo de 10 dias. Cumpra-se com urgência. Int. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

2ª Vara Criminal

AUTOS ADMINISTRATIVOS

Autos nº 14.0.000078536-0

Espécie: **Sindicância**

Processante: **Dr. José Maria Lima – Juiz de Direito e Diretor do Foro**

Processado(a): **P.R.C. – Oficial de Justiça / Avaliador**

Advogada: **DRA. SURAMA BRITO MASCARENHAS, OAB/TO 3191**

Fica a advogada da sindicada intimada da designação de audiência nos autos acima epigrafados a realizar-se dia 19/11/2014, às 09 horas, neste Fórum. Porto Nacional, 18 de novembro de 2014. GIANE CRISTINA DE CARVALHO-Presidente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

AUTOS Nº 0005608-98.2014.827.2737

Ação: **Inquérito Policial**

Sentenciado: **FERNANDO LEMOS GONÇALVES**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial os sentenciados, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Inquérito Policial nº 0005608-98.2014.827.2737, em que figura como sentenciado FERNANDO LEMOS GONÇALVES, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 01/01/19880, atualmente em lugar incerto ou não sabido, e, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimada do teor em síntese da sentença que segue: “...É de se observar que o que atraiu a competência deste juízo foi o fato de o dano ter sido qualificado pela ameaça. A ameaça em si, como bem pontilhado pelo representante ministerial, não restou bem delineada. Em análise às circunstâncias e elementos dos autos, acolhendo parcialmente o parecer ministerial, que não vislumbrou a ocorrência do crime tal qual sugerido no Inquérito Policial, entendo que a remessa dos autos ao JECRIM é medida impositiva, posto que resta apenas a imputação do dano, este, aparentemente configurado. Entretanto a ocorrência apenas do crime de dano firma a competência para o processamento e julgamento perante o Juizado especial, motivo por que declino da competência e determino o envio dos autos presentes àquele juízo. Intimem-se.” Porto Nacional, 28 de outubro de 2014. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

AUTOS Nº 5003943-30.2012.827.2737

Ação: **Processo-Crime**

Sentenciado: **ROSINEIDE ALVES REIS**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial os sentenciados, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal nº 5003943-30.2012.827.2737, em que figura como sentenciada ROSINEIDE ALVES REIS, brasileiro, solteira, nascida aos 15/08/1979, filha de Rosalina Alves dos Reis e Olimpio Pereira dos Reis, atualmente em lugar incerto ou não sabido, e, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimada do teor em síntese da sentença que segue: “... Dispositivo: Ante o exposto e considerando que no caso em tela não milita em favor da acusada qualquer causa legal ou supra-legal de exclusão da tipicidade, ilicitude, da culpabilidade ou punibilidade, julgo procedente a pretensão punitiva contida na denúncia para **condenar Rosineide Alves Reis**, qualificado nos autos, às penas previstas no do artigo 155, parágrafo 4º, inciso II, cumulado com o artigo 14, inciso II, alínea “h” ambos do Código Penal..” Porto Nacional, 02 de maio de 2014. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

TOCANTINÓPOLIS

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2010.0010.4404-2/0 – EXECUÇÃO PENAL

AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

ACUSADO: **BEMERVAL MARTINS DE SOUSA**

ADVOGADO: **DAIANY CRISTINE G. P. JÁCOMO – OAB/TO 2460**

INTIMAR a advogada Sra. DAIANY CRISTINE G. P. JÁCOMO, inscrita na OAB/TO sob o nº 2460, da digitalização e inserção dos autos em epígrafe no SISTEMA e-PROC/TJTO, em cumprimento aos termos da Portaria nº 3742, de 29 de outubro de 2014, da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Desembargadora Ângela Prudente, sob o nº 5000091-

57.2010.827.2740, sendo que sua tramitação será exclusivamente pela modalidade eletrônica, e que o físico será baixado definitivamente no Sistema SPROC e não poderá ser movimentado, § 3º e § 4º, da Instrução Normativa nº 07/2012, de 04 de outubro de 2012. Ressaltando que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.v

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 0000245-24.2014.827.2740 - Ação: De Indenização Por Danos Morais e Materiais

Requerentes: JORGE SOUSA COSTA FILHO E EDNA MARIA MATIAS SOUSA

Advogado: Diego Bandeira Lima Soares OAB/TO 4481

Requerido: PASSAREDO TRANSPORTES AÉREOS LTDA

Advogados: Heloisa Mauad Levy Kairalla OAB/SP 1485.649 e Diogo Samato Pontes OAB/SP 226.537

INTIMAÇÃO das partes e advogados do Ato Ordinatório a seguir: “De Ordem do MM. Juiz de Direito do JECC, Arióstenis Guimarães Vieira e, no teor da Portaria 02/2013 Art. 1º, publicada no DJ nº 3073, pg 144, intime-se a parte Requerida para no prazo de 15(quinze) dias, cumprir integral e voluntariamente a sentença, sob pena de deflagração da fase de cumprimento compulsório e aplicação da multa prevista no artigo 475-J do CPC. Tocantinópolis-TO, 17 de novembro de 2014. Francisco Alves de Jesus– Técnico Judiciário”.

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS 2009.0010.1799-8 RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Requerente – Raimunda Sousa dos Santos

Advogada: Dra Silvia Jeanane Pereira Borges OAB-TO 5315

Requerido- Silvio Ferreira da Mota

INTIMAÇÃO das partes, através de seus advogados do ato ordinatório do teor seguinte: “Em cumprimento aos termos da portaria 3742/2014 da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Sra. Ângela Prudente, estes autos foram digitalizados inseridos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Nos termos do Art. 1º, §3º e §4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, de 04/10/2012, os presentes autos foram transformados para meio eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº 5000047-72.2009.827.2740 e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no Sistema SPROC, ressaltando que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Tocantinópolis-TO, 14 de novembro de 2014 Josiléya Barbosa Sales- Escrivã interina.”

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Cível

APOSTILA

Fica o procurador do autor intimado do ato processual abaixo relacionado:

AUTOS Nº 5000010-23.2001.827.2741 - (0000.0691.2001-0)

Ação: Investigação de Paternidade c/c Alimentos.

Requerente: Tainá Barreto de Abreu.

Advogado: Dr. Jesus Cândido Assunção – OAB/TO 11-A

Requerido: Antônio Vieira de Melo

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “...*Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo com fulcro no artigo 267, III do CPC. Sem custas e sem honorários. Transitada em julgado, ARQUIVE-SE. P. R. I. Wanderlândia/TO, 17 de novembro de 2014 (ass.) Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito*”.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

OAB

Seccional do Tocantins

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Tocantins, conforme faculta o § 2º do Art. 69 da Lei 8.906/94 e artigo 137 – D § 3º do Regulamento Geral da OAB **NOTIFICA** os Advogados, com respectivo número de inscrição abaixo relacionada:

OAB/TO 2096 - B	OAB/MA 7080	OAB/TO 2235	OAB/TO 1763
OAB/SP 261141	OAB/MA 8348	OAB/TO 994	OAB/TO 3556
OAB/GO 21053	OAB/TO 5146	OAB/TO 656	OAB/TO 4405 - A
OAB/GO 2093	OAB/GO 33667	OAB/GO 27939	OAB/GO 20771-E
OAB/GO 23580-E	OAB/SP 267603	OAB/TO 1756	OAB/TO – B
OAB/GO 12098	OAB/TO 656	OAB/TO 301-A	OAB/PR 8007
OAB/SP 87192	OAB/TO 2096 - B	OAB/SP 44719	OAB/TO 994
OAB/PR 35121	OAB/MA 9474	OAB/MA 7111	OAB/MA 7080
OAB/TO 4436	OAB/TO 4834 - A	OAB/TO 4220	OAB/SP 138886
OAB/SP 130.589	OAB/SP 24.554	OAB/SP 173267	OAB/TO 4866 - A
OAB/TO 84314	OAB/TO 2235	-	-

Para comparecer perante o Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins para no prazo de **15 (quinze) dias** contados da publicação deste para tratar de assuntos de seu interesse

NOTIFICA as pessoas abaixo relacionadas para no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tratar de assuntos de seu interesse

SUZANA MAGALHAES DOS SANTOS	714.650.061-68
WLIDA DAMÁSIO RODRIGUES SOARES	011.978.871-30
FABRÍCIO ALVES MAIA	663.499.071-91
DERLI STEFANUTO	239.997.489-15
PERPETUA DO SOCORRO RIBEIRO DE ARAÚJO	843.132.001-00
SUELENGELA ALVES MACEDO	900.820.791-53
ADOILTON JOSÉ ERNESTO DE SOUZA	314.990.741-15
TEREZINHA DE FÁTIMA DA SILVA BARROS	178.331.083-91
DERLI STEFANUTO	239.997.489-15
MARIA NILCE LOPES S. VILANOVA	993.932.981-49
MARCO ANTONIO PIESTCH CUNHA	-

Gabinete da Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins.

Palmas - TO, 18 de novembro de 2014.

EPITÁCIO BRANDÃO LOPES

Presidente da OAB/TO

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decreto Judiciário

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 344, de 18 de novembro de 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, §1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo nº 13.0.000190733-0, resolve manter a cessão do servidor Wilson Müller, Analista Judiciário, matrícula nº 188822, para o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o Órgão cessionário.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

Decisão

DECISÃO nº 4039, de 18 de novembro de 2014.

Trata-se da contratação do instrutor **JOSÉ DANTAS DE PAIVA** para realização do curso "**SISTEMA SOCIOEDUCATIVO E CADASTROS NACIONAIS DE ADOLESCENTES**" a Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos dias 20 e 21 de novembro de 2014.

Tendo em vista que, depois de expedido o ato de inexigibilidade de licitação e, inclusive, a respectiva ratificação, com vistas à contratação em referência (eventos 558178 e 558561), foi informado pela ESMAT a **alteração da data do curso para os dias 19 e 20 de novembro de 2014**, conforme eventos 560323, 560325 e 563021, acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor Geral, por meio do Despacho 49471/2014 (evento 563165), oportunidade em que **RETIFICO**, nesse particular, a Decisão 3946/2014, constante do evento 558561.

Publique-se.

Após, à **Diretoria Financeira**, para anulação do empenho constante do evento 561828 e emissão de nova Nota de Empenho.

Em seguida, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

Portaria

PORTARIA Nº 4053, de 17 de novembro de 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Resolução nº 171, de 1º de março de 2013, que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do art. 24, inciso VII, c/c art. 27, inciso III, da Resolução TJTO nº 17, de 23 de setembro de 2009, que dispõe sobre a organização e funcionamento das unidades integrantes dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 14.0.000217205-5,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria – PAA para o Exercício 2015, o qual será cumprido conforme cronograma integrante do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 4.053, de 17 de novembro de 2014)

Seq.	Auditoria	jan eiro	fever eiro	ma rço	ab ril	m aio	jun ho	jul ho	ago sto	sete mbro	outu bro	nove mbro	deze mbro
1	Acompanhamento das Auditorias Realizadas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2	Auditoria de Conformidade em Licitação e Contratos Administrativos			X	X	X							
3	Auditoria de Conformidade em Tecnologia da Informação Coordenada com o CNJ)						X	X					
4	Auditoria de Operacional em Controles Internos Administrativos - Folha de Pagamento								X	X	X		

PORTARIA Nº 4057, de 17 de novembro de 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000024483-0;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas na Comarca de Peixe para, em regime de mutirão, auxiliar em gabinete no julgamento dos processos conclusos para sentenças referentes às Metas do Conselho Nacional de Justiça, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º São designados os Juizes Océlio Nobre da Silva, Manuel de Faria Reis Neto, Jordan Jardim, Rodrigo da Silva Perez Araújo, Gerson Fernandes Azevedo e Herisberto e Silva Furtado Caldas para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

PORTARIA Nº 4058, de 17 de novembro de 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000212590-1,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas na 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no período de 1º de dezembro de 2014 a 15 de janeiro de 2015, para auxiliar no procedimento de digitalização e inserção dos processos físicos no Sistema Processual Eletrônico e-Proc/TJTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

PORTARIA Nº 4061, de 17 de novembro de 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000212909-5,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas na Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2014, para auxiliar no procedimento de digitalização e inserção dos processos físicos no Sistema Processual Eletrônico e-Proc/TJTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

PORTARIA Nº 4075, de 18 de novembro de 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000078775-3;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas no Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas para, em regime de mutirão, auxiliar na realização de audiências de instrução e julgamento, no período de 24 a 28 de novembro de 2014.

Art. 2º São designados os Juizes Océlio Nobre da Silva, Manuel de Faria Reis Neto, Jordan Jardim, Rodrigo da Silva Perez Araújo, Gerson Fernandes Azevedo, Herisberto e Silva Furtado Caldas, Márcio Soares da Cunha e Marcelo Laurito Paro para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

PORTARIA Nº 4077, de 18 de novembro de 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Resolução nº 12, de 21 de agosto de 2012, que disciplina o plantão judiciário de 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo SEI nº 14.0.000213757-8,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a escala de plantão das Secretarias do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins no período de 19 de dezembro de 2014 a 14 de dezembro de 2015, na forma do Anexo I a esta Portaria.

Parágrafo único. Nos dias úteis o plantão será exercido pelos servidores designados pela Diretoria Judiciária, na forma do Anexo II a esta Portaria, sem prejuízo de eventuais substituições, desde que todos sejam previamente credenciados no e-Proc/TJTO com o perfil de "Plantão".

Art. 2º No início da semana anterior ao plantão em que funcionará, o Secretário informará à Diretoria Judiciária, via sistema SEI, os nomes dos servidores plantonistas de sua respectiva Secretaria.

Parágrafo único. A indicação do Oficial de Justiça plantonista incumbirá à Diretoria Judiciária, que os credenciará previamente no e-Proc/TJTO com o perfil de "Plantão".

Art. 3º O telefone celular e o respectivo recarregador ficarão sob a responsabilidade dos servidores plantonistas no Tribunal de Justiça, os quais deverão ser devolvidos à Diretoria Judiciária ao final de cada plantão, exceto quando o plantão for fracionado, caso em que o servidor que estiver encerrando seu plantão contatará o próximo servidor para o repasse do material do plantão.

Art. 4º Os nomes dos servidores plantonistas e o número do telefone celular poderão ser publicados no portal do Poder Judiciário na *internet*, pela Diretoria de Tecnologia da Informação.

Art. 5º A Diretoria Judiciária manterá livro para registro das petições físicas previstas na Instrução Normativa nº 05, de 24 de outubro de 2011 (*habeas corpus*), recebidas durante o plantão.

§ 1º Antes do início do plantão, a Diretoria Judiciária entregará a um dos servidores plantonistas o livro de registro e o telefone celular e informará os nomes e números de telefones do Desembargador e Oficial de Justiça plantonistas.

§ 2º A Diretoria Judiciária disponibilizará um telefone celular à assessoria do Desembargador plantonista, devidamente configurado para o recebimento de mensagens a respeito da entrada de processos no plantão.

Art. 6º Os dias efetivamente trabalhados pelos servidores em plantão serão certificados pela Diretoria Judiciária, quando requerido, e os demais procedimentos ocorrerão nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 10 da Resolução nº 12, de 2012.

Parágrafo único. O gozo da compensação por dia de folga deverá ser requerido nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução nº 12, de 2012.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de novembro de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

ANEXO I

(Portaria nº 4.077, de 18 de novembro de 2014)

08:00 horas do dia 22/12/14 às 08:00 horas do dia 24/12/14	Secretaria do Tribunal Pleno
08:00 horas do dia 24/12/14 às 08:00 horas do dia 26/12/14	Secretaria da 1ª Câmara Cível
08:00 horas do dia 26/12/14 às 08:00 horas do dia 29/12/14	Secretaria da 1ª Câmara Criminal
08:00 horas do dia 29/12/14 às 08:00 horas do dia 31/12/14	Secretaria da 2ª Câmara Cível
08:00 horas do dia 31/12/14 às 08:00 horas do dia 02/01/15	Secretaria da 2ª Câmara Criminal
08:00 horas do dia 02/01/15 às 08:00 horas do dia 05/01/15	Secretaria de Precatórios
08:00 horas do dia 05/01/15 às 08:00 horas do dia 07/01/15	Secretaria de Recursos Constitucionais
18:00 horas do dia 09/01/15 às 08:00 horas do dia 12/01/15	Secretaria do Tribunal Pleno
18:00 horas do dia 16/01/15 às 08:00 horas do dia 19/01/15	Secretaria da 1ª Câmara Cível
18:00 horas do dia 23/01/15 às 08:00 horas do dia 26/01/15	Secretaria da 1ª Câmara Criminal
18:00 horas do dia 30/01/15 às 18:00 horas do dia 02/02/15	Secretaria da 2ª Câmara Cível
18:00 horas do dia 06/02/15 às 08:00 horas do dia 09/02/15	Secretaria da 2ª Câmara Criminal
18:00 horas do dia 13/02/15 às 12:00 horas do dia 18/02/15	Secretaria de Precatórios
18:00 horas do dia 20/02/15 às 08:00 horas do dia 23/02/15	Secretaria de Recursos Constitucionais
18:00 horas do dia 27/02/15 às 08:00 horas do dia 02/03/15	Secretaria do Tribunal Pleno
12:00 horas do dia 06/03/15 às 08:00 horas do dia 09/03/15	Secretaria da 1ª Câmara Cível
18:00 horas do dia 13/03/15 às 08:00 horas do dia 16/03/15	Secretaria da 1ª Câmara Criminal
18:00 horas do dia 20/03/15 às 08:00 horas do dia 23/03/15	Secretaria da 2ª Câmara Cível
18:00 horas do dia 27/03/15 às 08:00 horas do dia 30/03/15	Secretaria da 2ª Câmara Criminal
18:00 horas do dia 31/03/15 às 08:00 horas do dia 06/04/15	Secretaria de Precatórios
18:00 horas do dia 10/04/15 às 08:00 horas do dia 13/04/15	Secretaria de Recursos Constitucionais
18:00 horas do dia 17/04/15 às 08:00 horas do dia 20/04/15	Secretaria do Tribunal Pleno
18:00 horas do dia 24/04/15 às 08:00 horas do dia 27/04/15	Secretaria da 1ª Câmara Cível
18:00 horas do dia 30/04/15 às 08:00 horas do dia 04/05/15	Secretaria da 1ª Câmara Criminal
18:00 horas do dia 08/05/15 às 08:00 horas do dia 11/05/15	Secretaria da 2ª Câmara Cível
18:00 horas do dia 15/05/15 às 08:00 horas do dia 18/05/15	Secretaria da 2ª Câmara Criminal
18:00 horas do dia 22/05/15 às 08:00 horas do dia 25/05/15	Secretaria de Precatórios
18:00 horas do dia 29/05/15 às 08:00 horas do dia 01/06/15	Secretaria de Recursos Constitucionais
18:00 horas do dia 05/06/15 às 08:00 horas do dia 08/06/15	Secretaria do Tribunal Pleno
18:00 horas do dia 12/06/15 às 08:00 horas do dia 15/06/15	Secretaria da 1ª Câmara Cível
18:00 horas do dia 19/06/15 às 08:00 horas do dia 22/06/15	Secretaria da 1ª Câmara Criminal
18:00 horas do dia 26/06/15 às 08:00 horas do dia 29/06/15	Secretaria da 2ª Câmara Cível
18:00 horas do dia 03/07/15 às 08:00 horas do dia 06/07/15	Secretaria da 2ª Câmara Criminal
18:00 horas do dia 10/07/15 às 08:00 horas do dia 13/07/15	Secretaria de Precatórios
18:00 horas do dia 17/07/15 às 08:00 horas do dia 20/07/15	Secretaria de Recursos Constitucionais
18:00 horas do dia 24/07/15 às 08:00 horas do dia 27/07/15	Secretaria do Tribunal Pleno
18:00 horas do dia 31/07/15 às 08:00 horas do dia 03/08/15	Secretaria da 1ª Câmara Cível
18:00 horas do dia 07/08/15 às 08:00 horas do dia 10/08/15	Secretaria da 1ª Câmara Criminal
18:00 horas do dia 14/08/15 às 08:00 horas do dia 17/08/15	Secretaria da 2ª Câmara Cível
18:00 horas do dia 21/08/15 às 08:00 horas do dia 24/08/15	Secretaria da 2ª Câmara Criminal
18:00 horas do dia 28/08/15 às 08:00 horas do dia 31/08/15	Secretaria de Precatórios
18:00 horas do dia 04/09/15 às 08:00 horas do dia 09/09/15	Secretaria de Recursos Constitucionais
18:00 horas do dia 11/09/15 às 08:00 horas do dia 14/09/15	Secretaria do Tribunal Pleno
18:00 horas do dia 18/09/15 às 08:00 horas do dia 21/09/15	Secretaria da 1ª Câmara Cível
18:00 horas do dia 25/09/15 às 08:00 horas do dia 28/09/15	Secretaria da 1ª Câmara Criminal
18:00 horas do dia 02/10/15 às 08:00 horas do dia 06/10/15	Secretaria da 2ª Câmara Cível
18:00 horas do dia 09/10/15 às 08:00 horas do dia 13/10/15	Secretaria da 2ª Câmara Criminal
18:00 horas do dia 16/10/15 às 08:00 horas do dia 19/10/15	Secretaria de Precatórios
18:00 horas do dia 23/10/15 às 08:00 horas do dia 26/10/15	Secretaria de Recursos Constitucionais
18:00 horas do dia 30/10/15 às 08:00 horas do dia 03/11/15	Secretaria do Tribunal Pleno
18:00 horas do dia 06/11/15 às 08:00 horas do dia 09/11/15	Secretaria da 1ª Câmara Cível
18:00 horas do dia 13/11/15 às 08:00 horas do dia 16/11/15	Secretaria da 1ª Câmara Criminal

18:00 horas do dia 20/11/15 às 08:00 horas do dia 23/11/15	Secretaria da 2ª Câmara Cível
18:00 horas do dia 27/11/15 às 08:00 horas do dia 30/11/15	Secretaria da 2ª Câmara Criminal
18:00 horas do dia 04/12/15 às 08:00 horas do dia 07/12/15	Secretaria de Precatórios
18:00 horas do dia 11/12/15 às 08:00 horas do dia 14/12/15	Secretaria de Recursos Constitucionais

ANEXO II

(Portaria nº 4.077, de 18 de novembro de 2014)

SERVIDOR	MÊS
José Mendes Gama Junior	Janeiro
Pedro Herminio Piccolo de Almeida	Fevereiro
Neli Veloso Miclos	Março
Danielly Rodrigues Valadão	Abril
Magda Guida da Silva Benício	Mai
Clarícia Tolentino Aguiar	Junho
Raimunda Rodrigues da Silva Luz	Julho
Lilian Ribeiro Cavalcante	Agosto
Joana Pereira Amaral Neta	Setembro
Maria de Fátima Ribeiro de França	Outubro
Maria das Graças Soares	Novembro
Kalessandre Gomes Parotivo	Dezembro

PORTARIA Nº 4079, de 18 de novembro de 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000165056-5;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas na 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional para, em regime de mutirão, auxiliar na realização de audiências preliminares e de instrução e julgamento, no período de 3 a 5 de dezembro de 2014.

Art. 2º São designados os Juizes Océlio Nobre da Silva, Manuel de Faria Reis Neto, Jordan Jardim, Rodrigo da Silva Perez Araújo, Gerson Fernandes Azevedo e Herisberto e Silva Furtado Caldas para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO 14.0.000089349-9****PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 06/2014****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2014****CONTRATO Nº 234/2014****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Vicon Comércio e Distribuição Ltda - Me.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de persianas, cortina vertiflex com bando, película de controle solar, incluindo serviços de instalação, lavagem a seco e manutenção para atender as necessidades do CONTRATANTE, conforme descrição e quantitativos abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	199	M ²	Fornecimento e instalação de persiana vertical, largura aproximada de 90mm, em tecido com blackout, incluindo trilho em alumínio e acessórios para instalação, 1ª linha. Cor: a definir no ato da solicitação para a confecção.	R\$ 103,00	R\$ 20.497,00
04	63	M ²	Fornecimento e aplicação de película jateada (adesivo jateado), 1ª linha.	R\$ 64,00	R\$ 4.032,00
05	143	M ²	Fornecimento e instalação de cortina vertiflex (em tecido 100% poliéster), com forro em tecido de cetim, com galeria em alumínio revestido do mesmo tecido (bandô), incluindo trilho em alumínio e acessórios para instalação, 1ª linha. Cor: A definir no ato da solicitação para a confecção.	R\$ 234,00	R\$ 33.462,00
06	350	M ²	Lavar a seco e passar cortina e forro de cortina, utilizando técnicas adequadas com tratamento bactericida e alvejamento incluindo os serviços de manutenção e substituição de peças danificadas, assegurando o perfeito funcionamento deste material.	R\$ 29,50	R\$ 10.325,00
Valor total					R\$ 68.316,00

VALOR: O valor estimado do presente instrumento fica ajustado em R\$ 68.316,00 (sessenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

UNIDADE GESTORA: 060100-FUNJURIS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1082.4362

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 e 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 14.0.000089336-7

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº28/2014

CONTRATO Nº 233/2014

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Diviplacas Comércio e Serviços de Divisórias Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de persianas, vertical, incluindo serviços de instalação, para atender as necessidades do CONTRATANTE, conforme quantitativos e descrição abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	85	M ²	Fornecimento e instalação de persiana vertical, largura aproximada de 90 mm, em material Juta, incluindo trilho em alumínio e acessórios para instalação, 1º linha.	R\$ 40,00	R\$ 3.400,00
Valor total					R\$ 3.400,00

VALOR: O valor estimado do presente instrumento fica ajustado R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

UNIDADE GESTORA: 060100-FUNJURIS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1082.4362

NATUREZA De DESPESA: 3.3.90.30

FONTE De RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 14.0.000201784-0

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**CONTRATO Nº 237/2014****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADO:** Barroso Fontelles, Barcellos, Mendonça & Associados – Escritório de Advocacia.**OBJETO:** Contratação de serviços advocatícios para o patrocínio de causa judicial contra ato do Governo do Estado do Tocantins que gerou a aprovação deficitária do orçamento do Poder Judiciário e ante à ausência da respectiva recomposição orçamentária.**VALOR:** O valor do Contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**VIGÊNCIA:** Adstrita aos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da data de sua assinatura, ou até o trânsito em julgado da demanda judicial.**UNIDADE GESTORA:** 060100-FUNJURIS**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1082.4362**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 17 de novembro de 2014.**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****Edital de Citação****AVISO DE LICITAÇÃO****(Republicação – I)**Processo nº: **14.0.000140282-0**Modalidade: **Concorrência nº. 010/2014**Tipo: **Menor Preço Global**

Legislação: Lei n. ° 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para conclusão da execução do Depósito Central do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.Data: **Dia 12 de janeiro de 2015, às 08:30 horas (horário local).**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br, Palmas/TO, 17 de novembro de 2014.**Moacir Campos de Araújo**

Presidente da CPL

CENTRAL DE COMPRAS**Extrato****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 14.0.000202607-5**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****NOTA DE EMPENHO:** 2014NE00708**CONTRATANTE:** Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CONTRATADO:** Tartuce Consultoria Jurídica Ltda**OBJETO:** Empenho destinado à contratação de empresa para realização da palestra “Técnicas de Conciliação”, por intermédio da instrutora Fernanda Tartuce Silva, destinada ao aprimoramento dos agentes voluntários e equipes técnicas do Poder Judiciário do Tocantins, que atuarão na Semana Nacional da Conciliação, com previsão de realização em 17/11/2014, com carga horária de 03 horas e 30 minutos.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1046.4045**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39**Fonte de Recursos:** 0240**DATA DA EMISSÃO:** 13 de Novembro de 2014.

